



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA E
CIDADANIA

EVANIRA SANTOS DA COSTA

**PODER DISCRICIONÁRIO NA CULTURA POLICIAL:
UM OLHAR SOBRE AS PRÁTICAS DO POLICIAMENTO OSTENSIVO, NA
REGIÃO ATLÂNTICA DA CIDADE DE SALVADOR**

Salvador
2013

EVANIRA SANTOS DA COSTA

**PODER DISCRICIONÁRIO NA CULTURA POLICIAL:
UM OLHAR SOBRE AS PRÁTICAS DO POLICIAMENTO OSTENSIVO, NA
REGIÃO ATLÂNTICA DA CIDADE DE SALVADOR**

Dissertação apresentada ao Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania, da Faculdade de Direito, Universidade Federal da Bahia, como requisito para obtenção do título de Mestre em Segurança Pública.

Orientadora: Prof.^a Dr^a Ivone Freire Costa.

Salvador
2013

C837 Costa, Evanira Santos da,
Poder discricionário na cultura policial: um olhar sobre as
práticas do policiamento ostensivo, na região atlântica da
cidade do Salvador / por Evanira Santos da Costa. – 2013.
122 f.

Orientadora: Profa. Dra. Ivone Freire Costa.
Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal da Bahia,
Faculdade de Direito, 2013.

1. Polícia-Salvador. 2. Poder discricionário. 3. Isolamento
social. I. Universidade Federal da Bahia

CDD- 363.1

EVANIRA SANTOS DA COSTA

**PODER DISCRICIONÁRIO NA CULTURA POLICIAL:
UM OLHAR SOBRE AS PRÁTICAS DO POLICIAMENTO OSTENSIVO, NA
REGIÃO ATLÂNTICA DA CIDADE DE SALVADOR**

Área de Concentração: Segurança Pública
Linha de Pesquisa: Políticas e Gestão em Segurança Pública

Dissertação apresentada como requisito para obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública, Justiça e Cidadania, Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia.

Aprovada em, 4 de setembro de 2013.

Banca Examinadora

Ivone Freire Costa - Orientadora _____
Doutora em Sociologia Econômica das Organizações pela Universidade Técnica de Lisboa (UTL), Portugal, 2003.
Universidade Federal da Bahia

Maria Salete Souza de Amorim _____
Doutora em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Brasil 2006.
Universidade Federal da Bahia

Rodrigo Ladeira _____
Doutor em Administração pela Universidade de São Paulo (USP), 2000.
Universidade Federal da Bahia

Com primazia, dedico esta dissertação, ao meu Jesus Yeshua Hamashia. Com amor e gratidão, aos meus pais: Maria José dos Santos e João Batista dos Santos. Aos meus avós (*in memorian*). Aos meus filhos, as riquezas de minha vida: Luis Gustavo, Luise Helena e Luísa Gabriele. Aos meus irmãos: José, Josenildo, Uilson (*in momorian*) Anita (*in memorian*) Valquíria, Jailde, Jucélia, Laurides e Jáder. Os elos que ligam minha vida e me dão vigor para continuar...
Com muito orgulho: a todas as praças da Polícia Militar da Bahia.

AGRADECIMENTOS

Ao Deus Aba Pai, todo meu louvor e adoração. Por ser o meu sol quando havia chuva; por ser minha chuva, quando o sol assolava; por ser meu sustento em tempos de escassez; por ser minha alegria, refúgio e fortaleza na tribulação; por sua doce e incomparável presença; por sua proteção e livramentos vistos e não vistos. Deus eterno imortal, invisível mais real. A ti todo o meu louvor, engrandecimento e adoração. Pois, tudo o que tenho tudo o que sou e o que vier a ser, vem de ti Senhor.

Ao Cel PM Sosthenes José Paes Coelho Campos - Assistente Militar do Comando Geral; Cel PM Raimundo Nonato Carvalho Leite, Cmt do CPRC-BTS; TC PM José Jorge Nascimento - Sub Cmt do COPPM; TC PM José Bonifácio Santos Castro – Coordenador de Controle Operacional e Avaliação da PMBA.

Ao Maj PM Antônio César da Silva Santos, meu amigo e irmão; Cap PM Emmanoel Cabral Veloso Filho, sábio conselheiro em todas as circunstâncias; Cap PM Emília Neta, amiga verdadeira; 1^o Ten PM Vera Lúcia, uma luz em meu caminho.

A todos os Oficiais e Praças da Coordenação de Serviços Extraordinários, e do Centro de Decisões Estratégicas da PMBA (CIDE), cujas portas sempre estiveram abertas.

Aos Oficiais e praças do CPRC-BTS, pelo acolhimento e incentivo. Meus amigos: Cap PM Lara Danusa Woytysiak, Sd 1^a CI PM Márcia Costa Moura dos Santos, Kátia Ferreira dos Santos e Marcos Antônio de Sousa.

Aos Oficiais e Praças do CPRC-A e das Companhias Independentes, por terem colaborado com o enriquecimento deste trabalho, por meio das entrevistas concedidas, as quais foram fundamentais para a consecução dos objetivos delineados e na descoberta de nuances decisivas para a formatação da presente proposição. Especialmente: ao Cap PM Antônio Márcio Sousa da Silva.

Aos professores pelas valorosas contribuições para minha formação acadêmica. Principalmente: ao Prof. Dr. Riccardo Cappi; à Prof^a MSc Núbia Ramos; ao Prof. MSc Dequex Araújo Silva Júnior, os quais me ajudaram a vencer os desafios não só como mestres e doutores do saber, mas, sobretudo, como transformadores de realidades humanas.

Agradeço, especialmente, a Prof^a Dr^a Ivone Freire Costa – Orientadora, pela paciência, profissionalismo e confiança depositada durante a pesquisa e elaboração do trabalho. Uma pessoa admirável, digna de todo o meu reconhecimento, respeito e gratidão.

Às grandes profissionais Ronilza Passos e Jamile Anjos, pela paciência, suporte e espírito de cooperação. Ao funcionário Eduardo José Nascimento do Rosário, pelo acolhimento e cuidado. Certamente, sua disponibilidade e amor ao próximo, lhes servirão de mola propulsora para a realização dos sonhos e alcance dos objetivos.

Aos colegas, pelas experiências, convívio, e aprendizagens mútuas. Juntos estabelecemos união e cooperação para superar os obstáculos. Em especial a Ana Cláudia Maria dos Santos de Carvalho – amiga fiel, solidária, sempre presente nos momentos mais decisivos dessa jornada. André Ricardo, Vítor Gomes, Ana Virgínia, Maria Aparecida, Eliete Reis, André Abreu, Adam e Zidalva Moraes pelo apoio, carinho e amizade.

Aos Pastores: João Sobral, Reginaldo Caldas, Adeilton Bonfim, Adailton Silva Santana e a D. Iraci Maria dos Santos, pelas orações.

Ao meu amigo para toda a vida e pai de meus filhos Luís Gustavo.

A tia Eurides Maria de Jesus, pelos cuidados especiais e por me encorajar na caminhada. Ao amigo Edmar Pereira de Carvalho, esposo de minha irmã Cláudia, que abriu mão de sua casa e de seus equipamentos. A Elisaldo, pela disponibilidade e doação. Aos meus anjos da guarda: Careca, Bia, Papagaio, Kinha, Feu, Rhema, Zé Pequeno, Joãozinho, Luciana...

Enfim, aos meus familiares e amigos, por compreenderem que a ausência não significa esquecimento, e pelo amor incondicional e apoio nas horas mais difíceis. Todos vocês que fazem parte de minha existência, foram e sempre serão fundamentais para meu crescimento e formação integral enquanto ser humano.

“Acredito na construção de uma nova cultura policial. Uma cultura em que o policial esteja cômscio de que é um legítmo educador”.

Ricardo Balestreri

COSTA, Evanira Santos da. Poder discricionário na Cultura Policial: Um olhar sobre as práticas do policiamento ostensivo, na região atlântica da Cidade de Salvador. Evanira Santos da Costa. 122f. – 2013. Dissertação (Mestrado) – Escola de Direito, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2013.

RESUMO

Este trabalho tem por objetivo apresentar uma reflexão sobre critérios de seleção de alternativas de curso de ação, em práticas de policiamento ostensivo, na Polícia Militar da Bahia. Trata-se de um estudo qualitativo, tomando como percurso o ponto de vista das praças, sobre suas próprias práticas. Envolve a discussão sobre a amplitude do processo decisório entre a adoção do poder discricionário e a aplicação da lei, aliado aos critérios de escolha adotados pelo policial no exercício de seu trabalho, na região atlântica da cidade do Salvador. A metodologia adotada envolveu a pesquisa de campo, cujos instrumentos para coleta de dados foram entrevistas em profundidade e observação participante. Constatou-se que os critérios de escolha adotados pelo policial militar, geralmente estão pautados em elementos discriminatórios como cor da pele, tatuagem, modo de andar, entre outros critérios que, além de reforçarem a exclusão social, distanciam ainda mais a polícia do seu público, comprometendo a alteridade e a confiança da população nesta Instituição. Tal quadro expressa a necessidade de sensibilizar os policiais militares para uma cultura policial pautada num conceito democrático, portanto, cidadão.

Palavras-Chave: Cultura policial. Poder discricionário. Policiamento ostensivo. exclusão social.

COSTA, Evanira Santos da. discretion in police culture: a look at the practices of patrolling in the Atlantic region of the city of Salvador. 122f. – 2013. Thesis (Master) - Law School, Federal University of Bahia, Salvador, 2013.

ABSTRACT

This task aim to present a reflection about the alternative's selection's criteria of course of action, in practice's street patrolling, adopted by state police of Bahia. This is a qualitative study, getting as a route, the men's point of view, about their own practices. Involves a discussion about the breadth of the decision process between discretion and law enforcement, allied the selection's criteria adopted by the police in the exercise of their work, at Atlantic region from Salvador City. The methodology involved the field survey, whose instruments for data collection were open interviews profundity and participant observation. Could deduce that, the selection's criteria adopted by the military police are usually guided by discriminatory elements such as, skin color, tattoo, way of moving. Criteria that besides the reinforce social exclusion, get the Police further from your public, compromising the otherness and population's confidence in the police. Overview which express the need to educate the military police to have a culture police guided on democratic concept, therefore, a citizen concept.

Keywords: Police culture. Discretion. Street patrolling. Social exclusion.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1	Mapa da Região do CPRC-A	28
Figura 2	Cruzamento das dimensões constitutivas do trabalho policial	39
Figura 3	Variáveis do Policiamento Ostensivo	40
Figura 4	Ciclo de controle e decisão	53
Figura 5	Cruzamento das dimensões constitutivas do trabalho policial	81

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Companhia Independente de Polícia Militar, coordenadas pelo CPRC-A, com seus respectivos efetivos	37
Tabela 2	Ações da Sociedade Brasileira para a Segurança Pessoal e Familiar.....	46
Tabela 3	Suicídios de policiais militares registrados pelo SEVAP 2009-2013	97
Tabela 4	Gratificação de Atividade Policial Militar, Valores vigentes a partir de julho de 201	101

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CEL	Coronel
CIPM	Companhia Independente de Polícia Militar
CIPT	Companhia de Policiamento Tático
CONDER	Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia
COPPM	Coordenação de Decisões Estratégicas
CPC	Comando de Policiamento da Capital
CPRC-A	Comando de Policiamento da Capital Atlântica
CTS	Corredor Turístico de Salvador
CVLI	Crimes Violentos Letais Intencionais
CVP	Crimes Violentos Contra o Patrimônio
ONU	Organização das Nações Unidas
OPO	Ordem de Policiamento
PCTTRAN	Posto de Controle de Trânsito
OS	Ordem de Serviço
PMBA	Polícia Militar da Bahia
POG	Policiamento Ostensivo Geral
RONDESP	Companhia de Rondas Especiais
RP	Radiopatrulhamento
SEVAP	Serviço de Valorização Profissional

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	14
2	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES SOBRE A TEMÁTICA	19
3	PERCURSO METODOLÓGICO DO ESTUDO	26
4	COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL DA CAPITAL – ATLÂNTICO (CPRC-A): UM BREVE OLHAR SOBRE A CONJUNTURA LOCAL	32
4.1	O QUE FAZ O CPRC-A: A ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL E ESTRATÉGIAS DE POLICIAMENTO	35
4.2	ORLA MARÍTIMA PARTE ATLÂNTICA: DISCUTINDO O CONTEXTO SOCIAL E A ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR	43
4.3	EMPREGO DO POLICIAMENTO NA ORLA ATLÂNTICA DA CIDADE DE SALVADOR: UMA VISÃO REFLEXIVA A PARTIR DOS RELATOS E OBSERVAÇÃO EM CAMPO	50
5	PODER DISCRICIONÁRIO, PODER DE POLÍCIA E USO DA FORÇA: ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DE UMA FORÇA PÚBLICA	59
6	PODER DISCRICIONÁRIO NA CULTURA POLICIAL	70
6.1	O PODER DISCRICIONÁRIO NA ESTRUTURA DO DIREITO ADMINISTRATIVO E SEU CONTEXTO DE UTILIZAÇÃO NA CULTURA POLICIAL	74
6.2	O PODER DISCRICIONÁRIO E O PROCESSO DE SELEÇÃO DAS OCORRÊNCIAS	76
6.2.1	O processo de seletividade	79
7	CRITÉRIOS ADOTADOS E SENTIDOS ATRIBUÍDOS NA SELEÇÃO DAS OCORRÊNCIAS, NO USO DA DISCRICIONARIEDADE: UMA ANÁLISE A PARTIR DA PERSPECTIVA DO POLICIAL MILITAR	86
8	CONSIDERAÇÕES FINAIS	104
	REFERÊNCIAS	108
	APÊNDICE	120
	APÊNDICE – A Roteiro de entrevista com policiais militares do CPRC/A	121

1 INTRODUÇÃO

A vida na sociedade líquido-moderna é uma versão perniciososa da dança das cadeiras, jogada para valer. O verdadeiro prêmio nessa competição é a garantia (temporária) de ser excluído das fileiras dos destruídos e evitar ser jogado no lixo (BAUMAN, 2007, p. 10).

A reflexão dada por Bauman (2007) traduz o resultado das transformações sociais ocorridas nas últimas décadas, em que se observam mudanças nas famílias, nos espaços urbanos, nas relações sociais, nos sentimentos das pessoas em relação a si mesmas e aos outros. Conjecturas que fomentam o surgimento de grupos humanos em vulnerabilidade social. Nesse processo transformador, Zaluar (1997, p. 10) chama atenção para a “criação de novas exclusões, novos sujeitos do direito”, e porque não sugerir, novas necessidades e novas formas de violências.

Nessa difusão de relações desconfiadas e de insegurança generalizada, a suspeição da polícia em relação às pessoas, conforme infere Silva Júnior (2007), geralmente tende a se direcionar, para aqueles que estão na base da pirâmide social e que são vistos pelas elites, social e política, como “classes perigosas¹”, reproduzindo ainda mais a injustiça social.

No caso da cidade do Salvador (BA), a estrutura social se mostra marcada pela exclusão entre os grupos sociais. Essa conjuntura parece ditar a atuação da polícia, a partir de uma cultura policial apreendida no exercício de seu trabalho, imprimindo critérios próprios de negociação da ordem dentro da esfera pública.

Com base em tais reflexões, a escolha do tema Poder Discricionário na cultura policial²: Um olhar sobre as práticas do policiamento ostensivo³, na orla atlântica da cidade do Salvador, emerge de uma ocorrência pessoal. Ainda na infância, quando na condição de menor em situação de risco, esta pesquisadora foi

¹ A expressão “classes perigosas” surgiu na primeira metade do século XIX, na Inglaterra (Guimarães, 1982, p. 1). O termo no Brasil foi adotado por Chalhoub (1996, p. 22), essa definição foi dada para classificar as classes pobres e as “classes perigosas”. Na visão de Foucault, “os pobres carregavam vícios, os vícios produzem os malfeitores, os malfeitores são perigosos à sociedade. Juntando os extremos da cadeia, temos a noção de que os pobres são, por definição, perigosos”.

² Para compreender os conceitos de cultura policial ver: Reiner (2004) e Bittner (2003). Os autores concordam em que no ambiente das práticas policiais não existe uma só cultura, mas, resulta da influência de uma diversidade. Destacam aquelas construídas dentro da própria atividade policial, bem como do contexto social. O movimento cultural nas instituições influencia a cultura da sociedade e é influenciada por ela.

³ O manual de policiamento ostensivo de Roberto Aranha (2003) define o policiamento ostensivo como a atividade de manutenção da ordem pública em cujo emprego a fração é identificada de *relance* pela farda.

abordada por uma guarnição da Polícia Militar. O motivo alegado pelos policiais teria sido apenas a minha presença naquele local ter lhes parecido inadequada.

Naquele instante, os sonhos, os projetos e a estimativa de inserção social, pareciam estar sobre uma “lâmina fina” – a boa vontade daqueles policiais. Por inocência, imaginava que caso fosse um dia policial, poderia mudar o mundo, o sentido daquele tipo de ação. Foi quando em 1997, este intento se tornou realidade. Anos depois, fardada, esta pesquisadora reencontrou o graduado, já na reserva, o reconheceu, chamando-o pelo nome. Quando ele ouviu este depoimento, vendo a condição atual da sua relatora, houve um grande silêncio e lágrimas lhes vieram aos olhos.

Atualmente, em meio aos colegas de Corporação, esta pesquisadora procura inculcar um novo olhar, um novo agir, pois são estes seres humanos, muitas vezes, desumanizados, a base da pirâmide social, cuja cidadania não é contemplada pelos benefícios do Estado Democrático de Direito. Também, por entender que a atividade policial deve ser uma atividade cidadã e de proteção social, na qual, a aproximação com os grupos humanos minoritários ou não, devem se pautar na promoção e na defesa dos seus direitos. Em consonância com o que preceitua Balestreri (2004, p. 49), que diz:

Dada a grave realidade nacional e internacional, onde o crime e a violência ameaçam a cada dia mais, as liberdades individuais e coletivas e as instituições democráticas, é preciso que a segurança pública seja resolutamente percebida como inclusa no mais fundamental rol dos direitos humanos.

A participação do universo policial militar, a vivência da sua cultura, permite perceber que não é possível mudar o mundo, mas, é possível transformar as pessoas que estão nele. Faz acreditar, também, na possibilidade de conscientizar e sugerir ações que possam mudar o curso de ações que estejam em dissonância aos valores propostos pela Polícia Militar enquanto Instituição.

Deve-se comentar que, durante a elaboração deste trabalho algumas dificuldades foram encontradas. Em primeira instância, o tema parecia não interessar muito às pessoas com as quais se compartilhou a ideia. Inclusive, alguns membros da comunidade acadêmica, pareciam não compreender o sentido da preocupação desta pesquisadora. Entre os questionamentos estavam: “*Que graça teria defender um tema tão óbvio?*”; “*Todos já sabem que a polícia trabalha de acordo com as regras postas pela sociedade e que a cultura policial historicamente*

está pautada pelo uso da força”; “É lógico que a polícia por sua vez, parece ter incorporado em sua cultura uma prática discriminatória. Você não sabe que a polícia sempre privilegia os privilegiados?”.

Decerto que todos os questionamentos foram tão óbvios quanto contraproducentes. A ordem que a polícia tem por missão estabelecer é a ordem do direito à cidadania de todos, independente de etnia, condição sexual ou social, sendo esse inclusive, um princípio universal estabelecido pelos direitos Humanos.

Pelas razões postas, este estudo definiu como questão de investigação: Quais os critérios e valores adotados pelos policiais militares para selecionar alternativas de cursos de ação, em relação às possibilidades de uso do poder discricionário, nas práticas do policiamento ostensivo?

Nesta perspectiva, o presente estudo tem como objetivo geral, verificar como o uso do poder discricionário, dentro da cultura policial militar, se expressa nas práticas do policiamento ostensivo, observando os critérios utilizados pelo policial para a seleção das ocorrências, na orla marítima parte atlântica da cidade de Salvador.

Neste contexto de contrastes, no processo de interação entre a Polícia Militar e seu público, na tentativa de responder ao Problema levantado e fortalecer o tema escolhido, cabe suscitar os seguintes pressupostos:

a) Os critérios selecionados pelo policial militar, em relação ao poder discricionário, para a escolha das ocorrências durante suas atividades de policiamento, envolvem o olhar discriminatório e podem constituir um reforço à exclusão nas práticas de policiamento;

b) A maneira como os policiais interpretam o mundo social a partir dos valores, símbolos, regras e experiências, pode exercer influência na seleção das demandas policiais, ratificando a exclusão social.

Lançados os pressupostos, parte-se do princípio de que, na seleção dos critérios, estão envolvidos preconceitos em relação à pobreza, etnia, estilo de cabelo, vestuário, a maneira de andar, tatuagens, cicatrizes, condição sexual entre outros, que se configuram como um conjunto de valores negativos no que tange a cidadania. Entende-se que tais acepções tendem a reforçar situações reprodutoras de exclusão social.

Para a consecução do objetivo geral, foram delineados os seguintes objetivos específicos:

a) Conhecer os aspectos da cultura policial que influenciam na decisão do policial militar em situações de uso do poder discricionário, na seleção e escolha das ocorrências, durante suas atividades de policiamento ostensivo.

b) analisar empiricamente, a partir das unidades situadas na orla marítima, parte atlântica da cidade do Salvador, os aspectos teóricos do poder discricionário, dentro da cultura policial e os critérios adotados para a seleção das ocorrências.

c) Apresentar as implicações decorrentes do uso do poder discricionário do policial militar, na seleção das ocorrências para a Segurança Pública.

Para cumprir com os objetivos propostos, a partir do primeiro capítulo destinado à introdução, esta dissertação está estruturada da forma como se segue:

O segundo capítulo apresenta as considerações preliminares sobre o tema, contextualizando as principais transformações ocorridas na sociedade, sua relação com a eclosão da violência e a atuação da polícia. O terceiro capítulo explica o percurso metodológico da pesquisa.

O quarto capítulo versa sobre a atuação policial na orla marítima parte atlântica da cidade do Salvador, com foco sobre a estrutura local, contexto social e atuação da polícia. Pretende também, fazer conhecer como se estrutura o Comando de Policiamento Regional da Capital Atlântico, em termos de organização funcional e estratégias de policiamento.

O quinto capítulo, por sua vez, discute o poder de polícia e uso da força, articulando esses elementos constitutivos no contexto da interação da polícia militar com o seu público.

O sexto capítulo trata sobre o poder discricionário e a influência da cultura policial no processo decisório. Reflete sobre as principais distinções entre a prática da discricionariedade, sob a ótica do direito administrativo e da cultura policial, bem como, os critérios adotados pelo policial militar para a seleção das ocorrências no curso da decisão discricionária.

Por último, o sétimo capítulo descreve e interpreta um pouco das percepções dos policiais militares atuantes no policiamento ostensivo à pé e no radiopatrulhamento. Para tanto, através das entrevistas em profundidade e da observação participante, busca conhecer os critérios utilizados pelo policial militar para a seleção das ocorrências e utilização do poder discricionário durante suas atividades de policiamento. Traz também, indicações propositivas referentes às questões examinadas.

Vale salientar que a temática suscita pontos de investigação constantes e inacabados, sendo este trabalho um esforço no sentido de ampliar a discussão sobre alguns aspectos da atividade policial, muitas vezes despercebidos pelo alto escalão da Corporação, pelos seus operadores e pela sociedade. Oportuniza a reflexão coletiva sobre a prática policial e suas conjunturas. Abre, portanto uma lacuna para novos estudos que busquem ampliar o conhecimento sobre a temática.

2 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES SOBRE A TEMÁTICA

Nas últimas décadas, o mundo sofreu grandes transformações em sua estrutura socioeconômica. Essas transformações tanto econômicas quanto sociais, face ao surgimento das novas tecnologias, ampliaram os lucros dos empresários e favoreceram o dia a dia do trabalhador. Entretanto, o substituiu na redução da contratação de mão de obra, por ser a tecnologia, praticamente, autossuficiente nos comandos. Essa nova feição socioeconômica contribuiu, para a incorporação de pessoas nas fileiras dos excluídos (YOUNG, 2002).

A propulsão das novas tecnologias, a escassez de mão de obra adequada às novas exigências de mercado contribuiu para o aumento das tensões entre os grupos sociais, surgindo os grupos em vulnerabilidade social⁴.

Outras conseqüências contributivas teriam sido a explosão espacial e da população das cidades, a busca pelo capital e sua acumulação. Essas variáveis teriam fomentado novas relações de poder e de consumo, como um fim em si mesmo, tornando as relações humanas cada vez mais desconfiadas, líquidas e instantâneas, em uma estrutura social pautada no preconceito⁵ e na reprodução da exclusão social entre e os seres humanos (BAUMAN, 2008).

Conforme Castel (1998) a questão da exclusão social abrange diversas perspectivas. Para o autor, as múltiplas concepções e empregos do termo exclusão social, por um lado colabora para a análise de diversos problemas sociais que afligem a humanidade, por outro, o uso indiscriminado, o torna impreciso para referir a qualquer fenômeno social.

Diante da inacessibilidade de determinados grupos aos bens e serviços que possam fomentar sua ascensão social, quadro que contribui para acentuar ainda mais as distinções entre os seres humanos, está à exclusão social, aqui referenciada a partir da idéia de supressão de direitos, de necessidade de promoção à cidadania, integração social e respeito à dignidade da pessoa humana.

Denota-se que a partir das relações sociais pautadas nas relações de poder e de consumo, “a classe alta e média se enchem de histeria, de preconceitos contra

⁴ A vulnerabilidade é concebida por Abramovay (2002) como uma situação em que os recursos e habilidades existentes em um grupo social seriam insuficientes para inseri-lo de forma que participem das oportunidades oferecidas pela sociedade.

⁵ Entenda-se o preconceito como “[...] uma atitude favorável ou desfavorável, positiva ou negativa, anterior a qualquer conhecimento” (AMARAL, 1992, p. 9).

os favelados, os pobres, os menores, mascarando a origem social e econômica do problema da violência⁶ (SILVA, 1990, p. 10). Em termos gerais, a histeria da classe abastarda impulsiona a exclusão dos pobres, fomenta tratamentos desiguais em função de liberdades material, social e políticas reservadas a uma parcela mínima da população.

Em face ao exposto, o que se quer é chamar a atenção para a possibilidade de, uma vez escolhido como suspeito um cidadão, em virtude de sua condição social, poderá ser naturalmente empurrado para a convivência com os grupos nos quais se sente aceito.

A nova ordem social, além de ditar regras de exclusão social, suscita outras formas de violência, configurando, de acordo com Bourdieu (1999), a “violência simbólica”, a qual advém dos mecanismos de legitimação de outras formas de violência e da constituição de uma “cultura da violência”, sustentáculo de todas elas.

Com essa gama de mudança na sociedade, “desde fins da década de 1970, se assinalou no Brasil o início dos movimentos para seu retorno ao modelo democrático. Nesse tempo, a violência alcançou níveis alarmantes” (PERALVA, 2000, p. 17).

Já ao longo dos anos 1980, com a perspectiva da transição democrática, no Brasil, os movimentos sociais passaram a ser interlocutores privilegiados com o Estado⁷ e foram mudando sua postura, havendo certa resistência às políticas de cunho meramente governamental. Essa nova postura viria influenciar decisivamente na questão relacionada à segurança pública⁸ e na atuação da polícia.

Nos anos 1990, as transformações sociais se intensificam. Os grupos remanescentes do antigo regime (autocrático), nessa transição, buscaram seu espaço de negociação junto às políticas públicas, criando a forma de negociação democrática - a negociação pública não Estatal (GOHN, 1997). É nesse lapso de

⁶ Adota-se a percepção da violência por Arendt (apud PRATA, 2009), para quem “[...] a violência tem caráter instrumental. E como tal, está ligada a capacidade de agir em conjunto. Porém necessita de instrumentos que a potencialize”. Pode-se assim dizer, que a violência surge a partir do processo de interação entre os indivíduos, cujos instrumentos mobilizados podem atenuá-la ou potencializá-la.

⁷ Gramsci (2007) depõe a noção de Estado pautada como um ente monolítico, que faz uso da força para manter sua hegemonia sobre uma classe indiferente e fluida.

⁸ Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos. É exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: I – polícia federal; II – polícia rodoviária federal; III – polícia ferroviária federal; IV – polícias civis; V – polícias militares e corpos de bombeiros militares. (BRASIL, 1988).

tempo, que os movimentos sociais colocam em pauta também, a questão da segurança pública.

A pressão realizada pelos movimentos sociais, além das exigências pela igualdade de oportunidades, coloca em pauta a questão da segurança. Assim sendo, “desde os anos 80 do século XX, a gestão pública vem sofrendo profundas transformações ao redor do mundo, e a segurança pública, posto que é um setor de natureza exclusiva do Estado, não poderia ficar à margem desse debate (SANTOS; SERAFIM, 2012, p. 2).

Ademais, se pode dizer que além dos argumentos enunciados, o novo contexto trouxe uma fonte de renovação para as ciências sociais, para o pensamento político, para a concepção do crime e do desvio de conduta. Trouxe também, novas demandas sociais, e, conseqüentemente, mudanças na foma de atuação da polícia.

Notadamente no século XIX e na primeira metade deste, as classes sociais não são mais as únicas segmentações relevantes. Na sociedade atual, emanam múltiplas segmentações surgindo novas exclusões, novos sujeitos de direito. Chama atenção, (ZALUAR, 1997).

A questão da insegurança, o surgimento de grupos vulneráveis⁹, culminou na inserção dos novos sujeitos do direito, surgindo grupos civis organizados. Esses grupos foram previstos por Becker (2008), como os empreendedores da moral, classificados pelo autor, em dois grupos distintos: o primeiro estaria a todo o tempo em uma marcha para a reforma dos costumes, das políticas, enquanto o segundo representa os prepostos das Instituições¹⁰, estariam imbuídos de fazer respeitar as novas leis que surgem.

Em decorrência da pressão política pelas mudanças nos antigos costumes, os direitos sociais ganham movimento constante e determinados problemas antes despercebidos, passaram a ser considerados como um fenômeno público. As demandas da polícia se ampliaram, exigindo uma atuação capaz de abarcar também as demandas sociais. Nessa ciranda, Bobbio (2005, p. 34), destaca que:

O campo dos direitos sociais finalmente está em contínuo movimento: assim como as demandas de proteção social nasceram com a revolução industrial, é

⁹ Séguin (2002) concebe grupos vulneráveis como o conjunto de pessoas, que por razões ligadas a gênero, etnia, idade, condição social, condição sexual, dentre outros, se tornam suscetíveis à violação de seus direitos.

¹⁰ Goffman (2005) entende que, em instituições totais como manicômios ou prisões, por exemplo, os agrupamentos têm tendência de conceber os outros a partir de estereótipos hostis e limitados. A mobilidade social entre eles seria também limitada.

provável que o rápido desenvolvimento técnico e econômico traga consigo demandas que hoje não somos nem capazes de prever.

Diante do contexto social dado, o tema polícia abre um amplo debate no mundo, sendo os aspectos da prática e da filosofia do trabalho policial um assunto que ganha corpo nas discussões, como uma questão para além da esfera Estatal, vindo a ser tratado como uma temática de extremo interesse social.

A partir desta breve contextualização, o estudo da prática discricionária dentro da cultura policial militar e sua expressão no cotidiano do trabalho, observando os critérios que influenciam o policial militar na seleção das ocorrências, a partir de um olhar de “dentro” para “dentro” da própria Instituição, ainda não ganhou espaço destacado nos estudos sobre polícia.

Nesse sentido, Lima (2010) destaca que no período de 1983 a 2006, houve nas Universidades uma crescente corrida para a defesa do tema polícia. Ele observa que, dos 822 trabalhos sobre o referido tema, defendidos como temas de teses e dissertações, 10% contemplaram a polícia como tema central.

O mundo se curva para a nova conjuntura social e busca compreender a polícia para além de sua instrumentalidade. A necessidade seria buscar a feição social da polícia. São grandes clássicos dos estudos sobre o tema polícia¹¹ na atualidade: David Bayley (2006), Dominique Monjardet (2003), Ergon Bittner (2003), Goldstein (2003), Young (2002), David Garland (2008), Rosenbaum (2002) e Reiner (2004), dentre outros.

Diante de tal conjuntura, para ampliar o entendimento sobre o tema, além dos clássicos citados, foram consultados outros estudos realizados, que por seu objeto e campo de pesquisa, poderiam apoiar a discussão. Assim, pelas razões postas, por se aproximarem da temática em foco, importante se faz destacar o estudo de Jacqueline de Oliveira Muniz em parceria com Washington França da Silva, realizado no ano de 2010.

O supramencionado estudo dedicou-se a estudar o *modus operandi* dos patrulheiros da ordem pública da Polícia Militar da Paraíba, dirigindo o seu olhar

¹¹ Adota-se o conceito de polícia mais universalmente traduzido. Segundo Bobbio (apud COSTA, 2005) como: A polícia assume a “Função do Estado que se concretiza numa instituição de administração positiva e visa pôr em ação as limitações que a lei impõe à liberdade dos indivíduos e dos grupos para salvaguardar a manutenção da ordem pública, em suas várias manifestações: da segurança das pessoas à segurança da propriedade, da tranquilidade dos agregados humanos à proteção de qualquer outro bem tutelado com disposições penais”.

para o que seja o “padrão operacional” dos Policiais Militares que fazem o “policimento ostensivo” em João Pessoa. Esta pesquisa é interessante, pois, emerge a partir da prática dos policiais que trabalham no policiamento ostensivo, auxiliando na compreensão da dinâmica da atuação policial.

Esta autora também realizou no ano de 2012, um estudo que buscou conhecer as competências e atribuições do Comando de Policiamento Regional da Capital Atlântico (CPRC-A), nas dimensões Instituição, Organização e Profissão, sob a ótica de seus profissionais. O estudo privilegiou os aspectos culturais centrais das citadas dimensões. Esse contato prévio com o campo de estudo, indicou novas percepções para viabilizar esta proposição.

Outro trabalho interessante é o realizado por Verônica Almeida dos Anjos (2010), que trata sobre as percepções dos policiais militares do Estado do Rio de Janeiro sobre o poder de polícia¹², abordando atributos como discricionariedade, controle da ação policial e subordinação. Conhecer o estudo de Anjos foi importante na compreensão dos elementos constitutivos da discricionariedade na prática do policiamento.

De acordo com Bretas (1997), mesmo diante do grande interesse social em compreender o trabalho da polícia e sua função social. A base da maioria das literaturas existentes está voltada para a relação entre polícia e eEstado. Os estudos atuais, ainda não foram capazes de contemplar as múltiplas dimensões da atividade policial em sua relação cotidiana.

Na gama de pesquisas relacionadas à polícia, nota-se uma lacuna importante na avaliação do trabalho policial em suas relações na vida cotidiana. Nesse aspecto, Monjardet (2003) também chama a atenção para a necessidade de ampliar o foco de análise nas pesquisas sobre polícia, no que se refere ao aspecto relacionado à cultura policial.

Ao considerar a influencia da atuação da polícia na vida cotidiana, como um reflexo da cultura policial, Goffman (1975), amplia o foco de análise quando traz a necessidade de controle e de solução negociada para as situações de embaraço. A situação embaraçosa segundo o autor é a todo tempo gerenciada a partir de um desafio: o de manter razoável o controle da situação na qual, os atores se

¹² A palavra polícia é aqui empregada para nominar as instituições, corporação ou qualquer outro órgão que esteja incumbido de manter o cumprimento da lei, da ordem e da segurança pública (Rocha, 1991).

encontram envolvidos. Nesse processo insere-se a discricionariedade e a aplicação da lei. Em ambos os casos, o jogo de interesse, as pré-concepções são mobilizadas como forma de apreensão do outro, a partir de um campo complexo e instantâneo que é a ocorrência policial.

Para ilustrar a mobilização que ocorre nessa interação, Berger e Luckmann (2003) ressaltam que é nesse momento que o indivíduo é apreendido pelo outro, sendo as partes plenamente reais, podendo as atitudes ser observadas um em relação ao outro, ser plenamente observados.

Dessa forma, a questão da prática da discricionariedade na cultura policial, assume uma feição complexa e paradoxal no contexto da segurança pública. Complexa, na medida em que se depara com demandas imprevisíveis de toda a ordem; paradoxal, na medida em que a opção discricionária nem sempre significa uma decisão democrática.

Para Bandeira de Mello (2007), os atos discricionários permitem ao administrador em razão do caso concreto usar a subjetividade para em razão das circunstâncias apreciar a matéria que por alguma razão não foi contemplada pelo arcabouço legal. Essa faculdade para o autor permite avaliar a conveniência e oportunidade para o cumprimento de uma finalidade prevista em lei.

No contexto policial, a utilização do poder discricionário consiste na prerrogativa da tomada de decisão solitária por parte do policial. Este, diante da imprevisibilidade e instantaneidade, se vê na linha de frente da tomada de decisão em ambiente complexo e sensível. Se for considerado o contexto de cada ocorrência, nem sempre é possível avaliar conveniência e oportunidade da decisão.

Nesse prisma, cabe ressaltar que há uma clara distinção entre o poder discricionário na cultura policial e o ato discricionário dentro do direito administrativo¹³; pois, no âmbito da interação entre a polícia e o público, é a ocorrência, o objeto que suscita a decisão do policial militar, seja pela lei ou pela discricionariedade.

É no tempo da ocorrência que surgem as emoções, os sentimentos, os valores, os interesses, as pressões, o contato face a face com os envolvidos, tudo em fração de segundos. Sugere-se que aquela margem pacífica para a observância da oportunidade e conveniência entra em choque com as pressões do ambiente de

¹³ As distinções entre o poder discricionário na cultura policial e na estrutura do direito administrativo serão discutidas no sexto capítulo deste trabalho.

trabalho, com os atributos da própria cultura policial e com as expectativas dos envolvidos no conflito. Seria essa indeterminação, o foco central que diferencia a prática da discricionariedade na cultura policial e no Direito Administrativo.

Uma vez entendidos os contextos que envolvem a atividade policial, se torna imperiosa a necessidade de desfazer estereótipos que concebem indivíduos das classes vulneráveis, como potenciais criminosos, infratores da lei. Entende-se que na interação, as partes, a função do policial é mediar relações humanas. Portanto, seja qual for o ato discriminatório praticado pelo policial militar, desvirtua a razão de ser da polícia que é servir e proteger a sociedade.

3 PERCURSO METODOLÓGICO DO ESTUDO

Para atender ao objeto de estudo, compreendido pelos critérios adotados pelo policial militar em relação ao uso do poder discricionário em ocorrências nas práticas de policiamento, ficou delimitado como local de estudo, a orla marítima da região atlântica da cidade do Salvador.

Quanto aos objetivos do estudo, a pesquisa é analítica e no que concerne à abordagem do problema, a investigação da temática, toma como recursos dados da análise qualitativa, a qual, segundo Minayo (2004), não se baseia no critério numérico para garantir sua representatividade. Sendo assim, para interagir entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito, os dados não foram traduzidos em números.

Do mesmo modo, não é a quantidade que garante uma boa amostragem. “A amostragem considerada boa é aquela que possibilita abranger a totalidade do problema investigado em suas múltiplas dimensões” (MINAYO, 2004, p. 43).

Para Godoi e Balsini (2010) a ênfase da pesquisa qualitativa consiste na busca pela interpretação das intenções e significados mobilizados pelos atores sociais investigados, de modo que os dados se expressam a partir das representações dos atos e das expressões humanas, o que exige a imersão do pesquisador no contexto que será analisado.

Por se adequar melhor a proposta de investigação, este trabalho se apropriou do método auto-etnográfico, definido por Alvesson (2003, p. 174) como:

[...] Um estudo e texto em que o pesquisador-autor descreve um ambiente cultural em que ele/ela tem um acesso natural, é um participante ativo, mais ou menos em igualdade de condições com outros participantes. O pesquisador então trabalha e/ou vive no ambiente e usa as experiências, conhecimento e acesso ao material empírico para fins de investigação.

A escolha do método se dá por ser o mais adequado ao contexto, propiciando um contato intersubjetivo com o objeto de estudo. Pois, na condição de policial militar, a pesquisadora tem acesso natural ao ambiente da pesquisa e dele participa. Uma condição que privilegia o estudo. Pois, um pesquisador externo, não teria acesso natural às informações, ao ambiente das práticas e rotinas laborativas dos policiais militares nos quartéis e na área de atuação de forma próxima e interativa.

Ao tempo que o método auto-etnográfico aliado às entrevistas em profundidade e observação participante, auxilia na compreensão e interpretação das práticas policiais através do conhecimento gerado a partir das múltiplas realidades mobilizadas pelos policiais em seus discursos e práticas durante o curso de sua decisão.

Para uma melhor adequação aos objetivos e da natureza da presente pesquisa e ancoragem do tema, na busca pela obtenção dos dados primários, foram adotados alguns procedimentos técnicos, que permitiram ampliar adequadamente o *corpus* em consideração. Os instrumentos utilizados foram: a observação participante e entrevistas em profundidade. Ao adentrar no espaço decisório acerca da discricionariedade e da aplicação da lei, a observação participante permitiu conhecer como os policiais realizavam o atendimento às ocorrências. Esta observação possibilitou identificar os critérios adotados pelos policiais militares, para a escolha dos indivíduos para a abordagem; os argumentos utilizados na decisão entre a aplicação da lei e a discricionariedade no curso de uma ocorrência.

Já as entrevistas em profundidade, buscaram identificar os critérios relacionados à escolha do policial em situação de uso da discricionariedade; os requisitos mobilizados para orientar a decisão entre a aplicação da lei e do uso do poder discricionário. As entrevistas ampliaram o entendimento do objeto investigado, através da riqueza das informações, da exploração dos pontos de vista dos policiais militares inseridos no contexto da investigação.

Para Flick (2009), o interesse dos pesquisadores pelas entrevistas abertas (em profundidade), como método de coleta de dados na pesquisa qualitativa advém da constatação de que seria mais provável aos entrevistados expressarem seus pontos de vistas de forma mais aberta, do que em uma situação de entrevista padronizada ou em um questionário.

Mesmo sendo esta pesquisadora, uma policial militar, algumas falas oportunizaram o contato com as verdades, as vivências e experiências pessoais dos mundos, das praças da PM da Bahia de forma mais próxima. Ao efetuar as entrevistas, procurou-se estabelecer uma atmosfera de confiança, ambiência de descontração e informalidade, a fim de que fosse preservada a espontaneidade dos depoimentos e tornar exeqüíveis os objetivos propostos. Por uma questão ética foi garantido aos participantes a preservação de suas identidades.

O campo de investigação da pesquisa é a orla marítima parte atlântica da cidade de Salvador, policiada pelas CIPMs Coordenadas pelo CPRC-A - Comando de Policiamento Regional da Capital Atlântico¹⁴. O CPRC-A, Coordena doze CIPMs, tais sejam: 11ª CIPM, Barra/Graça; 12ª CIPM, Ondina/Rio Vermelho; 13ª CIPM, Pituba; 15ª CIPM, Itapuã; 26ª CIPM, Brotas; 35ª CIPM, Iguatemi; 39ª CIPM, Boca do Rio/Imbuí; 40ª CIPM, Nordeste de Amaralina; 41ª CIPM, Garcia/Federação; 49ª CIPM, São Cristóvão e a Companhia Independente de Policiamento Tático - Antiga RONDESP.

As Unidades acima mencionadas são responsáveis pelo policiamento em áreas privilegiadas, porém cercadas por Comunidades identificadas pelo Poder Estatal como críticas em termos de elevação dos índices de violência e criminalidade. A Figura 1 facilita a percepção da área e sua exata ocupação territorial.

Figura 1- Mapa da Região do CPRC-A.



Fonte: Coordenação de Decisões Estratégicas da PMBA (COPPM), 2013.

¹⁴ O Comando de Policiamento da Capital Atlântico, pertence a estrutura da Polícia Militar da Bahia, foi criado pela Lei 11.356 de 6 de janeiro de 2009. A partir daí o policiamento ficou sob a responsabilidade de 04 Grandes Comandos Regionais, com suas respectivas Companhias Independentes e Companhias de Policiamento Tático (CIPT). Surgem então, os Comandos de Policiamento da Capital – Baía de Todos os Santos, Central, Atlântico e RMS.

A população escolhida para amostragem está inserida em três CIPMs: a 11^a CIPM, Barra/Graça; a 12^a CIPM, Rio Vermelho; e a 15^a CIPM, Itapuã, selecionadas pelos critérios de localização e estrutura privilegiada. Nas quais, foram realizadas entrevistas em profundidade, individuais e coletivas, com policiais militares escalados no policiamento nas modalidades: Policiamento Ostensivo Geral à Pé (POG) e Radiopatrulhamento (RP). O estudo contemplou 25% do total das CIPMs, coordenadas pelo CPRC-A.

O período de pesquisa foi abril, maio e junho de 2013, momento em que foram entrevistados 45 policiais militares. Salienta-se que para a pesquisa não interessa o efetivo global das Unidades, mas, sobretudo, o efetivo empregado na atividade operacional, nas modalidades já especificadas.

No que se refere aos procedimentos técnicos para obtenção dos dados secundários, a pesquisa buscou bases em pesquisa eletrônica, por meio do *site* oficial da PMBA e pesquisa documental eletrônica, sendo verificadas as escalas de serviço e as ordens de policiamento e de operações, com a intenção de conhecer os instrumentos de controle da atividade policial militar.

Para fundamentar o estudo, buscou-se suporte teórico, nas Teorias da Polícia e Segurança Pública. Teses, dissertações e monografias relacionadas com a temática: polícia e policiamento, estabelecendo as relações entre: Polícia, sociedade, cultura policial, poder discricionário, processo de interação social e segurança pública em uma abordagem interdisciplinar.

Para atender ao modelo síntese de análise do poder discricionário no âmbito da cultura policial, suas implicações na segurança pública e no reforço à exclusão social, tomam-se como bases reflexivas autores como Costa (2005), Goldstein (2003), Monjardet (2003), Reiner (2004) e Silva Júnior (2007) e Reis (2002).

O trabalho de Silva Júnior (2007), sobre policiamento e políticas públicas de segurança, realizado em 2007, buscou estudar as ações de policiamento realizadas pela Polícia Militar da Bahia¹⁵ (PMBA) para a redução e prevenção dos riscos reais e imaginários em Salvador.

Silva Júnior (2007) trouxe contribuições essenciais no que diz respeito à avaliação das práticas policiais, bem como, para ampliar o conhecimento sobre a

¹⁵ A Polícia Militar da Bahia foi instituída pelo Decreto Imperial de 17 de fevereiro de 1825. Atualmente, a PMBA é um órgão da Administração Direta do Estado, cuja missão específica está definida no artigo 144 da Constituição Federal.

questão do poder discricionário, sobretudo, para intervir em situações instantâneas para atender a uma demanda pública eminente e emergencial.

Reis (2002) enriquece o estudo através de sua pesquisa sobre a suspeição policial na cidade de Salvador. Busca compreender qual a imagem que a polícia constrói sobre o tipo social que considera suspeito, sugerindo a partir das falas dos policiais militares entrevistados na cidade de Salvador, alguns critérios de suspeição por eles adotados.

Já Goldstein (2003), chama atenção para a variedade e diversificação do trabalho da polícia, fazendo alusão às categorias analíticas do uso do poder discricionário. Categorização essa fundamental para facilitar a análise do poder discricionário na cultura policial, nas sociedades modernas.

O autor Dominique Monjardet (2003), busca conceituar sociologicamente a polícia e descobrir o que ela faz. Traz a questão da Instituição como resultado de uma autoridade política, capaz de promover realizar ou salvaguardar os interesses coletivos. O autor trata do poder discricionário e seus limites dentro de uma hierarquia institucional, fazendo relação com a cultura policial.

O estudo de Reiner (2004) trata sobre a polícia no contexto de sua essencialidade para a manutenção das atividades humanas. Alerta para a influência da sociedade na atuação da polícia, destacando que, em dados momentos, a polícia, atua como reprodutora de estruturas de poder de uma sociedade durante o seu processo de seleção e de suspeição. Reiner se configura em uma referência fundamental para a análise do cotidiano policial e dos aspectos teóricos do poder discricionário no contexto da Cultura Policial.

Destaca-se ainda, o estudo de Costa (2005), que objetivou situar o objeto atuação da polícia em sua relação com a sociedade no contexto das desigualdades sociais, em um dos bairros mais populares da cidade de Salvador, o bairro da Liberdade. A análise da autora emerge a partir do estabelecimento de um conceito básico de análise – o de controle social¹⁶ numa ordem desigual e concentradora de renda, onde predomina, portanto, a violência social.

¹⁶ Segundo Breus (2007), o controle social é a pedra fundamental para a concretização dos direitos fundamentais pela administração pública contemporânea, e é, inclusive, um elemento implícito no conjunto dos artigos que compõem a carta constitucional de 1988.

Essa base dada por Costa (2005) fornece uma referência para situar a análise das instituições públicas, no contexto das estruturas de uma sociedade notadamente desigual, portanto reprodutora de violências.

Para melhor compreender a relação entre a polícia e o público no cotidiano de suas práticas, bem como, os critérios de seleção mobilizados, buscou-se inspiração em autores da microssociologia, como Erving Goffman (1975) e Howard Becker (2008), por suscitarem o diálogo interdisciplinar necessário entre os demais autores selecionados.

Ressalta-se que a atuação da polícia parece oscilar entre o objetivo e o subjetivo, o real e o imaginário em um espaço de interação complexo, em que os campos da objetividade e da subjetividade andam juntos, sendo praticamente impossível dissociá-los.

Assim sendo, tanto a metodologia adotada quanto aos autores selecionados, por si mesmos não poderiam dar conta de todos os hiatos e coalizões encontradas durante o estudo. Entretanto, servirão de auxílio na consecução dos objetivos propostos e no processo de compreensão do tema e na condução dos contextos, sínteses e análises.

4 COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL DA CAPITAL – ATLÂNTICO (CPRC-A): UM BREVE OLHAR SOBRE A CONJUNTURA LOCAL

De acordo com a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (Conder), por zona de informação¹⁷, na cidade de Salvador, os domicílios que concentram as maiores rendas estão situados nas áreas policiadas pelas CIPMs, gerenciadas pelo CPRC-A.

Nessa relação de domicílios estão bairros tradicionais como: Graça, Vitória, Canela, Ondina, Rio Vermelho, Itapuã, Pituba, Costa Azul, Armação, Jardim de Aлах, Patamares, Piatã. Itaigara, Iguatemi, Caminho das Árvores, partes do Candeal, no Parque Florestal e partes do Stiep, reconhecidos como áreas nobres da cidade de Salvador.

As moradias de alto padrão e a estrutura pública privilegiada valorizam esses lugares, vistos como uma barreira para os moradores das áreas pobres desprovidas da mínima estrutura urbana.

Ao tempo que as áreas nobres se organizam em termo de estrutura, em seu entorno, estão os bairros rotulados como críticos, inseguros e perigosos. Em tais bairros, o Poder Estatal disponibiliza, mediante a presença de um contingente policial expressivo, via implantação de Bases Comunitárias de Segurança (BCSs)¹⁸, um esquema de controle social e vigilância que só as classes vulneráveis experimentam. O primeiro bairro a experimentar essa intervenção, foi o Calabar¹⁹.

Nos bairros nobres, a paisagem sugere uma divisão física de ordem basicamente socioeconômica.

Tal espaço “imaginado” pelos desfavorecidos se diferencia nitidamente das moradias das classes de maiores rendas na cidade, os prédios de apartamentos, vistos, em geral, de modo negativo, pelos moradores da favela. Uma representação negativa e que desvaloriza estes lugares das classes de maiores rendas serve também como uma “justificação coletiva” para evitá-los fisicamente (DEFFNER, 2010, p.132).

¹⁷ Corresponde a uma divisão espacial adotada pela CONDER, com o objetivo de agregar as informações regionais.

¹⁸ De acordo com a Lei nº 12.357 de 26set2011, a Base Comunitária de Segurança é definida como uma ferramenta de policiamento comunitário com o objetivo de promover a convivência pacífica em localidades identificadas como críticas, melhorando a integração das instituições de segurança pública com a comunidade local e reduzindo os índices de violência e criminalidade.

¹⁹ O Calabar primeiro território da cidade de Salvador a receber a Base Comunitária de Segurança. Localizado na parte central da cidade está geograficamente inserido na região administrativa VI-Barra/Ondina. Conforme o IBGE, senso de 2000, possui uma população aproximada de 6,3 mil habitantes fazendo fronteira com os bairros: Alto das Pombas, Barra, Ondina e Federação.

Nesse espaço de contrates, as desigualdades são nítidas e fomentam situações embaraçosas que reclamam a intervenção da polícia. Em tal contexto, os policiais militares interagem em um espaço marcado pelas diferenças também, no tratamento entre os indivíduos, permitindo compreender que os recursos mobilizados para justificar os distanciamentos partem também da população.

Na orla marítima é constante o embate entre moradores e população circulante. Trata-se de um aspecto importante, ainda que pareça óbvio, porque permite compreender que o olhar excludente não se restringe somente as escolhas que os policiais fazem nas ruas, sendo também um imperativo social. Na concepção de Shecaira (2012, p. 13):

A explosão do crescimento da cidade, que se expande em círculos do centro para a periferia, cria graves problemas sociais, trabalhistas, familiares, morais e culturais e se traduzem em um fenômeno conflituoso, potencializador da criminalidade.

A visão de Shecaira (2012) chama atenção para a questão do crescimento desordenado das cidades. Um fenômeno que segundo este mesmo autor, corrobora para um ambiente hostil, preconceituoso, em que os grupos desfavorecidos tanto socialmente quanto economicamente, têm seus direitos mais fundamentais, relegados pela esfera pública.

Cabe destacar que a maioria da população urbana, vive distante da possibilidade de acesso aos bens de consumo, materiais, simbólicos e até mesmo políticos. Tal distanciamento pode potencializar a exclusão e, conseqüentemente, a ascensão socioeconômica dessa maioria.

Para Deffner (2010), o contexto acima, imprime uma confrontação inevitável com o mundo dos privilegiados, por conta da proximidade espacial e das interligações e dos contatos cotidianos, nos espaços de trabalho, de lazer, entre outros, mostra constantemente aos desfavorecidos, em todas as atividades cotidianas, sua integração assimétrica à sociedade. “Assim sendo, a população menos favorecida, não está excluída da cidade. Mas, excluída da sociedade”. Kronauer (apud DEFFNER, 2010, p. 119).

Nesses termos, estar inserido em um determinado padrão de consumo e de comportamentos convencionados como socialmente aceitos significa estar inserido em uma condição de elevado *status* social. A esse respeito, Bittencourt (2009), diz que:

No âmbito das práticas mercadológicas, o ato de se adquirir objetos se torna uma válvula de escape para as tensões cotidianas. Consumir compulsivamente relaxa o ânimo humano, satisfazendo por breves espaços de tempo os quantitativos desejos vulcânicos. Quem não se submete a esta moral do consumo corre o risco de ser menosprezado, gerando assim no indivíduo o anseio de consumir para poder adquirir o passaporte da sociedade bem-sucedida (BITTENCOURT, 2009, p. 63).

A pobreza, a marginalização da população, o ciclo de menosprezo em virtude da condição social, representam molas propulsoras que impulsionam principalmente os mais jovens à prática de ilícitos penais, bem como para mortes violentas.

Se for avaliar o envolvimento dos jovens com a violência de forma simplista, pode se sugerir uma ligação clara entre a pobreza e a violência. No entanto, mesmo não havendo uma ligação direta, não se pode negar que fatores sociais e econômicos são contributivos para o problema da criminalidade nas comunidades de baixa renda e da criminalização de determinados sujeitos nessa mesma comunidade.

Nessa conjuntura, parece impossível estabelecer um cordão de isolamento entre ricos e pobres. Todos perdem com a violência. Se, de um lado, os que estão socialmente incluídos, em sua representação social têm os excluídos como uma ameaça, por outro, os excluídos se sentem ameaçados pela vulnerabilidade imposta pela estrutura social, que dificulta o seu cotidiano e sua ascensão.

Os moradores privilegiados se sentem cada dia mais ameaçados pela criminalidade crescente que se origina – no discurso geral – dos pobres que vivem “ao lado”, nas favelas. Mas, na verdade, a violência dirige-se primeiramente para o interior do mundo dos marginais. A violência, pior fruto da vulnerabilidade social, dificulta e desestabiliza o cotidiano dos desfavorecidos, que já são estigmatizados como criminosos pelo simples fato de viver em um lugar como a favela (DEFFNER, 2010, p. 120)

Nessa arena de exclusão social e preconceitos, os conflitos sociais eclodem a todo instante, sendo comum nas sociedades urbanas, a rejeição à presença de pessoas cujas características diferem da estrutura social local. A circulação dessas pessoas se torna um incômodo para os turistas, comerciantes e moradores locais.

Nesse cenário, o policial, atua numa estrutura de poder, dominação e manutenção de hierarquia social, em que as regras e as convenções dadas definem quem é aceito ou não. Nesse sentido, a margem discricionária adotada pelo policial militar, acaba reproduzindo tais convenções, podendo surgir os mecanismos tácitos de dominação, reprodutores de exclusão social.

Para DEFFNER (2010), as estruturas de poder não estariam centradas apenas nas práticas dos privilegiados, cujo interesse seria a manutenção do sistema do qual eles tiram proveito. Centra-se também, na prática social dos desfavorecidos, dessas, extraem a condição necessária para manutenção de seus privilégios.

Dessa forma, os policiais que atuam na orla atlântica da cidade do Salvador, em seu cotidiano laborativo, lidam com todo o tipo de problemas humanos, em uma conjuntura local marcada pela exclusão social, o que lhes exige uma postura equilibrada pautada pelo respeito à dignidade da pessoa humana como um valor profissional essencial, estabelecido pelo Estatuto dos Policiais Militares, embora essa postura nem sempre seja adotada.

4.1 O QUE FAZ O CPRC-A: ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL E ESTRATÉGIAS DE POLICIAMENTO

Conforme se firmou na parte introdutória, as décadas de 1970, 1980 e 1990, representaram a fase em que a humanidade experimentou suas transformações mais expressivas, no que tange a fatores relacionados ao surgimento de novas tecnologias, urbanização, assimetria social cada vez mais acentuada, criminalização dos pobres, insegurança, explosão da violência, pressão dos movimentos sociais, dentre outras (SILVA, 1990; ZALUAR, 1997; YOUNG, 2002).

A conjuntura social vigente imprime uma nova ordem que transforma a interação entre os indivíduos, desafia o Poder Constituído, a polícia e a própria sociedade, gerando, portanto, outras demandas por segurança pública, ante as quais, a polícia, por si só seria incapaz de interferir em todos os lugares e em todos os problemas humanos. Ademais, como preconiza Bayley (2006), em quase todos os lugares haverá tensão e uma exigência cada vez maior pela intervenção em problemas relacionados à prestação de serviços.

A partir da década de 1980 as polícias norte-americanas realizaram inovações estruturais e ideológicas para se afastarem do policiamento tradicional, que, além de não estar se mostrando eficaz na redução da violência urbana, ainda dificultava a interação com a comunidade. Era necessário instituir uma nova maneira de policiar. Dentro desse ideário, surge o policiamento comunitário (SKOLNICK; BAYLEY, 2001; GOLDSTEIN, 2003 apud SILVA JÚNIOR, 2007).

Para Rosenbaum (2002), a questão da desordem nos bairros se constitui no foco principal do policiamento comunitário. As estratégias adotadas pelo dito programa são reconhecidas por Garland (2008), como uma filosofia atrelada aos novos arranjos institucionais previstos para a contemporaneidade.

Nessa perspectiva, os estudos de Skolnick e Bayley (2006), Goldstein (2003) e Rosenbaum (2002) trazem explicações sobre o que seria a modalidade de policiamento capaz de dar conta desse novo contexto social, ou seja: o Policiamento Comunitário.

Até o ano de 2009, o policiamento da cidade de Salvador era de responsabilidade do CPRC-A, que respondia geograficamente pela segurança da Capital Baiana e Região Metropolitana do Salvador (RMS). Diante do novo cenário, e dos reclames por segurança pública, a Polícia Militar da Bahia vem, desde a década de 1990, empreendendo esforços no sentido de ampliar o policiamento na cidade do Salvador.

Nessa busca por uma melhor interação entre polícia e sociedade, na década de 1990, o Estado da Bahia também buscou romper com o policiamento tradicional, razão pela qual, adotou o Projeto Polícia Cidadã²⁰ (SILVA JÚNIOR, 2007).

Dentro das novas perspectivas, o Governo do Estado da Bahia projeta para a Polícia Militar um novo contexto de polícia, baseado em uma nova forma de trabalho, deflagra-se em 1998, a implantação das CIPMs (SILVA JÚNIOR, 2007).

Nesse sentido, redimensionou suas áreas setorizando as responsabilidades do policiamento, como forma de propiciar a tão esperada aproximação entre polícia e comunidade. Isto posto, com o advento da Lei nº 11.356, de 6 de janeiro de 2009²¹, a cidade do Salvador, que até então, tinha a distribuição do policiamento realizado pelo Comando de Policiamento da Capital (CPC), foi geograficamente redefinida em quatro grandes regiões de policiamento passando, então, o policiamento, a ser de responsabilidade de 4 (quatro) grandes Comandos Regionais.

Surgem então, os Comandos de Policiamento Regionais – Baía de Todos os Santos, Central, Região Metropolitana e Atlântico.

²⁰ O projeto Polícia Cidadã foi implementado na PMBA com o objetivo de criar proximidade com o público, mediante nova metodologia de policiamento que atendesse aos interesses coletivos e fosse mais eficaz para a redução e prevenção da criminalidade (SILVA JÚNIOR, 2007, p. 1).

²¹ Cria o Prêmio por Desempenho Policial, altera a estrutura organizacional e de cargos em comissão da Polícia Militar da Bahia e dispositivos das Leis nº 7.990, de 27.12.2001, nº 8.626, de 09.05.2003, nº 9.002, de 29.01.2004, e nº 9.848, de 29.12.2005, e dá outras providências.

A orla marítima, compreendida da Barra até as Praias do Flamengo, possui um total de 82,56 km², 252.405 domicílios, além de uma população estimada em 969.051 pessoas. A densidade demográfica de 1,15 hab/km². Todo esse contingente está sob a responsabilidade das Companhias Independentes de Polícia Militar. Observa-se na Tabela 1, que a região do CPRC-A, conta com um efetivo de aproximadamente 2.220 policiais militares, para uma população estimada em 969.051 pessoas²².

Tabela 1 - Companhia Independente de Polícia Militar, coordenadas pelo CPRC-A, com seus respectivos efetivos.

UNIDADE	EFETIVO POLICIAL
11ª CIPM/Barra e Graça	167
12ª CIPM / Ondina e Rio Vermelho	134
13ª CIPM/Pituba e Amaralina	176
15ª CIPM/ Itapuã/Piatã/Bairro da Paz	284 ²³
26ª CIPM/ Brotas/Engenho Velho de Brotas	117
35ª CIPM/Iguatemi	114
39ª CIPM/Imbuí, Boca do Rio e Costa Azul	188
40ª CIPM/ Nordeste de Amaralina/Alto de Santa Cruz/Vale das Pedrinhas/Chapada do Rio Vermelho	424 ²⁴
41ª CIPM/Federação/Garcia/Engenho Velho da Federação/Lapa	220
49ª CIPM/São Cristóvão	126
58ª CIPM/Cosme de Farias, Matatu e Vila Laura	120
CIPTA – Toda a área do CPRC-A	150
TOTAL:	2.220 PMs
RESIDENTES	967000

Fonte: Seção de Movimentação e Seleção do Departamento de Pessoal da PMBA, junho de 2012.

Para o serviço ordinário²⁵, cada CIPM tem sua área específica de policiamento, com seus limites de atuação pré-estabelecidos. A questão da cobertura policial nos bairros desperta atenção, no sentido do emprego do

²² Aqui está contabilizada a população por domicílios, não está incluída a população flutuante que circulam para trabalho, lazer, turismo e outras finalidades.

²³ Nesse total, está incluído o efetivo da Base Comunitária de Segurança Bairro da Paz.

²⁴ No caso da 40ª CIPM, está inserido o efetivo das Bases do Complexo Nordeste de Amaralina, Santa Cruz e Chapada.

²⁵ O serviço ordinário é aqui compreendido como o emprego diário do efetivo das Companhias Independentes, em cumprimento de carga horária estabelecida, sem previsão de pagamento de hora extra.

policciamento Ostensivo. A Tabela 1 mostra o efetivo global de cada CIPM, somando 2.220 policiais militares para uma população residente estimada em 967 mil habitantes.

Cabe ressaltar que a população estimada é a de residentes, não estando incluída a população circulante, em uma área que por suas características em termos de estrutura privilegiada, atrai um público flutuante bastante expressivo. Nessa estrutura, se for considerado o efetivo global como efetivo real, teria um público de aproximadamente 440 pessoas por policial militar, enquanto que a recomendação da Organização das Nações Unidas (ONU)²⁶ é de um policial para cada 250 habitantes.

As Companhias são Coordenadas pelo CPRC-A, que oferece a estrutura necessária ao funcionamento daquelas. Cada CIPM possui como Comandante um Oficial Superior, no posto de Major, auxiliado por um Subcomandante no posto de Capitão.

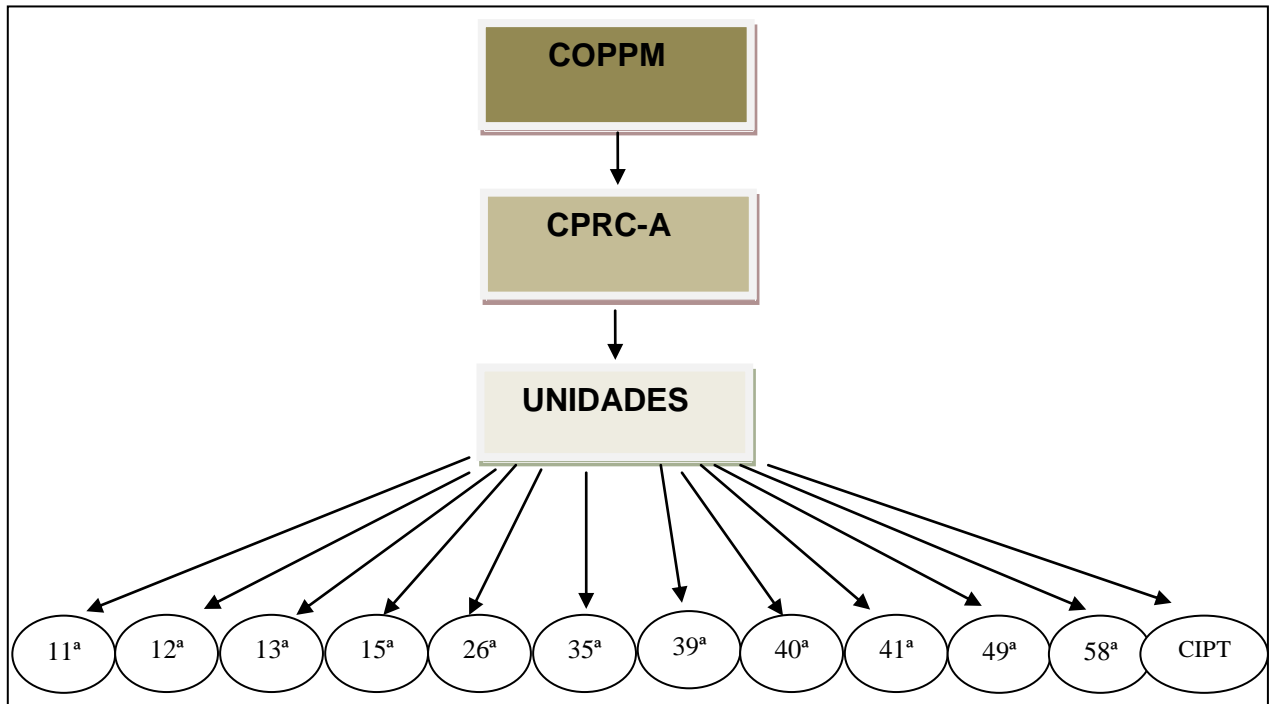
Além dos encargos que lhe são atribuídos, cabe ao Comandante, conhecer sua tropa e zelar pelo preparo profissional de seus oficiais e praças orientando-os no cumprimento da missão policial militar, que é a manutenção da ordem pública, dentre outras funções atribuídas pela sociedade.

O CPRC-A (Figura 2), tem como Comandante, um Oficial do Posto de Coronel e como Subcomandante um Tenente Coronel. Está diretamente subordinado ao Comando de Operações Policiais Militares (COPPM)²⁷, que é atualmente, o terceiro maior Comando de policiamento na estrutura da Polícia Militar da Bahia.

²⁶ Informação retirada do site da ONU.

²⁷ Conforme o *site* Institucional, o COPPM tem por missão planejar, coordenar, controlar e supervisionar as atividades de polícia ostensiva de acordo com as necessidades de preservação da ordem pública, bem como supervisionar as atividades realizadas pelas unidades operacionais no que concerne a eficiência nas missões de policiamento ostensivo. Além de coordenar os batalhões e companhias independentes de polícia comunitária, que abrangem todo o Estado, este Comando também é responsável pelo comando operacional das unidades especializadas.

Figura 2 - Cadeia de Comando do CPRC-A.



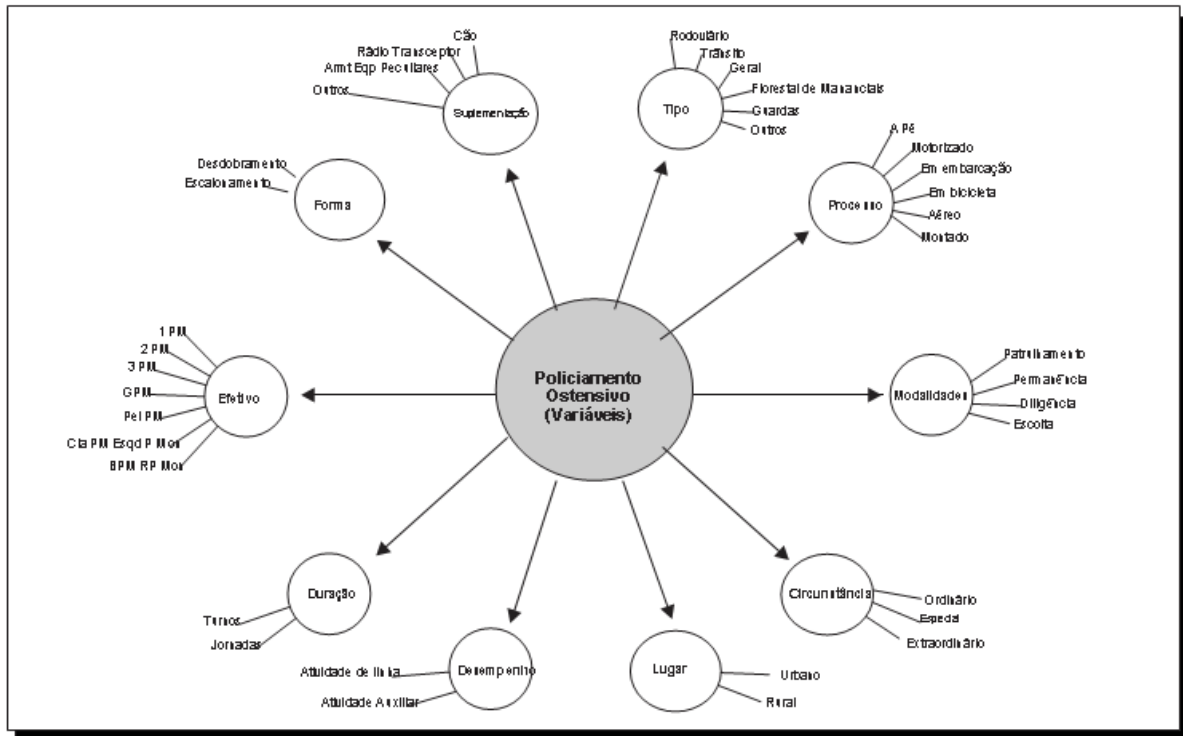
Fonte: Elaboração da autora, ago. 2013.

Orientado pelo Comando de Operações Policiais Militares, o CPRC-A em conjunto com suas Companhias Independentes, desenvolve algumas estratégias de policiamento nas áreas consideradas mais propícias à prática de crimes e de circulação de pessoas “suspeitas”.

Com a finalidade de garantir a ordem pública, na orla marítima parte atlântica da cidade do Salvador, o CPRC-A adotou as operações policiais extraordinárias, como principais estratégias operacionais. As operações envolvem policiais de diversas Unidades, inclusive, especializadas, a fim de ampliar a capacidade de policiamento.

Trabalha com a adoção das diversas variáveis de policiamento (Figura 3), sendo o policiamento ostensivo à pé e o radiopatrulhamento as modalidades mais empregadas.

Figura 3 - Variáveis do Policiamento Ostensivo.



Fonte: Aranha (1993).

O objetivo das operações policiais militares é diminuir a incidência de crimes. Um dos trechos da Diretriz Operacional nº 088-COPPM / 2013, no título planejamento e execução, faz menção a seguinte finalidade:

Os Comandos de Policiamento Regionais: CPRC/A, CPRC/B, CPRC/C, PRMS, [...] deverá:

1) Através das suas unidades subordinadas realizar abordagens itinerantes/ou PCTran, nas principais avenidas, ruas e/ou logradouros públicos, de suas áreas, que possuam maior incidência de atos criminosos.

De acordo com os policiais militares que atuam na Orla Marítima, o patrulhamento acontece diariamente, mediante escala de serviço ordinário, enquanto que, aos fins de semana, as CIPMs recebem reforço de guarnições especializadas como o Esquadrão de Motociclistas Águia²⁸ e da Companhia Policiamento Tático (CIPT).

²⁸ Segundo site Institucional, o Esquadrão de Motociclistas Águia é uma unidade especializada da PMBA que realiza em Salvador e região metropolitana policiamento ostensivo e operações de trânsito. Executa escolta e segurança de autoridades, carga de produtos perigosos, além de atuar em grandes eventos.

Durante as Operações Policiais, o efetivo trabalha em caráter extraordinário²⁹, com o objetivo específico de reforçar a segurança nos pontos de grande circulação de pessoas, por meio de abordagens, consideradas como filtros à passagem de pessoas suspeitas às áreas de comércio, lazer e turismo. Objetiva ainda, suprir o baixo efetivo das CIPMs, considerado insuficiente para dar conta das demandas por policiamento.

Ocorrem também, operações policiais, destinadas a abordagem em veículos, pessoas como por exemplo, as Operações: Intensificação³⁰, Casa Limpa³¹, CTS - Corredor Turístico de Salvador³² e Operação Cooper³³. As operações policiais aumentam a circulação da polícia nas modalidades policiamento ostensivo a pé e radiopatrulhamento, dando a sensação de que a cidade está bem policiada.

Atualmente, as operações de abordagem aparecem como a principal estratégia de policiamento adotada pelos Comandos Regionais, para o enfrentamento ao crime. Para melhor compreender tal estratégia, é importante saber um pouco mais sobre a abordagem em termos de conceituação.

No contexto policial, a abordagem é a técnica de aproximar-se de uma pessoa ou pessoas, a pé, montadas ou motorizadas, e que emanam indícios de suspeição; que tenham praticado ou estejam na iminência de praticar ilícitos penais. Tem ainda, o intuito de investigar, orientar ou realizar busca pessoal, com o objetivo de localizar objetos ilícitos, como arma de fogo e drogas (PINK, 2006).

²⁹ O termo extraordinário, aqui não é utilizado como sinônimo de emergencial. Apesar de o emprego do efetivo policial para reforçar o policiamento seja uma medida de caráter extraordinário. Guardadas as contradições do termo, o caráter extraordinário é o emprego de efetivo policial, nas operações policiais, mediante pagamento de hora extra. (Sobre esse assunto, vide: Malvar Filho; Reis; Santos, 2004).

³⁰ Instituída pelo COPPM, ocorre na Capital, RMS e Interior, com o objetivo de conter os crimes violentos contra a vida e o patrimônio (Diretriz Operacional nº 088-COPPM / 2013).

³¹ Visa regular os procedimentos operacionais para, através de incursões, realizar abordagens a transeuntes, motos, veículos, pontos de moto táxi, bares, dando ênfase aos locais de maior incidência criminal, objetivando a prisão de criminosos, apreensões de armas, drogas e veículos (Plano de Operações nº CPRC-A-CPODE/UPODE-005/03/2013).

³² “Operação que se estende à Orla Marítima da cidade, a fim oferecer uma segurança preventiva aos turistas e visitantes frequentadores da orla marítima de Salvador, sendo assim consolidada como melhor estratégia para o policiamento ostensivo nos pontos críticos da cidade (Nascimento; Cruz; Oliveira, 2009. P.19)” No ano de 2005, esta autora participou da elaboração do projeto de criação desta Operação, coordenando equipe de pesquisa dos pontos da cidade de Salvador de grande fluxo de pessoas e de visitação, a fim de empregar as primeiras duplas de policiamento ostensivo, na condição de policiamento extraordinário. O primeiro Coordenador Geral da Operação foi o então Cap PM Antônio César da Silva Santos, hoje, no posto de Major. Atualmente, a Operação CTS, contempla outras áreas consideradas críticas, para além da orla marítima.

³³ De acordo com a Seção de Policiamento Extraordinário da PMBA, a Operação Cooper foi criada com o objetivo de oferecer segurança aos praticantes de atividades esportivas, em locais destacados destinados e pontos turísticos, em que ocorre a prática do Cooper (Orla marítima Atlântica, Campo Grande, Orla marítima da Baía de Todos os Santos e outras localidades).

Durante as abordagens, os policiais militares aproximam-se de pessoas ou veículos, em caso de fundada suspeita, para manter contato verbal, interpelar, realizar a inspeção no corpo, nas vestes, nos veículos, nos pertences pessoais, realizando revista de tudo que estiver dentro da esfera de custódia do suspeito. Este procedimento é previsto no Código Penal, no art. 244, que determina:

A busca pessoal independerá de mandado, no caso de prisão ou quando houver fundada suspeita de que a pessoa esteja na posse de arma proibida ou de objetos ou papéis que constituam corpo de delito, ou quando a medida for determinada no curso de busca domiciliar (BRASIL, 2001, p. 31).

A partir desse pressuposto legal, se observa que a fundada suspeita tem critérios específicos. Mesmo sendo a polícia legitimada para atuar preventivamente por meio das abordagens, pode-se dizer que filtrar pessoas com base em critérios preconceituosos se constitui em um ato ilegal, ainda que seu intuito seja o mais líquido de sua missão.

Conforme o pensamento de Jacobs (apud SILVA JÚNIOR, 2007), o sentimento de suspeição está por toda parte, sustentando a sensação de insegurança, via relações sociais desconfiadas. Esse é um dos sentidos da suspeição no processo de interação entre os indivíduos.

A realidade das ruas de Salvador e, principalmente, das periferias sustenta uma sensação de insegurança generalizada entre os moradores, os transeuntes e a polícia, onde as relações sociais tornam-se desconfiadas e levantam suspeitas de todas as partes (JACOBS, 2000, apud SILVA JÚNIOR, 2007 p. 99).

A referência legal da expressão “fundada suspeita” seria válida, caso a suspeição realmente fosse pautada na imparcialidade, baseada no uso da informação investigativa e livre de preconceitos. No entanto, ainda ocorrem abordagens a partir de concepções que justificam a fundada suspeita com base no consenso de que determinadas características humanas se apresentam incompatíveis com alguns ambientes específicos.

Diante do exposto, as abordagens são operações policiais que deveriam ser realizadas para garantir a ordem pública, com o objetivo de oferecer a sensação de segurança tão requerida pelo cidadão. Contudo, em alguns casos, denota-se uma tendência a garantir a ordem excludente, baseada nos ditames da hierarquia social dominante.

Destarte, por ser a orla atlântica uma área marcada por contrastes sociais, as abordagens costumam gerar situações desconfortáveis e constrangedoras no que diz respeito à interação entre os indivíduos, uma vez que a concepção sobre o outro gera um sistema discriminatório de seleção, atribuindo rótulos³⁴ a sujeitos e grupos sociais específicos.

Quando o policial busca a ocorrência por meio de critérios de suspeição pautados em elementos discriminatórios, não somente reforça a exclusão social como pactua com o preconceito. Quadro que sugere a necessidade de ressignificação quanto ao sentido da missão da polícia militar, em seu mandato nas ruas em face de uma demanda pública.

4.2 ORLA MARÍTIMA PARTE ATLÂNTICA: DISCUTINDO O CONTEXTO SOCIAL E A ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR

Durante o patrulhamento nas ruas, a polícia militar é a todo tempo solicitada para prestar informações e orientações diversas. Atua preventivamente por meio de sua presença ostensiva, fardada e identificável, na prevenção às ocorrências corriqueiras a exemplo de pequenos furtos, tráfico de drogas, crimes contra o patrimônio. Inclusive, no enfrentamento a crimes mais graves, como os Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI)³⁵ e os Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP)³⁶. De acordo com (CONSUL, 2005, p. 198) a atuação da polícia:

[...] se caracteriza pela percepção, pelas expectativas e pela retórica que os policiais militares utilizam para legitimar, entre o eu e o outro, nós e eles, o atributo de “profissão policial” sob os auspícios das atividades que desenvolvem no seu cotidiano laboral (CONSUL, 2005, p. 198).

Ao tomar por referência a reflexão de Consul (2005) poderia presumir que na profissão policial o nós (policiais), atribui o sentido ao seu trabalho e legitima dentro da cultura policial a sua atuação em relação a eles (o público).

Entende-se que a atividade policial é exercida por um grupo social específico, com regras próprias numa estrutura hierárquica, com disciplina bem definida “quem

³⁴ A teoria da rotulação social ou do etiquetamento surge nos anos 1960 e estuda as interações no âmbito do sistema penal; a estigmatização, o etiquetamento, a adoção do *status* de criminoso; seletividade, prisionização e carreira criminal (SHECAIRA, 2012, p. 251).

³⁵ Nomenclatura dada pela Lei nº 12.357 de 26 de setembro de 2011 que dispõe sobre o Programa Pacto Pela Vida do Governo do Estado da Bahia.

³⁶ Idem nota 35.

está submetido a quem” cada grupo dentro da estrutura hierárquica, partilha de crenças, valores e experiências que acabam incidindo sobre sua decisão.

[...] a atividade policial é exercida por um grupo social específico, que compartilha um sentimento de pertencimento e identificação com sua atividade, partilhando ideias, valores e crenças comuns baseados numa concepção do que é ser policial. Considera-se, ainda, a polícia como uma “profissão” pelos conhecimentos produzidos por este grupo ocupacional sobre o trabalho policial – o conjunto de atividades atribuídas pelo Estado à organização policial para a aplicação da lei e a manutenção da ordem pública –, como também os meios utilizados por este grupo ocupacional para validar o trabalho da polícia como “profissão” (PONCIONI, 2003, p. 69).

Os policiais militares fazem parte de um grupo social específico, regidos por um Estatuto próprio, que institui os valores tanto Institucionais, quanto profissionais, que devem ser expressos em sua atividade de policiamento, de forma a converter sua interação junto à sociedade não somente na preservação da ordem pública, mas, sobretudo, na garantia dos direitos fundamentais e na dignidade da pessoa humana.

Valores como: disciplina, hierarquia, valores da profissão policial militar, devem visar o bem servir à sociedade em um contexto social complexo no qual, a cada dia, o papel social da polícia se amplia. A Polícia Militar da Bahia (PMBA), por meio do Artigo 37, o Estatuto do Policial Militar, traz uma sessão especial relacionada aos seus valores, trazendo, dentre outros, a dignidade do homem; a credibilidade; a ética; a solidariedade e ao profissionalismo.

Com relação à orla marítima da cidade do Salvador, o contexto social traz contradições expressivas, com o embate constante entre seus residentes e comerciantes, em relação ao público flutuante que ali circula. Nessa condição, a estrutura privilegiada da orla marítima parte atlântica da cidade do Salvador, convida a Polícia Militar a interagir dentro de grandes contrastes cotidianos, em uma capital brasileira habitada por pessoas de todas as raças, poder aquisitivo, etnias e matrizes.

Reservadas as diferenças socioeconômicas das outras regiões da cidade de Salvador, seria difícil falar de atuação de polícia de forma generalista. Entretanto, sabe-se que o contexto e as condições estabelecidos para o trabalho policial, variam de bairro para bairro, nos quais há diferenças também no planejamento operacional da polícia militar para cada região, de acordo com as percepções a respeito daquelas como perigosas ou não.

Essa ressalva é importante para situar que a orla atlântica da cidade do Salvador assume uma dinâmica própria na condução das interações entre a polícia e o seu público, em um contexto social que de acordo com Pedrão (2009), envolve relações de conflito entre as classes. Nesse conflito, se cruzam diferentes projetos de poder e sempre há a possibilidade de intervenções autoritárias, tanto por parte da esfera pública como da esfera privada.

Nesse sentido, a própria lei faculta o favorecimento de determinadas estruturas, das quais, a Polícia Militar também se utiliza, sendo suficientemente permissiva para tal finalidade. Nessa ótica, Reiner (2004, p. 133), aclara que “as leis que regem a prática policial são suficientemente permissivas para dar a eles uma ampla área de poder discricionário”.

No entendimento de Reiner (2004), em uma sociedade em que a clara divisão em classes sociais, etnias e gênero, dentre outras situações de desigualdades, marcam as relações sociais, aplicar a lei de forma imparcial e universal, sem a devida observação dos contextos sociais que envolvem os indivíduos, pode reproduzir tais divisões. Nesse contexto, aplicar a lei de igual modo, mesmo que esta seja universalmente criada para tal finalidade, seria um reforço à exclusão social.

A ratificação de que tais estruturas advêm da necessidade de segurança e/ou de garantia de manutenção da estrutura vigente. Nessa busca por segurança, os mecanismos legais são mobilizados para a garantia da segurança, como forma de manutenção da estrutura obtida. A universalidade do direito parece relegada em face da autoproteção institucionalizada.

O ser humano tem a necessidade nata de viver em segurança e de possuir certo estatuto social, inclusive com a tendência de manter o que já tinha obtido. Tal “necessidade natural” funciona como uma autoproteção que está projetada nas instituições com as quais o ser humano se identifica como cidadão (por exemplo, a constituição, a política, a jurisprudência etc.). Ao mesmo tempo, tais estruturas institucionalizadas criam o fundamento para o poder de reprodução das estruturas sociais (DEFFNER, 2010, p. 121).

Nessa linha de pensamento, Espinheira (2008) reconhece que os “diferentes”, recebem tratamentos diferentes e que as desigualdades são institucionalmente reconhecidas.

As desigualdades sociais são institucionalmente reconhecidas. Não há o mesmo tratamento para os diferentes. Uma parcela muito ampla da sociedade é frágil por carências; outra, bem menor, teme pelo que possui.

Sem reciprocidade e sem encontro, a própria sociedade se torna objeto do medo e medrosa age irracionalmente sem controlar-se, disseminando o medo como paranoia urbana contemporânea (ESPINHEIRA, 2008, p. 48).

Dessa maneira, afirma Bauman (2008, p. 93), o medo vai se instalando na malha social, gerando a questão do enclausuramento. Já que, segundo este autor, “em nossa sociedade líquida, manter-se à distância parece ser a única forma razoável de proceder”.

Além do enclausuramento, ambas as classes buscam se proteger de alguma forma. Dentro dessa busca, a sociedade brasileira busca desenvolver algumas ações de autoproteção. A Tabela 2 retrata bem essa assertiva:

Tabela 2 - Ações da Sociedade Brasileira para a Segurança Pessoal e Familiar.

Classe A [Elite]	Classe Pobre
Blindar o carro	Chamar por Deus
Comprar colete a prova de bala	Mudar hábitos Cotidianos
Instalar equipamentos eletrônicos de segurança	Chaves e cadeados
Contratar segurança particular	No sentido de vida, o lar vira um refúgio e, ao mesmo tempo, uma prisão.

Fonte: (SECCO apud COSTA, 2005, p. 166).

Observa-se que ambas as classes, buscam suas alternativas de acordo às suas possibilidades. Contudo, a Segurança Pública acaba tendo uma maior demanda junto às classes menos abastardas. Conforme Costa (2005), a generalização da violência impõe dificuldades para a gestão da segurança pública, especialmente junto às camadas populares e para os organismos policiais.

Diante do reclame social por segurança, o Poder Estatal busca compartilhar suas responsabilidades com a provisão da segurança pública. Pautando-a no artigo 144 da Constituição, como um dever do Estado e uma responsabilidade de todos. Ocorre que nessa conjuntura a Polícia Militar, representa apenas um dos organismos que compõe o sistema de segurança pública dentre outros Órgãos de defesa social. Portanto, sozinha é incapaz de responder por todas as questões que envolvem sua intervenção.

Nessa arena, cabe a população buscar alternativas para sua própria segurança, seja mudando seus hábitos cotidianos, seja via enclausuramento em espaços fechados. Bittencourt (2009, p. 67) auxilia na discussão, afirmando que:

A postulada necessidade de nos enclausurarmos em espaços hermeticamente fechados e vigiados continuamente motiva, em contraparte, nosso próprio encarceramento existencial e o medo por espaços livres, onde ficamos por alguns instantes em contato com a realidade externa e, portanto, a mercê das ameaças dos “estranhos”.

Percebe-se a instalação de um medo social, quando se reduz o contato com a realidade externa aos muros das residências. Ocorre que todos estão sujeitos à violência. A redução desta, talvez consista em uma relação mais equitativa entre os seres humanos, uma vez que “todos são partícipes da sustentação do terror” (DIÓGENES, 1998, p. 16). Para o autor, cada ser humano participa da estratégia de sustentação do terror, quando se fecha no individualismo e no salve-se quem puder. Essa seria uma tentativa de eliminação do perigo e das ameaças a uma suposta estabilidade.

Reservando as diferenças entre os autores, os posicionamentos de Bauman (2008), Bittencourt (2009), Deffner (2010), Diógenes (1998) e Espinheira (2008), têm em comum a questão do medo e da necessidade de segurança para a manutenção do *status*. Nessa manutenção, a necessidade de segurança se torna objetivo comum a todas as classes sociais.

Na região em estudo, nos espaços mais privilegiados (pontos turísticos, shoppings, praias, e outros), a atuação da polícia parece profilática, no recolhimento das classes perigosas. Conforme declara Pinheiro (1997, p. 49), “[...] a polícia e outras instituições do sistema de Justiça penal, tendem a agir como guardas de fronteira, protegendo dos pobres as elites e exercendo literalmente o papel de “cordão sanitário””. Por intermédio da polícia, as classes privilegiadas buscam sua proteção contra as “classes perigosas” dos socialmente excluídos (REINER, 2004, p. 306).

De acordo com os relatos dos policiais que atuam nas CIPMs coordenadas pelo CPRC-A, são comuns, no ambiente da atuação policial, solicitações de rondas para averiguar a circulação de pessoas suspeitas nas proximidades de shoppings, condomínios, praias e outros.

É constante o atendimento de ocorrências para averiguação, oriundas de moradores locais “que não se identificam porque assim o preferem”. No teor da solicitação, quase sempre requer a abordagem de pessoas que circulam próximas às suas residências, pontos comerciais, por possuírem características incompatíveis com a área. Ou seja, o preconceito da polícia pode ser nada mais do que um reflexo do preconceito real da sociedade (REINER, 2004, p. 151).

Nas solicitações por policiamento, percebe-se a presença de adjetivos que denotam expressões discriminatórias como: “pivete”, “flanelinhas”, “sacizeiros”³⁷. Essa intercessão discriminatória atinge notadamente, os desfavorecidos. Nessa arena, “a corrupção policial encontrou o seu álibi no mesmo dogma da pobreza ou exclusão que tudo explica: o problema seria unicamente social” (ZALUAR, 1997, p. 22).

É preciso ressaltar que, nas áreas de estrutura privilegiadas, a solicitação da presença policial assume conotação diferenciada das zonas menos privilegiadas. Inclusive, a conotação do medo, também assume dimensões distintas. Como um soldado comentou, “*Uma coisa é a polícia receber uma chamada da região de Paripe (Orla Baía de Todos os Santos) e outra é receber uma chamada para uma ocorrência na região da Barra (Orla Atlântica). A maneira de chegar, de abordar é bem diferente*”. Vale observar o que diz Baierl (2008, p. 145):

O medo da população de baixa renda do aparato policial: É o medo social instituído como instrumento de subjugar e ameaçar as pessoas, mantendo-as sob o domínio e controle social. Trata-se do medo decorrente do poder fardado. É um medo que intimida, subjuga e oprime as pessoas, e relaciona-se com as formas de ameaça constante, baseado em interesses próprios e particulares de policiais, que utilizam o medo e o seu poder de polícia para extorquir ganhos dos criminosos e de moradores de favelas em troca de favores. Já, os moradores de bairros de classe média, demonstram esse medo de forma diferenciada. Trata-se do medo de sofrer agressões da polícia de forma indiscriminada e não ser respeitado em seus direitos de cidadania, ou seja, se envolver em conflitos para os quais não foi convidado. Aqui também a noção de não ser reconhecido em seus direitos, podendo também ser confundido com um marginal ou criminoso. No entanto, não faz parte do cotidiano destes últimos, as ameaças e o terror.

Na área estudada, grande parte dos conflitos não criminais, que dão vazão a ações agressivas, são remédios para sanar atos que vão de encontro às regras estabelecidas pela sociedade. Nesse sentido, a questão da ordem parece estar

³⁷ Segundo os sujeitos pesquisados, as expressões “flanelinhas”, e “sacizeiros” são utilizadas pela população, para classificar pessoas que causam sensações de medo, incomodo e insegurança”. Contudo, verificou-se que nas falas dos pesquisados, também é comum ouvir tais classificações.

diretamente relacionada à convenção de regras postas pela estrutura de poder vigente.

Sabe-se que na prática, a interação da polícia vai além de sua prescrição constitucional, formal, legal, ou seja: da ordem pré-estabelecida, onde as situações de embaraço acontecem a todo instante e em fração de segundos.

Nessa ótica, a utilização do poder discricionário se faz presente em uma gama de situações imprevisíveis, que ampliam o raio de ação da polícia, demandando expectativas, interesses, negociações e repercussões de diversas naturezas. Tais circunstâncias estão em consonância com o que destaca Goldstein (2003, p. 37), quando diz: “A função da polícia é incrivelmente complexa. O alcance das responsabilidades policiais é extraordinariamente amplo. Muitas de suas incumbências estão tão interligadas que parece impossível separá-las”.

Para o mesmo autor, a polícia assume novas atribuições que nem sempre estão relacionadas ao crime e chama atenção para a variedade e diversificação do trabalho da polícia, bem assim, para a grande variedade de problemas a que ela é chamada a resolver e que não tem relação direta com atividade criminal, mas que correspondem a 80% do turno policial. É isso que dá homogeneidade a atividades tão variadas quanto conduzir o prefeito ao aeroporto, prender um bandido, retirar um bêbado de um bar, conter uma multidão, cuidar de crianças perdidas, prestar socorro e separar brigas de casal (MONJARDET, 2003, p. 21).

Reconhecidamente, a atuação policial na sociedade contemporânea, está para além da previsibilidade. Nesse caso, Monjardet (2003) destaca que se for considerada a complexidade desse conjunto e o nível de interesses que os envolve, fica patente que “está excluído fazer respeitar todas as leis, por todos e o tempo todo” (MONJARDET, 2002, p. 46).

Outra nuance relativa ao poder discricionário, apresentada pelo autor, seria a possibilidade de afastar-se da legalidade para tomar decisões, em face de uma demanda pública. Contudo, “existe um perigo inerente a toda a força pública e, portanto, especificando o critério que permite escolher entre seus usos legítimos e ilegítimos” (GOLDSTEIN, 2002, p. 208).

No campo da atuação policial, ainda que sua prática esteja respaldada pelo império da lei, a polícia exerce um poder de produção de regras, a partir de sua própria cultura. Isso implica na interferência sobre a vida e as liberdades das pessoas. Para Bayley (2001, p. 203), “[...] existe uma real interferência da polícia

sobre a liberdade das pessoas, na medida em que a atividade policial é crucial para se definir a extensão prática da liberdade humana”.

Como observado, na orla marítima parte atlântica da cidade do Salvador, a conjuntura socioeconômica não se resume a um espaço público privilegiado. Guarda estruturas de conflitos no processo de interação entre seus atores sociais. Nesse campo, surge um sistema negociado de sanções, regras, valores e interesses do qual, a polícia não poderia ser excluída.

Diante do contexto social notadamente marcado pela exclusão social, a atuação da polícia, seja pela opção da discricionariedade, seja pela aplicação da lei, deve primar pela melhor forma de atender a coletividade, requerendo um olhar crítico para uma interação proativa, baseada na garantia da segurança para toda a sociedade, não importando a diferença existente entre os seus membros.

Por intermédio de suas doze CIPMs e de suas Bases Comunitárias de Segurança, o CPRC-A, operacionaliza a cobertura policial nos bairros em que a segurança está sobre sua responsabilidade. Entretanto, essa cobertura, nem sempre está associada aos valores profissionais que fortaleçam a Instituição. O que se observou foi uma prática pautada na reprodução das estruturas. Nessa perspectiva, valores como solidariedade e proteção ainda precisam ser fortalecidos, no âmbito da atuação policial.

4.3 EMPREGO DO POLICIAMENTO NA ORLA ATLÂNTICA DA CIDADE DE SALVADOR: UMA VISÃO REFLEXIVA A PARTIR DOS RELATOS E OBSERVAÇÃO EM CAMPO

A condição privilegiada das áreas nobres parece tornar a distribuição do policiamento uma ação negociada de interesses políticos. Por toda a orla marítima parte atlântica da cidade do Salvador, observou-se o emprego do policiamento nas modalidades de radiopatrulhamento e duplas de policiamento ostensivo a pé, em locais privilegiados (Shopping Barra, Farol da Barra, Porto da Barra, Sereia de Itapuã, Largo de Cira (Itapuã), Largo das Baianas, Iguatemi e outros), em caráter prioritário.

“Na área, a polícia tem muito para fazer. Mas, para fazer tudo que é preciso, tem que ter meios. Como não tem, o policiamento vai para os lugares de maior movimento. É lá que o policiamento é cobrado. Nos outros locais, uma operação ou outra dá conta. Não tem tanta cobrança assim não” (Relato de um Soldado).

“Parece que nosso trabalho existe para atender aos pedidos da elite. Existe uma pressão grande para a presença permanente do policiamento em determinados locais” (Diz um Sargento).

Os relatos acima, sugerem as dificuldades encontradas pelos policiais no exercício de seu trabalho. A interferência externa, muitas vezes, parece ditar as regras para o emprego do policiamento. Fica a sensação de que os planejamentos estratégicos se curvam em um grau mais expressivo ao imperativo político do que ao atendimento democrático das demandas por policiamento.

De certo que a feição política da Instituição existe e tem sua importância social. Conforme Reiner (2004) todos os relacionamentos que admitam relações de poder, são políticos. Entretanto, mesmo sendo a polícia um instrumento confiado a uma autoridade, deve ser reservada uma margem considerável de neutralidade e independência para que o interesse particular não venha a interferir na satisfação dos interesses coletivos.

Nesse prisma, enquanto nas áreas privilegiadas o policiamento se dá através do Policiamento Ostensivo à Pé e do radiopatrulhamento, nas áreas de entorno, nota-se a presença da polícia através das operações de abordagem a transeuntes em pontos estratégicos, considerados “perigosos”.

“A Orla tem muita “ligação”³⁸ com os bairros que mais preocupam a polícia em questão de criminalidade e violência. São bairros mais perigosos como Calabar, Bairro da Paz, Nordeste de Amaralina, Vale das Pedrinhas... A Orla tá cercada. Algumas pessoas desses lugares trabalham aqui. Uns como camelôs, outros são lavadores de carro, outros guardadores. Tem também os “elementos” que saem dessas áreas para praticar crimes. Então, nesses locais e nas vias de acesso, as abordagens ajudam a filtrar, a evitar problemas tanto para moradores, comerciantes e turistas, como para a própria polícia” (Diz um Soldado).

Um trecho da Diretriz da Operação Casa Limpa ressalta que “a operação deverá ocorrer por meio de incursões, abordagens itinerantes e/ou Posto de Controle de Transito (PCTran), nas principais avenidas, ruas e/ou logradouros públicos que possuam maior incidência de atos criminosos” (PMBA, 2012).

A respeito dos fatores de risco e elementos adversos a controlar durante a abordagem, a ordem de operações nº 001 – COPPM/2012 determina os grupos e locais propícios à intervenção:

³⁸ O termo ligação se refere às vias de acesso que ligam esses bairros à Orla.

- 1) Grupos de marginais que são contumazes em atuar nas áreas em que serão desencadeadas a Operação;
- 2) Infratores poderão aproveitar para informar a localização da Operação;
- 3) Crianças e adolescentes em erro social;
- 4) Grupos de traficantes em simulação de confronto com rivais, objetivando desviar o foco dos locais da Operação, para o cometimento de crimes classificados como CVLI (PMBA, 2012, p. 3).

A classificação sugerida pela citada ordem de operações, bem como o depoimento acima, suscitam pensar que, para a Polícia Militar, o sentido do perigo está ligado a grupos específicos. Tal condição, como alerta Reiner (2004), suscita a possibilidade de criação de estereótipos que conforme for o grau de percepção da realidade, pode desencadear uma ação injusta, como também um resultado contraproducente.

A frequência observada em relação a esses tipos de critérios relacionados ao perigo e suspeição, sugere um consenso que atribui a origem dos possíveis conflitos aos grupos menos privilegiados, suscitando a necessidade de refletir sobre tais critérios, a fim de preservar a questão humana e de se evitar a criminalização de pessoas por sua condição ou aparência, evitando um possível reforço à exclusão social.

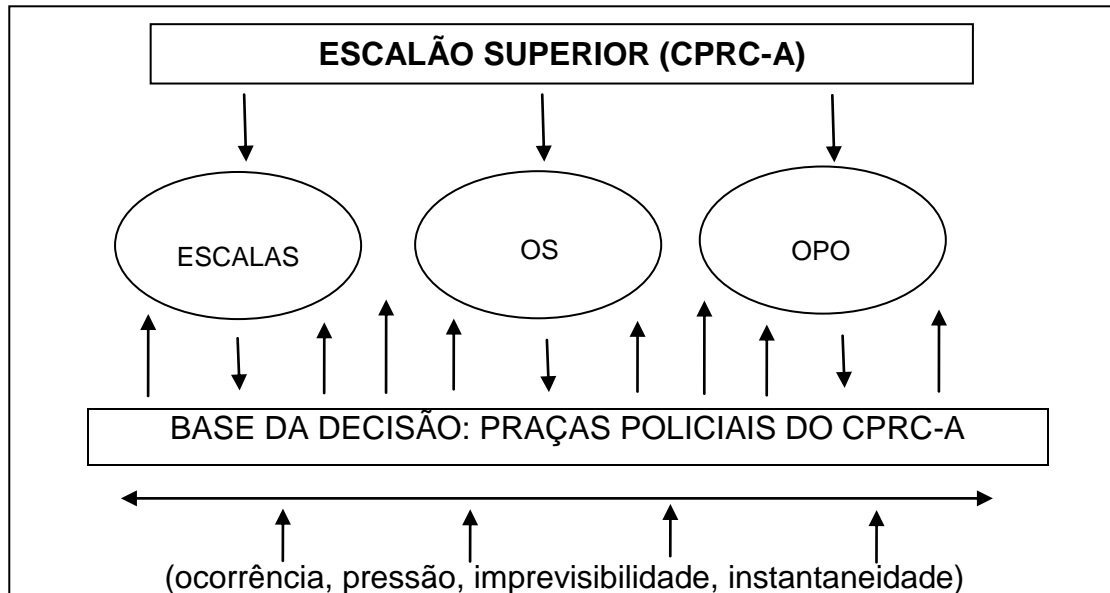
Além das abordagens, observou-se que as prioridades de policiamento no âmbito de cada área policiada pelas CIPMs são estabelecidas a partir de critérios de seleção diversos, conforme os eventos que acontecem (festas populares, shows, passeatas), etc. Contudo, nos grandes eventos, as tarefas são bem definidas e “prescritas de maneira imperativa pela hierarquia superior” (MONJARDET, 2003, p.15).

As prescrições chegam para execução por meio das Diretrizes Operacionais. Estas diretrizes são transformadas em diversos mecanismos de controle da atividade policial como: escalas, ordens de policiamento, ordens de serviço, ordem de operações, diretrizes operacionais, formulários, livros de registro. Para fiel cumprimento por parte da CIPM onde a operação policial irá ocorrer. “As ordens emanam do Comando Geral da Corporação e são distribuídas entre as hierarquias menores, para serem executadas de acordo com o indicado na diretriz operacional” (COSTA, 2012, p.13).

Essas ordens expressas chegam à base da operacionalidade, que são as praças policiais militares, executantes do policiamento ostensivo, através das

escalas de serviço, diretrizes, Ordens de Policiamento (OPO), Ordens de Serviço (OS) e outros instrumentos de prescrição, conforme a (Figura 4).

Figura 4 – Ciclo de controle e decisão.



Fonte: Elaboração da autora, adaptado de Monjardet (2003).

Nesse momento, apesar da prescrição hierárquica, as decisões no campo são tomadas pelas praças, devolvendo para o escalão superior, as modulações realizadas a partir das ocorrências e das iniciativas adotadas.

“O Comando tenta manter a hierarquia e o controle de várias maneiras. Mesmo sabendo que nem sempre, dá para chamar um superior no momento de uma ocorrência ou para seguir tudo que a escala ou a ordem de serviço determinam. As coisas muitas vezes acontecem de forma tão rápida e imprevisível, que nem dá tempo para raciocinar. Ou resolve, ou não resolve. Essa decisão é unicamente do PM que está na chuva, no sol, na pressão do dia-a-dia do serviço” (Expressa uma policial feminina no posto de soldado).

“Imagine se diante de um tiroteio, de uma prestação de socorro, o policial ficasse preso a escala, as determinações do Ofício ou do cartão programa. Essas coisas, ao tempo que controlam, também podem restringir o raio de atuação da polícia. É durante o serviço que surgem as situações, cabe ao policial avaliar se interage ou não. Mas, tem caso que nem dá tempo de pensar” (É o que relata um Soldado).

“Como acertar se a todo tempo a guarnição se expõe. É muita pressão minha colega. Todo mundo quer dar ordem, ou pensa que está dando.

Quero ver na hora que “incha”³⁹ - que a ocorrência acontece, de quem é cobrada uma atitude” (Diz um soldado).

O policiamento ostensivo é o trabalho de ponta realizado pelas praças policiais militares. Um trabalho inevitavelmente solitário, em que o policial mesmo diante das dificuldades impostas, seja pelas pressões da própria atividade, seja pelas exigências da sociedade, precisa no lugar em que a ocorrência surge infringir ordens, prescrições e regulamentos para tomar decisões. Essa condição revela o grau de discricionariedade que o policial possui durante o exercício de seu trabalho.

A partir das expressões dos policiais e da dinâmica do policiamento, percebe-se que nem sempre é possível cumprir a prescrição hierárquica, haja vista que ao mesmo tempo, o policial se vê cercado por ordens, escalas, relatórios e pelas ocorrências imediatas. Quadro que requer uma decisão também imediata. Assim, apesar das ordens emanadas do escalão superior, a decisão das praças policiais militares, que se encontram face a face com as demandas da sociedade, se torna um imperativo que inverte sensivelmente a cadeia hierárquica.

Nesse sentido, preceitua Monjardet (2003, p. 95): “Quase sempre, a iniciativa, a ocorrência, o imprevisto, a decisão sensível, etc. emanam do mais baixo nível hierárquico (as praças) e são decididos pelos executantes em campo”.

Assim, apesar dos instrumentos de controle pré-estabelecidos (escalas, ordens de policiamento, ordens demandadas pelo superior hierárquico, e outras), existe sempre um momento em que o policial no exercício de sua atividade, utiliza ou não, sua margem discricionária para decidir sobre que recursos de força serão mobilizados e seus critérios de diferenciação para orientar a opção por intervir ou não intervir em situações conflitivas.

Apesar da prescrição, as decisões obedecem a dois tipos de desdobramentos: a decisão discricionária ou a aplicação da lei. Tais desdobramentos são realizados na instantaneidade das ocorrências e seja qual for a opção adotada pelo policial, a interferência sobre a vida e a liberdade dos envolvidos é inevitável.

Para atender as demandas por policiamento, as Companhias Independentes de Polícia Militar, além de seu policiamento diário, rotineiro, também realizam

³⁹ A expressão “inchar” na linguagem policial quer dizer: Quando a situação se agrava, ou ainda, quando os fatos se expressam através de uma ocorrência da qual, o policial não pode se furtar em intervir.

operações policiais tanto no modelo estático (Alfa 18), quanto itinerante⁴⁰, (Alfa 16) com pontos bases⁴¹ previamente estabelecidos pelas ordens de policiamento.

As operações policiais geralmente ocorrem em horários distintos, no intervalo das 16h às 02h da manhã, destinam-se a reforçar o policiamento ordinário⁴², cujo efetivo é considerado insuficiente para atender tanto a população local quanto os eventos (manifestações políticas, festas populares, shows, campeonatos de futebol, etc.), que acontecem e requer a presença policial. A exceção das Operações Cooper e CTS, que ocorrem em horários diferenciados. A operação acontece das 05h às 10h durante os dias úteis e das 06h às 11h nos fins de semana e feriados, já a operação CTS ocorre das 18h às 23h, também em dias úteis.

É durante os fins de semana que a presença do policiamento se apresenta com força máxima, dando a sensação de que a orla está bem policiada. Entretanto, nos dias da semana, por conta da suspensão de parte das operações policiais, o policiamento se realiza mediante emprego do policiamento ordinário, restrito ao efetivo das Companhias, nas modalidades de radiopatrulhamento e policiamento ostensivo a pé.

“Naturalmente a Orla é uma área bem difícil. Ocorrem muitos problemas, principalmente no fim de semana. Aumenta a circulação de pessoas para os bares, boates, pontos turísticos, shows... A Companhia não dá conta de tudo isso. Mesmo com a ajuda das operações extras, o volume de trabalho acaba sobrecarregando agente. Não sobra tempo pra nada. Tem vez que a semana emenda com o fim de semana. É muito stress” (Desabafa um Sargento).

Percebe-se que de segunda a quinta-feira a área enfrenta suas maiores dificuldades quanto à distribuição do policiamento. Os oficiais Coordenadores de Área, responsáveis diretos pela Coordenação do policiamento, se vêm diante da dificuldade expressa em administrar o efetivo. Cabe a ele, resolver as equações de ordem tanto empírica quanto política: A equação empírica está relacionada a oferecer aos bairros a sensação de segurança mínima requerida e a equação política se refere a cobrança pela presença policial em locais de maior visibilidade como: pontos turísticos, praias, shopping, bares e restaurantes, locais de realização de eventos, etc.

⁴⁰ Rondas motorizadas itinerantes em locais pré-determinados por escala e ordem de serviço.

⁴¹ Ponto base é o espaço físico limitado que exige presença real ou potencial. É pré-determinado por escala ou ordem de serviço, em que a viatura deverá permanecer parada até segunda ordem.

⁴² Policiamento ordinário refere-se ao policiamento rotineiro, realizado pelas próprias Companhias Independentes, dentro da carga horária estabelecida pela Portaria nº 067-2011, exarada pelo Sub Comando Geral da PMBA, a partir de 01 mar. 12.

No serviço ordinário, as escalas variam de acordo com a modalidade de policiamento, sendo identificados vários regimes de trabalho, a saber: 8h diárias de segunda a sexta, com compensação de carga horária, até completar 40h semanais; 12h de serviço por 48h de folga para os policiais do radiopatrulhamento; 24h de serviço por 72h de folga para os operadores de rádio, policiais da sala de meios e guarda do quartel. Caso o policial militar não complete 40 horas semanais, poderá ser convocado em sua hora de folga em regime de compensação de carga horária.

“Trabalhamos o tempo todo. Primeiro porque o serviço na área de orla é muito cobrado. Segundo porque o policial mesmo de folga é reconhecido como policial e, caso se envolva em uma situação, não deixa de ser PM por estar de folga. Compensar carga horária chega a ser um castigo, desestimula e torna o serviço improdutivo” (Diz uma policial na graduação de Soldado).

Durante a operação de abordagem, em alguns casos, a ocorrência surge em consequência da própria atuação policial. As intervenções se descortinam geralmente da apreensão de drogas, armas, ou por algum tipo de situação de embaraço acontece em decorrência da insatisfação pela presença policial, pelo fato da pessoa sentir-se constrangida e até mesmo pelas múltiplas realidades previamente mobilizadas em relação aos envolvidos. O exemplo acima retrata bem o que Goffman (1975) chamou de sentimento de embaraço. Aquele sentimento que ocorre quando os atores são desafiados a manterem o controle de situações nas quais estão envolvidos.

Nesse desafio, são mobilizadas múltiplas concepções e significados acerca de uma mesma situação, em relação às verdades construídas, a partir de referenciais comuns aos partícipes do processo de interação. Nessa ótica, Schutz (1979, p. 73), aclara que,

Estes significados são produzidos biograficamente em um mundo vivido coletivamente e que tem um caráter prático. Cada ser humano só pode ser compreendido a partir de sua biografia, ou seja, sua situação no tempo e no espaço, que é determinada através dos valores e crenças com os quais comunga e compartilha.

A questão crucial nesse processo de relação - sentimento de embaraço encontra-se entrelaçado com a real ou imaginada presença dos outros e com o decorrente desafio, apresentado aos atores em manter um razoável controle da situação, na qual se encontram envolvidos (GOFFMAN, 1975).

Assim, é comum em áreas privilegiadas, tanto por parte da polícia como por parte da população, no momento de uma abordagem, mobilizar antecipadamente recursos que lhes pareçam úteis, no diálogo, na negociação. Dentre os recursos observados no caso da população se encontram carteiras que os identificam como autoridades ou afiliados a estas. Seria um enquadramento dado por Roberto da Matta (1981), do tipo “você sabe com quem está falando?”.

Nessas circunstâncias, antes de decidir, é comum o policial cogitar uma possível virada do sistema contra si mesmo, tendo em vista que na cultura policial e social, as estruturas de poder repercutem na hipótese, também sugerida por Roberto da Matta (1981), de que no Brasil, o conflito é evitado por que os lugares sociais estão claros. Há uma profunda e clara hierarquia na qual “cada qual sabe seu lugar.” O depoimento que segue, retrata bem tal circunstância:

“Era um domingo. Uma chuva daquelas [...] Avistei um táxi em perseguição a outro veículo dirigido por uma mulher. Aquela situação chamou a atenção. Temia um desfecho ruim [...] Resolvi averiguar. Ao ordenar que os dois encostassem os veículos, descobri que a dita senhora havia batido no carro do taxista e que se recusou a pagar saindo em velocidade. Naquele instante, a criatura (a mulher), muito nervosa, saiu do carro e sacou a carteira do MP. Disse que não era bandida para ser parada pela polícia daquela forma e ainda mais, perto de sua casa. A situação foi resolvida no local e aconselhamos as partes envolvidas a formalizarem a ocorrência. Resultado: a bendita senhora anotou nossos nomes e nos ameaçou de prestar queixa na Delegacia. Segundo ela, a delegada era sua amiga pessoal. Por assim ser, mesmo não encontrando indícios de má conduta, nem amparo legal para a queixa, certamente, o fato seria registrado.” (Relato de um Sargento CMT de uma Operação Policial).

Ainda de acordo com o pensamento de Roberto da Matta (1981), fazer “vista grossa” e adotar um “jeitinho”, parece fazer parte da negociação, onde a classe abastarda parece passar ao largo da lei.

O exemplo citado mostra que o trabalho policial é responsável pela execução de serviços essenciais. Contudo, o policial também é visto de forma negativa pela sociedade, a qual, também o trata com preconceito e discriminação. Nesse sentido, o cotidiano da prática policial, na Orla Atlântica da cidade de Salvador, parece oscilar entre a autonomia discricionária e o medo de uma possível coação.

Como preconiza Monjardet (2003, p. 48), “a agenda de tarefas prescritas, previstas, é, ao mesmo tempo, objetivamente fraca e subjetivamente modulável”. Contudo, observa-se que nas áreas privilegiadas, a margem discricionária se manifesta em menor grau que em locais menos favorecidos.

Como nenhuma ocorrência por mais similar que seja, é igual à outra, nessa modulação, o poder discricionário pode ou não ser escolhido como instrumento auxiliar do processo de decisão. Tudo depende das circunstâncias e dos valores mobilizados pelo policial ou pelos atores sociais envolvidos na ocorrência.

Observa-se que há uma clara diferenciação que se dá no momento do encontro entre as partes envolvidas no conflito, surgindo os desafios no processo de negociação. Nessas condições, as partes envolvidas mobilizam códigos a respeito um do outro, que vão potencializar a tomada de decisão e buscam recursos para a negociação. É nesse contexto de situação “face a face”, na expressão de Berger e Luckmann (2003), que aparece a verdade acerca dos envolvidos no “embaraço”. Surgem também, as diversas realidades sobre o mesmo fato ou circunstâncias.

Dessa maneira, o papel da polícia parece em constante conflito com sua função social, na medida em que algumas decisões são tomadas com base na modulação da ocorrência a partir de um imperativo de forças negociadas geralmente, em detrimento da população menos privilegiada. Tal postura pode colaborar para reforçar ainda mais a criminalização de determinados indivíduos.

Com o fito de amenizar tais conflitos e fomentar uma decisão mais coerente, o preparo profissional deve ser pensado como um valor institucional, conforme previsto no Estatuto dos Policiais Militares. Pensar na profissionalização é essencial para mediação dos conflitos sociais, como forma de buscar sempre a melhor medida para atender não a estrutura de poder, mas, a demanda social. Essa postura profissional pode colaborar para uma aproximação efetiva entre a polícia e a sociedade, fomentando a mútua cooperação, a alteridade e a confiança na polícia.

5 PODER DISCRICIONÁRIO, PODER DE POLÍCIA E USO DA FORÇA: ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DE UMA FORÇA PÚBLICA

Para Weber (2004) a concepção de poder centra-se na possibilidade de impor seu arbítrio sobre o comportamento dos demais. “A referência prioritária de como o Estado atribui à polícia um papel e uma missão de instrumento de poder não deixa de ter raízes históricas” (MONJARDET, 2003, p. 171).

O advento do período de exceção, sela no inconsciente coletivo a imagem de uma polícia repressiva, defensora dos interesses Estatais e distanciada de seu principal cliente – a sociedade. A este respeito, Balestreri (1998, p. 22) destaca: “herdamos do passado autoritário, práticas policiais muitas vezes incompatíveis com o espírito democrático”. Nos regimes de exceção, houve uma ênfase demasiada ao uso da força policial como braço repressivo do Estado. De acordo com Costa (2005, p. 16):

No Brasil, nos governos de exceção, o caráter repressivo da Polícia baseou-se nos pressupostos da segurança nacional e, também, nos requisitos da normalidade econômica. Isso ocorreu através de um regime de força, de operação e combate, de desvio do emprego dos órgãos policiais em missão de polícia política e de operação de defesa interna. Tudo em detrimento das atividades primárias de proteção ao cidadão e da manutenção da ordem pública.

Conforme Silva Júnior (2007), o processo de modernização para adequação ao modelo democrático, teve início a partir da década de 1990. É nesse período que o policiamento tradicional é compreendido como ineficaz para a redução da violência nos centros urbanos. Estudiosos observam que era necessária uma polícia menos repressiva, mais próxima do cidadão.

Para Garland (2008), a constatação científica de que o Estado por si só seria incapaz de conter o aumento da criminalidade, aliados às reivindicações das associações de vítimas de crime, resultaram em mudanças na estrutura da polícia e na adoção de mecanismos não Estatais, para o controle do crime.

No campo do controle do crime, a população tem uma participação importante sobre a atuação dos aparatos de força policial. A esse respeito, Souza (2007, p. 77), constata que:

Essa análise pode ser exemplificada a partir das considerações de diversas pessoas pertencentes aos mais diferentes segmentos sociais que legitimam ações reconhecidamente violentas por parte da Polícia. Isso demonstra que, além de muito tolerante com a violência, a sociedade, repetidas vezes, clama por ações arbitrárias dos aparelhos policiais e as têm como

arquétipos de policiamento, pois para ela um tratamento humano pela polícia só deve ser utilizado para com os “cidadãos de bem”, os chamados “humanos direitos”. Assim, cabe à Polícia, enquanto braço do monopólio da violência, exercer a tarefa de disciplinar e conter a ação desses grupos que fogem à ordem. Por sua vez, extratos da população igualmente vulnerável a ação violenta das forças da repressão.

Apesar de existir um clamor público que legitima a ação da polícia, dentro do paradigma do monopólio da violência, Meirelles (2002) lembra que, no contexto democrático, o poder está diretamente associado ao dever. Conforme exposto, o poder não pode ser exercido livremente, mas, com sujeição à sua finalidade. Dessa maneira, acredita-se que viver no regime das liberdades públicas é ter assegurado o uso normal dos direitos individuais, sabendo da vedação de seu abuso e de seu exercício antissocial.

No contexto da prática policial Foucault (1993) traz a questão do poder, delimitando seus mecanismos de um lado, pelas regras do direito – o formal legal, por outro, pelos feitos da verdade conduzida e produzida pelo poder – estrutura social. Nessas circunstâncias, a polícia se vê imbuída pela sua feição legal e em contrapartida, pela função social, por acomodar o volume de atribuições advindas da sociedade. Esta, por sua vez, estruturada na exclusão e nas estruturas de poder.

Para interagir no contexto do controle do crime, existem várias concepções e alcances da atividade Estatal. Contudo o poder de polícia é a interface da força policial que se manifesta de maneira mais próxima da população, regulando suas atividades cotidianas.

A expressão poder de polícia decorre do ano de 1966, por meio do Código Tributário Nacional, instituída para atender a necessidade de definição da atividade estatal. Segundo aquele diploma legal, considera-se poder de polícia:

A atividade da administração pública que limitado ou disciplinando direito, interesse ou liberdade. Regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina de produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder de Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais e coletivos (BRASIL, 1966, p. 2).

Ao observar o referido diploma legal, se verifica que o poder de polícia foi regulamentado para salvaguardar o interesse público com relação à segurança do exercício das atividades humanas, não como um imperativo de arbitrariedade e abuso.

É importante discernir que o poder de polícia não é discricionário. A discricionariedade é apenas um dos seus atributos e deve ser utilizada em face ao caso concreto, conforme as peculiaridades de cada um, buscando sempre o equilíbrio entre as partes. No que diz respeito à atividade policial, a negociação geralmente é pelo policial militar de menor patente e a depender do contexto, a margem discricionária parece consideravelmente ampla.

Na discussão sobre o uso da força, o policial militar se constitui o elemento fundamental para sua aplicação. Entretanto, antes de ser investido de autoridade para tal fim, o Policial Militar era um cidadão comum, recrutado pelo Estado do meio da sociedade da qual faz parte.

A este cidadão é dado treinamento, ao tempo que o reveste de autoridade, transformando-o em um policial militar, com habilidades e capacidade técnica para regular o convívio social e estabelecer a ordem pública. Na condição de policial militar, lhe cabe fazer cumprir a lei, proteger a vida e a liberdade das pessoas. Para tanto, o profissional conta com instrumentos legais que o amparam no exercício de seu dever profissional, dentre os quais está o Estatuto do Policial Militar. No estatuto, o policial encontra as regras e valores que irão nortear sua conduta profissional.

Ocorre que nesse percurso profissional, o policial militar apreende as práticas laborativas, interiorizando uma nova cultura – a cultura policial. É no cotidiano de suas atividades, que o policial militar apreende novas regras, novos valores, novas experiências e novos sistemas de atuação. (Muniz, 1999)

Para Muniz (1999, p.169), “o modelo de “instrução” praticado, parece dialogar muito pouco com as situações concretas que aparecem nas ruas”. Os usos da força, do poder de polícia, da discricionariedade, assumem novas conjunturas, para além do apreendido no tempo de sua formação.

Está sob a égide do policial uma sociedade em constante conflito social, marcada pela insegurança e pelo medo. Ávida pela manifestação de uma força, um poder que a faça sentir-se segura. Reiner (2004) demonstra que os poderes da polícia se expressam na capacidade do uso legítimo da força. É essa legitimidade que leva o público a priorizar mais a presença da polícia do que outras categorias, para solucionar seus conflitos:

Os poderes que a polícia tem (especialmente a capacidade de usar a força legitimada) são os motivos para, numa emergência, chamar-se

preferencialmente a polícia, muito mais do que, por assim dizer, um padre, um psiquiatra ou um conselheiro matrimonial (REINER, 2004, p. 287).

Existe a crença de que por ser legitimada para o uso da força, a presença da polícia seria capaz de mobilizar o aparato necessário para resolver todo o tipo de conflito. Essa crença, talvez justifique o fato de ser a polícia militar a força pública solicitada para intervir nas circunstâncias mais inusitadas.

Em contrapartida, o mundo policial é regido por regras rígidas, valores próprios, exigências internas e pressão pública; condições que colocam os policiais em um altíssimo nível de *stress*, podendo a presença da polícia gerar resultados inesperados, inclusive, de violência policial.

A esse respeito, Amador (2002) ressalta que a violência policial pode ser a expressão, o resultado de um sofrimento psíquico, uma consequência das pressões e das emoções advindas do próprio ambiente de trabalho. Dado o alto nível de tensão, continua a autora, o emprego da violência significaria uma tentativa de manter o controle de sua subjetividade, de modo que ela não venha a transtornar sua missão, suas atribuições.

Outra possibilidade seria a questão da sensação de perigo que os cercam. Na profissão policial, não há uma distinção entre o policial de folga e o policial de serviço. No embate de forças, uma vez identificado como opositor, sua vida é colocada em perigo imediato.

Nesse prisma, Minayo e Souza (2003), justificam que a profissão policial é uma vida de profissão-perigo. O policial militar pode ser morto a qualquer momento. Seria o risco inerente ao trabalho que os coloca numa situação de incerteza e de tensão permanentes, inclusive fora dos horários e locais de trabalho. Nesse sentido, contribui (REINER, 2004, p. 136) dizendo: “O profissional de segurança pública sofre forte pressão no exercício de sua profissão seja pelo perigo “proveniente daqueles que resistem ao exercício de tal autoridade” ou mesmo pela pressão por resultados”.

A rotina policial é cheia de expectativas por soluções que nem sempre é possível. A sociedade espera uma resposta rápida ao crime, uma intervenção que traga um alento ao clamor social, pela punição ao ofensor, principalmente se este não faz parte de seu ciclo de poder. Essa punição não pode ser simplificada, mas, algo que traga uma resposta dentro do rigor que a lei possa oferecer.

Percebe-se um hiato importante entre a função protetiva da polícia e os meios de cooptação de sua força para manter as relações de poder e *status* da sociedade.

Esvaziada do seu significado de proteção e convertida em um meio de opressão, a lei é aplicada quando interessa punir, na maioria das vezes, as faltas cometidas pelos que não fazem parte do círculo dos que detêm poder e *status* (LIMA apud PAES-MACHADO, 2006, p. 168).

No sentido do clamor social, a aplicação da lei como resposta rápida ao delito e o uso da força como contenção de conflitos, não deixam de ser elementos coercitivos. Sobre a coercitividade, Meirelles (2002), ressalta que a força é apenas um atributo que não deve ser utilizado para legalizar atos de violência ou para cometer excessos de poder e abuso de autoridade.

Como a tarefa da polícia por si mesma já é complexa e delicada, em alguns casos, o uso da força é justificado pelo estatuto da legitimação. Eis que surge a necessidade de discernir entre o uso da força progressiva e da força brutal. Nesse aspecto, Fraga (2006, p.10) ressalta que:

A tênue linha que separa o uso da força comedida e moderada da violência como força cega e brutal. Trata-se de uma das questões que está cotidianamente no cerne da intervenção do PM no exercício do policiamento ostensivo.

Dado o contexto de violência que se instala nas cidades brasileiras, que submete os policiais a atuações extremas que muitas vezes, demandam o uso excessivo da força, tanto a polícia quanto a sociedade estão expostos a riscos.

De acordo com Santos (1997), o trabalho policial é pautado em um limite que o diferencia. Seria esse limite a decisão sobre a própria vida e as vidas alheias, sejam pelos riscos a que os policiais estão submetidos, seja pelo volume de atividades que são aclamados a intervir.

Monjarget (2002) considera que em lugar algum, a polícia detém o monopólio, no sentido estrito do termo, do uso da coação física. No aspecto legal, o uso da força é exclusivo e precisamente delimitado, para outras esferas e agentes sociais. Já o alvo policial ao contrário, é indeterminado, impreciso e inesperado.

Considera que a polícia “é uma Instituição, encarregada de possuir e mobilizar os recursos e forças decisivos, com o objetivo de garantir ao poder o domínio (ou a regulação) do emprego da força nas relações sociais internas”. (MONJARDET, 2002, p. 27).

Para Bittner (2002), a polícia e o poder militar foram instituídos para exercer tarefas puramente coercitivas e tem a capacidade do uso da força como função nuclear para o desempenho do papel da polícia junto à sociedade. O autor identifica

o uso da força como um atributo que articula as expectativas sociais, em tudo que é chamada a fazer e o conteúdo substantivo de tudo que a polícia realiza.

A teoria de Bittner (2002) justifica a atuação policial frente a diversas situações que exijam uma força pública capaz de manter a ordem, a paz social em condições adversas, em que somente uma força respaldada no consentimento social poderia intervir. Nesse sentido, Muniz e Silva (2010) completam:

Isso revela porque a polícia pode atender a emergências, respaldar a lei, sustentar a ordem pública, preservar a paz social, mediar conflitos, auxiliar, assistir, advertir, socorrer, dissuadir, reprimir ou desempenhar quaisquer outras funções sociais de forma reativa ou preventiva. Esclarece porque as polícias executam as mais diversas formas ou padrões de policiamento. Explica por que a polícia é chamada a atuar, e deve fazê-lo em todas as situações em que a força possa ser útil. Enfim, possibilita compreender a “decisividade” no fazer policial, sua medida de autonomia decisória, sua discricionariedade para produzir soluções legais e legítimas, porém provisórias, para problemas inadiáveis no tempo mesmo de sua ocorrência. Mas como se dá esta decisividade policial (MUNIZ; SILVA, 2010, p. 450).

O autor Bayley (2006, p. 50) aduz que a única característica exclusiva da polícia é que ela está autorizada ao uso da força física, para regular as relações interpessoais nas comunidades.

Toda essa discussão conduz à seguinte reflexão: ainda que o exercício da autoridade policial nas ruas seja legitimado, existe um parâmetro legal de controle para seu uso, sendo-lhe garantido pelo Código Penal, art. 23, a exclusão de ilicitude e culpabilidade apenas nos casos de legítima defesa, estado de necessidade, estrito cumprimento do dever legal e exercício regular de direito. Em outras circunstâncias, o uso da força pode se configurar em abuso de poder.

Entretanto, apesar de existir os limites legais que regulam o uso da força policial, há que se considerar a necessidade de correção tanto empírica quanto política no que cerne aos contextos de sua aplicação. Nesse sentido, Monjardet (2003) discorre sobre a diversidade das autoridades de polícia e de sua localização espacial, chamando a atenção para a necessidade de ampla correção em suas dimensões tanto empírica quanto política.

1ª Correção: Empírica - Da mesma forma que na polícia, é assegurada uma continuidade dos meios de força para garantir que, em caso de escalada, ela estará apta a ter a última palavra, esse mecanismo é reproduzido por dispositivos legais que preveem poder a uma polícia local enfraquecida ou sobrecarregada a ser

suprida pela (s) polícia(s) de escalão territorial superior (MONJARDET, 2003, p. 37).
Ex: Greve de policiais o exército entra nas ruas.

2ª Correção: Política - Qualquer que seja o escalão territorial de direito comum, o Órgão Policial sempre está subordinado a uma autoridade política (MONJARDET, 2003, p. 38). De maneira geral, as corporações policiais são rebeldes a essa subordinação ao político (MONJARDET, 2003, p. 38).

Essas correções dadas por Monjardet (2003) deixam claro os polos de ação da polícia entre a vigilância política e sua própria autonomia. É nessa conjuntura que, de acordo com Rover (2000), o Estado outorga às suas organizações a autoridade para o uso da força, legitimando-as com o propósito de cumprimento da lei para garantir o exercício das atividades humanas.

Para Weber (2004), a legitimação consiste na obediência a uma autoridade, existindo um consenso com normas racionalmente instituídas. No conceito de legitimação dado por Weber estão implícitos o dever de obediência e o poder de comando.

Ao tomar como referência o posicionamento Weberiano, de que o Estado detém o monopólio legítimo da força, Monjardet (2003) o considera importante para compreender minimamente a polícia. “No entanto, a reivindicação do uso legítimo da força pela polícia, transcende à Comunidade Estatal, se expressando também, como um instrumento de reivindicação permanente às Comunidades Políticas” (MONJARDET, 2003, p. 13).

Nesse pensamento, Costa (2012, p. 2) comenta que “a polícia, em termos gerais, tem como atribuição irrevogável a manutenção da ordem pública, através da ação de presença, com o uso progressivo da força necessária às situações que assim exijam”. Nessas situações, o trabalho das praças policiais militares se torna o espelho mais evidente dos resultados advindos dessa atuação. Podendo ser traduzido tanto em uma repercussão positiva quanto negativa da polícia militar perante o seu público.

Na prática do trabalho policial, são principalmente as praças que assumem a atividade finalística da Corporação. Conforme o pensamento de Monjardet (2003), o corpo-a-corpo, a interação, a linha de frente com a ocorrência envolvem as praças, que estão na base da cadeia hierárquica da polícia militar.

São as praças, que estão na linha de frente das ocorrências. Lidam a todo tempo com casos concretos que requerem decisão instantânea, pela negociação da

situação conflitiva, em que a decisão entre a aplicação da lei ou de uma solução discricionária se torna um dilema constante.

Esse dilema preconizado por Bayley (2006) centra-se na dificuldade que a polícia encontra em adequar a necessidade de realizar o duplo papel o de prestação de serviços ao mesmo tempo, em que a necessidade de aplicação da lei aparece.

No caso da orla marítima parte atlântica da cidade do Salvador, a estrutura social excludente, fomenta para a polícia, alvos indeterminados, possibilitando critérios próprios de mediação, controle, discricionariedade e possíveis sanções.

Conforme Monjardet (2003), não é a certeza, mas, a indeterminação de seu domínio que alimenta o processo discricionário na atividade policial. O autor chama a atenção não apenas para a natureza da atuação policial, mas, sobretudo, para o conteúdo ilimitado de sua extensão.

No bojo dessa discussão, Monjardet (2003) destaca que a polícia é uma força pública e, como tal, tem como característica a capacidade de mobilizar o poder de polícia. Assim, o uso da força e a discricionariedade servem como suporte para regular as situações de conflito. Contudo, no curso de sua ação, de acordo com o mesmo autor, a polícia deve priorizar:

A garantia dos direitos do homem e do cidadão que necessita de uma força pública; esta é, portanto, instituída em benefício de todos, e não para a utilidade particular daqueles a quem ela é confiada (MONJARDET, 2003, p. 31).

Este papel pode ser considerado um papel político que amplia as atribuições legais da Polícia. Contudo, há que suscitar que critérios mobilizam a decisão do policial em face às situações complexas que o levam a decidir entre o formal e o informal, entre o comportamento delitivo e não delitivo.

É nessa ampliação de papéis que figura a discricionariedade como uma possibilidade de decisão para além da força da lei, dentro de uma conjuntura social complexa e desigual, na qual tudo é vendido, negociado.

No contexto da atuação policial, a utilização do poder discricionário assume uma lógica particular. Seria o momento de interagir na busca da melhor forma de mediar o conflito. Diante disso, verifica-se que nem sempre a polícia assume sua feição formal/legal. Nesses termos, a força é simplesmente o seu meio mais significativo de ação.

Segundo Goldstein (2003), a polícia atua sob uma “fachada” de observância rígida da lei. Contudo, por uma necessidade, trabalha de maneira mais informal do que formal. Monjardet (2003) discute o assunto assemelhando-se ao posicionamento de Goldstein (2003), quando se refere à polícia como uma organização dotada de duas faces: a formal e a informal. A formal, fincada na estrutura, leis e regras; a informal, na questão da primeira, cujos regulamentos e regras nem sempre serão seguidos.

Diante do explícito, as feições exigidas para a intervenção da polícia na contemporaneidade, transcendem a questão exclusiva do uso da força e requer um instrumento capaz de atuar observando as necessidades humanas, avocando para si questões antes, exclusivas do Poder Público em um contexto de descontrole social, eclosão da violência, assimetria social e crise Estatal.

Na sociedade contemporânea, as demandas sociais ampliam a atuação da polícia. O Estado por si só, não consegue garantir os serviços mínimos indispensáveis para o exercício das atividades humanas. Diante da ausência do Estado, a sociedade acaba atribuindo à polícia, questões que antes eram inerentes ao Poder Público.

O Estado na tentativa de compartilhar as responsabilidades sobre o dilema da insegurança pública aduz que a segurança é um exercício de toda a sociedade. Entretanto, observa-se a tendência dos poderes dominantes em delegar o controle social, dentre outras questões nas mãos da polícia. Esse quadro denota a inoperância do poder público e pactua a irresponsabilidade de todo um sistema de defesa social.

Durante o exercício do trabalho policial, a participação das comunidades políticas, da sociedade, implica num trabalho conjunto no sentido de buscar alternativas para os problemas comuns a coletividade. Assim, cabe também ao Estado não somente legitimar o uso da força, mas, também, por meio de seus mecanismos próprios, deve desenvolver maneiras para exercer o controle sobre tal uso.

Em se tratando de instrumentos de controle do uso da força pela polícia, Meirelles (2002) discorda do posicionamento de que o Estado deve controlar a atuação da polícia, mas, sugere que o controle sobre as atividades da polícia emane da sociedade.

Do ponto de vista das sociedades democráticas, não cabe mais uma ação meramente coercitiva. O controle exclusivo da polícia pelo Estado pode implicar no uso descontrolado dessa autoridade. Nessa ótica, o posicionamento de Meirelles (2002) sugere o controle da atividade policial para além do Estado. Seria a participação popular no controle das ações da polícia, um papel importante para o contexto cidadão.

Conforme Balestreri (2004), a polícia é indispensável em culturas urbanas. Na hipótese de uma sociedade sem polícia, se instalaria o caos. O autor diz não conhecer sociedade contemporânea que não tenha assentamento, entre outros, no poder da polícia.

Esse reconhecimento posiciona bem a importância da polícia para a sociedade. Não obstante, a força existe para zelar pelos direitos do cidadão em sua integridade física e moral, como um dever da polícia. Isso seria mais que uma missão, mas, um compromisso com os direitos humanos mais básicos que devem ser salvaguardados, principalmente junto aos extratos da população menos privilegiados. Estes, muitas vezes, concentram as maiores vítimas das forças repressivas por parte do aparato estatal.

Quando a polícia utiliza a força como um recurso para praticar a violência, todo o seu trabalho repercute mal e acaba generalizando toda uma classe de profissionais. É o pensamento de Muniz et al (1999, p. 7) que afirmam:

A maior parte do trabalho policial, formalmente ostensivo, acaba sendo invisível para a sociedade, ao passo que eventuais excessos e abusos, atos violentos nas ações repressivas, repercutem enorme e negativamente para a sociedade.

Ter à sua disposição instrumentos de força, não autoriza a polícia a adotar critérios de utilização contrários ao bem estar e a garantia dos direitos do cidadão. É nesse cenário, que a adoção do poder discricionário a partir do de sua própria cultura e das representações sociais dela advindas, pode tornar a força policial um processo reforçador da exclusão social.

Urge, portanto, uma discussão mais ampla sobre os recursos de força adotados pela polícia militar, haja vista que em pleno Estado de Direito, o uso excessivo da força, desconsidera a cidadania e distancia a polícia do seu público comprometendo sua confiabilidade. Ademais, a situação de acordo com Muniz et al (1999, p. 1), “[...] agravada pela ausência de um acervo reflexivo cientificamente

embasado e informado pela realidade comparativa com outros países, o que abre espaço para comportamentos militantes e preconceituosos”.

Assim sendo, o poder discricionário, o poder de polícia e o uso da força, são elementos constitutivos de uma força pública. No entanto, a força deve se aplicada, desde que esgotadas todas as possibilidades de negociação. “Já que a polícia existe para servir a sociedade para proteger seus direitos mais fundamentais” (CERQUEIRA, 1994, p. 1) para agir em prol das atividades primárias de manutenção da ordem social e promoção da cidadania.

6 PODER DISCRICIONÁRIO NA CULTURA POLICIAL

Os estudos sociais sobre as condicionantes do trabalho policial, para alguns autores - cultura ou subcultura policial - surgem na década de 1960, tendo como principais expoentes Skolnick (1966; 1993), Reiner (2004) e Bittner (2003).

Os trabalhos desses autores consistem em identificar as características construídas no exercício profissional, que são comuns entre os policiais ou que estejam relacionadas, como forma de reconhecer os atributos constitutivos da cultura policial. Reconhecem que outras culturas podem emergir de uma mesma cultura que seria a subcultura. A obra de Reiner (2004) amplia o foco, por apontar o sentido da missão, da suspeição, do isolamento/solidariedade como traços marcantes da cultura policial.

Vale ressaltar que, por si mesma, a Polícia Militar é uma Instituição cuja cultura obedece a uma lógica arraigada na hierarquia e na disciplina, como valores que regem a Corporação. Dentro dessa ótica destacam-se também, “a instrumentalidade e o controle por ela exercido, como evidências que desenham uma Instituição” (MONJARDET, 2003, p. 208).

Nesse campo, Monjardet (2003, p. 162) concebe a cultura profissional como princípio explicativo das condutas, o que parece escapar à lógica organizacional, quer seja em termos hierárquicos (prescrições controle, sanção) ou em termos racionais (objetivos, meios, eficácia).

Admite, portanto, certa resistência às tentativas de codificar tecnicamente o trabalho da polícia, principalmente, no âmbito da interação com o público. Para Reiner (2004), no interior da cultura policial, surgem as subculturas, advindas além da convivência dentro da Instituição, da própria história de vida do policial e de outras experiências. Para esse mesmo autor, os estilos e as culturas de força adotadas pelos policiais, variam significativamente em diferentes lugares e em diferentes momentos.

Monjardet (2003) amplia a compreensão quanto à cultura apreendida na prática, indicando que a valorização da experiência e da aprendizagem no trabalho assume oposição ao ensinamento teórico. Ou seja: A atividade policial apresenta *interfaces* contrárias ao aprendido durante a formação, sendo o cotidiano da profissão um meio contínuo de apreensão, cuja lógica de intervenção poderá influenciar nas decisões e nos resultados em segurança pública.

Nesse campo, Monjardet (2003) coloca a polícia como uma grande organização complexa, regida por regras próprias [...] cujos membros, estão longe de partilhar uma visão idêntica sobre as finalidades da polícia e de suas próprias missões em particular.

Inclusive, Monjardet (2003) chama atenção para o conjunto de dimensões de um sistema policial. Na função policial haveria variantes estruturais muito mais determinantes que os arranjos organizacionais locais. Seria então, o trabalho policial, nas visões de Reiner (2004) e Monjardet (2003), uma atividade em que a cultura sempre será uma variável influenciadora no cotidiano de suas práticas.

Contudo, nesse processo de interação, o policial não está isento de ser influenciado pelas culturas, policial e social, pelas suas crenças, valores e experiências. Afinal, o policial não está dissociado da sociedade onde vive e que dela faz parte. Ao tempo que influencia, também é influenciado.

Nessa condição, Miller (1979), afirma que a atuação policial em relação a sua interação com o público, suas reações e elementos presentes no processo de seletividade, estão muitas vezes orientadas por um sistema de códigos, crenças e valores, presentes na visão do policial enquanto ser social, baseadas em representações advindas de sua inserção nos contextos social e Institucional onde vive e trabalha.

Provavelmente, os fatores relacionados às culturas apreendidas durante a vida profissional, apresentados por Reiner (2004) e Monjardet (2003), implicarão no processo de seletividade das ocorrências e na adoção do poder discricionário pelo policial militar no exercício de sua profissão.

Para Monjardet (2003, p. 43), “as análises sociológicas contemporâneas do trabalho policial trazem o poder discricionário, discutido como um fator de autonomia policial”. Isto porque o policial atuante na atividade finalística (operacional), tem um amplo campo de possibilidades durante o serviço, para utilizar o poder discricionário. Contudo, existe na cultura policial, a hierarquia como um valor Institucional, a qual, o policial em seu exercício, sempre estará submetido. Ressalta-se que nem sempre, a cadeia hierárquica significa na prática subordinação e obediência.

Tais construções, ainda de forma imprecisa, abrem espaço para refletir um pouco acerca dessa subordinação: a ampla margem de liberdade discricionária que o policial encontra no exercício de seu trabalho exige discernimento e responsabilidade sobre o seu processo decisório, dentro de uma cultura policial

cujas crenças, percepções e experiências, parecem servir de bases para a decisão entre a lei e a discricionariedade. Nesse campo, Goldstein (2003) faz referência a seis categorias analíticas para o exercício do poder discricionário:

A primeira seria a escolha dos objetivos: Essa escolha se dá nos níveis administrativo e operacional. Nessa categoria, ocorre desde a implementação de Unidades, aos critérios de avaliação e atendimento às chamadas telefônicas e priorização das ocorrências. Para efeito desse estudo, é nesse nível de escolha que ocorre o sentido do uso do poder discricionário e o processo de seletividade das ocorrências, no curso da decisão policial.

A segunda categoria abrange a definição dos métodos a serem adotados: Nível de força, avaliação sobre que força deve ser aplicada. A terceira consiste na escolha de formas alternativas ou dos dispositivos legais: Em que momento cabe à aplicação da lei ou a mediação do embarço. É nesse nível, que consiste o dilema da polícia na sociedade moderna preconizado por Bayley (2006), diante do qual, existe o conflito por decidir entre a aplicação da lei ou da solução negociada diante de uma demanda pública.

Na quarta categoria está a escolha dos métodos de investigação. Neste sentido, o poder discricionário é mobilizado com grande margem de liberdade, no sentido de obtenção de provas ou criminalização de alguma prática.

Na quinta categorização tem-se a regulação do campo e administração interna: dentre outros aspectos, envolve a regulação do comportamento do policial, equipamentos, armamentos e formulários.

Na sexta categoria enquadram-se as decisões sobre licenças e permissões: sobre a decisão em permitir ou não a realização de eventos, manifestações, utilização de espaços e outras concessões. Nessa categoria, o uso da discricionariedade toma sua feição plena, cabendo à administração deliberar sobre tais concessões.

Essa categorização dada por Goldstein (2003) refere-se à grande variedade do trabalho policial e amplia a noção do quanto ainda falta para que a Polícia Militar atue diante do amplo ciclo de atividades que envolvem a discricionariedade, em relação às dimensões constitutivas do trabalho policial.

Outrossim, nessa categorização, encontra-se um extrato das principais atividades desenvolvidas pela polícia durante o seu trabalho. Observa-se, entretanto, que diante da variedade das ações desempenhadas, o ciclo de

atividades elencadas, está inter-relacionado de forma que a junção de todas elas forma um corpo policial dinâmico, plural e completo.

A categorização dada por Goldstein (2003) consiste na tentativa de oportunizar uma melhor compreensão sobre a dinâmica de funcionamento e amplitude das atividades executadas pela polícia. Cabe salientar que a polícia militar não realiza o ciclo completo de atividades propostas pelo autor. Neste sentido, a quarta categorização delineada pelos métodos de investigação para obtenção de provas, não seria uma atividade específica da polícia militar.

Diante da categorização dada por Goldstein (2003), fica clara a gama de atividades que envolvem o trabalho da polícia, entretanto, no caso da polícia militar, a ocorrência se delinea como a das nuances mais sensíveis que requer uma interação pontual e instantânea em que o policial deve estar preparado para mediar o conflito.

Dentro dessa amplitude, nem sempre a ocorrência parte do imprevisível. Durante sua prática laboral, existe a possibilidade de “o policial poder preveni-la, buscá-la ou criá-la” (MONJARDET, 2003, p. 49), eis que, nesse momento, entra em jogo a questão da autonomia.

Quando o que se está em jogo é a autonomia, ao tempo que a ocorrência suscita problemas de tratamento complexos, também imprime uma margem de manobra considerável e uma capacidade de resistência (igualmente considerável) a tudo que possa colocar em cheque a autonomia (MONJARDET, 2003, p. 50).

É nesse contexto que a modulação da ocorrência acontece e sua consequente decisão pela aplicação da lei ou por uma solução negociada. Tais aspectos constitutivos do trabalho policial colocam em reflexão a questão da postura do policial militar em relação ao controle e a autonomia. Pois, na prática, é o policial que em face ao caso concreto decide o que é prioritário, negociável ou facultativo. Em que circunstância, cabe a discricionariedade ou a aplicação da lei.

Seria o preparo técnico-profissional pautado nos mais firmes fundamentos dados durante a formação policial, a consciência ética e cidadã, as bases esperadas para um consciente e firme posicionamento diante das situações em que a polícia intervém. Entretanto, observa-se que no campo da prática policial, o aprendido parece distante do que se aprende durante a formação do polícia militar.

Observa-se que, é no convívio das ruas, no contato com a cultura policial, no cotidiano de sua atuação, no embate “face a face” com as ocorrências, que os valores, as crenças, as experiências são mobilizados para orientar o curso da decisão do policial. Nesse aspecto, o processo decisório oscila entre os mecanismos (objetivos ou subjetivos, intuitivos ou não).

Vale a ressalva de que durante sua atuação, o policial militar está a serviço da garantia da incolumidade pública e da segurança das pessoas. Destarte, seja qual for o critério mobilizado em sua decisão, deve estar cômescio de sua missão e das consequências de sua decisão. Conforme o art. 48 do Estatuto dos policiais militares, “O policial militar em função de comando responde integralmente pelas decisões que tomar, pelas ordens que emitir, pelos atos que praticar, bem como pelas conseqüências deles advindas”.

6.1 O PODER DISCRICIONÁRIO NA ESTRUTURA DO DIREITO ADMINISTRATIVO E SEU CONTEXTO DE UTILIZAÇÃO NA CULTURA POLICIAL

O autor Bandeira de Melo (2007) dedica-se a discutir diversos aspectos relacionados à discricionariedade. Em um de seus posicionamentos, define a discricionariedade como:

A margem de liberdade conferida pela lei ao administrador a fim de que este cumpra o dever de integrar com sua vontade ou juízo à norma jurídica, diante do caso concreto, segundo critérios subjetivos próprios, a fim de dar satisfação aos objetivos consagrados no sistema legal (BANDEIRA DE MELO, 2007, p. 414).

O conceito acima, destaca bem o aspecto decisório e a margem de liberdade que o administrador possui para decidir diante de um caso concreto.

De acordo com o conceito de Bandeira de Melo (2007), o poder discricionário na administração, busca dar satisfação aos objetivos consagrados no sistema legal. Ocorre que, no âmbito de uma estrutura administrativa, o administrador dispõe de um tempo razoável para adequar as contingências. Enquanto que nas ruas, a atuação policial é moldada pela instantaneidade da ocorrência, nem sempre no caso concreto, cabe a aplicação pura da lei como uma resposta útil.

O contexto da ocorrência, a questão da seleção de uma demanda em detrimento de outra, muitas vezes, parecem superiores a obediência mecânica a

hierarquia e até mesmo ao sistema legal. O que está em jogo é o julgamento do aqui e do agora, do que deve ou não ser feito, conforme sugere Monjardet (2003).

Para Di Pietro (2007), a discricionariedade decorre de previsão legislativa, ou da omissão legislativa em razão da impossibilidade de todas as situações supervenientes à promulgação ou, ainda, de quando a lei prevê a competência, mas não regula a conduta a ser adotada.

Di Pietro (2007) delinea a questão da amplitude das situações em que a lei, por si só, é incapaz de contemplar. Na orla marítima é comum encontrar tais situações. Durante a prática do policiamento os policiais militares se deparam com circunstâncias que embora tipificadas por lei, a discricionariedade se apresenta como o instrumento mais adequado. Em outras, a lei se apresenta como um recurso incontestável.

Existe, ainda, outra possibilidade: a depender do nível de embaraço, aquela ocorrência que poderia ser mediada, acaba evoluindo para uma ocorrência tipificada. Um bom exemplo seria a situação de desacato⁴³ em que geralmente, uma das partes envolvidas no conflito, ofende os policiais e a ocorrência acaba tendo outro desfecho. Nessa discussão, vale perceber que a todo o tempo, o poder discricionário é avocado como um auxílio para a decisão do policial e que nem sempre é possível raciocinar ou avaliar a questão da oportunidade e conveniência de forma precisa e generalista.

Como assevera Zancaner (2001), o exercício do poder discricionário é uma forma de atribuição concedida ao administrador pela legalidade, não podendo, portanto, ser entendida como uma faculdade extralegal, marginal ou anterior ao direito. Costa (2005, p. 115) reforça esta questão e alerta:

[...] na conjuntura policial, o poder discricionário pode insurgir como uma oportunidade para atender a interesses particulares em detrimento da demanda pública, como pode também ser em algumas regiões, uma forma negociada de sobrevivência policial.

Costa (2005) apresenta uma interface bastante produtiva para o debate, na medida em que percebe a vulnerabilidade do policial em face ao enfrentamento de

⁴³O Código Penal prevê em seu Art. 331, o crime de desacato. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.

grupos criminosos, no qual a presença do policial se torna uma ameaça ao desenvolvimento dos negócios do crime.

Assim sendo, a margem discricionária pode fortalecer uma negociação pautada na garantia da própria vida do policial, além de justificar as boas e más condutas. Conforme o posicionamento de Reiner (2004, p. 134), “A princípio, a legislação vigente é a principal base para a atuação policial, mas existem regras específicas, que não são claramente definidas, mas que podem indicar padrões e criar modelos de boas e más condutas”.

No momento da decisão, o ideal seria que o policial optasse pela boa conduta, pelo primor do bem estar e da segurança da sociedade. Isso poderá ser possível, desde que o policial esteja devidamente capacitado, já que a capacitação profissional é um dos valores estabelecidos pela Corporação. Nesse pressuposto, o profissionalismo deve ser uma expressão desse valor.

A margem discricionária não significa que o policial seja livre para fazer o que bem entender. Mesmo porque, existe um regulamento que estabelece os valores da profissão e estes valores devem ser traduzidos na qualidade dos serviços prestados pela polícia.

Não obstante, para chegar nesse patamar, exige capacitação técnica e equilíbrio emocional, para o “uma aplicação correta de um julgamento sobre o que é preciso fazer ou não fazer aqui e agora, e ou sobre a maneira de fazê-lo” (MONJARDET, 2003, p. 44). Em frações de segundos, pode estar em jogo o exercício da cidadania, a garantia do direito a vida e a liberdade das pessoas. Nessas bases, se deve avaliar o limiar entre o dano, o limite do direito individual e a repercussão coletiva da tomada de decisão.

6.2 O PODER DISCRICIONÁRIO E O PROCESSO DE SELEÇÃO DAS OCORRÊNCIAS

Na concepção de Monjardet (2003) a polícia trabalha para preservar a ordem pública, nos seguintes termos: a) Na garantia das liberdades e defesa das instituições. Protegendo-as de qualquer evento que possa ameaçar a ordem; b) Na proteção de pessoas e dos bens. Aqui, o alvo do trabalho policial seria o indivíduo, o grupo ou a rede delinquente; c) A paz pública. Relaciona-se a segurança, salubridade, tranquilidade. O alvo está para além da pequena delinquência - dos

comportamentos desviantes – para garantir o conjunto de condições morfológicas de convivência na cidade (fluidez do trânsito, integridade corporal, ou seja: incivildades que possam colocar em cheque a incolumidade pública).

Diante dessas demandas, conforme se observou, quando não existe uma ordem prévia para atuar em determinados eventos, os policiais tendem de maneira intuitiva, a utilizar sua experiência para identificar tais circunstâncias. Contudo, mesmo diante de sua missão, isso não significa que, uma vez identificada, a ocorrência, esta terá atenção por parte da polícia.

Apesar dos contextos acima apresentarem lógicas tanto objetiva quanto subjetiva do trabalho da polícia, convém compreender que os princípios explicativos desse trabalho parecem submergir a outro princípio também explicativo que escapa a lógica organizacional, que seria a cultura policial militar.

Na teoria de Reiner (2004), as generalidades desse princípio se fundamentam na estrutura sócio-organizacional. Essa estrutura perpassa pelo sistema de crenças, valores e experiências acumuladas pelo policial. Ao longo da vida sociocultural e ou profissional e se firma a partir de um universo simbólico que integra sentidos, representações e significados.

Para Berger e Luckmann (2003), a estruturação do universo simbólico integra um conjunto de significados, atribuindo-lhes consistência, justificativa e legitimidade. Significa dizer que durante as práticas do cotidiano, os membros de um determinado grupo, mobilizam critérios individuais a respeito do outro, para justificar ou legitimar suas práticas.

Nesse contexto, os policiais militares, de forma consensual, apreendem realidades integrando significados à sua missão. Parece haver um processo dialético entre as ideias, as práticas e os processos sociais de sustentação e legitimação, em um padrão comum estabelecido pelo grupo. Na visão de Schutz (1979), os significados seriam fruto de uma produção biográfica, em um mundo de relações coletivas de caráter prático.

É no resultado da ação policial que os valores mobilizados são manifestos e percebidos. Assim, a partir desses autores, poderia se dizer que a prática policial, transcende a instrução técnico-profissional, admite múltiplas realidades e meios de ação. É no contexto de tais realidades e mobilização de diversos meios, sentidos e valores, que as ocorrências policiais são selecionadas. Isso porque, cada policial em

seu campo de atuação, vivencia realidades distintas e mobilizam também critérios distintos, para resolução de conflitos.

Na cultura policial, a ocorrência se apresenta em um misto de significados tanto objetivos quanto subjetivos, advindo de três atores sociais: Vítima, Infrator e Polícia. Nessa tríade, cada um pode ser capaz de mobilizar seu sistema de crenças, valores, regras e experiências, para fazer a leitura das realidades compreendidas de forma particular.

Para Reiner (2004), no contexto contemporâneo a reprodução de estruturas de poder de uma sociedade ocorre a todo instante. Essa reprodução gera de acordo com Becker (2008), uma conjuntura de empreendedorismo moral mantido por seus defensores. Na visão de Shecaira (2012), esses empreendedores, são capazes de mobilizar-se para eleger os indivíduos úteis à manutenção de sua estrutura, e para excluir aqueles que não se enquadram às regras por eles estabelecidas.

Nesse percurso, ferir as regras significa ferir a moral, cometer um desvio, estando sujeitos à sanção. Nessa estrutura, a polícia militar também se mostra como Instituição definidora de regras na medida em que sua ação controla e orienta o comportamento das pessoas, no que diz respeito à conduta desejada, tanto pela a sociedade, quanto pela própria polícia.

Na orientação de Berger e Luckmann (2002), as instituições são ordens sociais que possuem normas, padrões, tipificações, valores, regras e crenças. Que controlam o desempenho dos papéis daqueles que estão sob sua égide. E, caso haja a percepção de que o padrão de comportamento está fora da égide social, eis que surge o desviante.

Nesse raciocínio, para que o desvio seja identificado, não seria preciso a prática de um ato delitivo, mas, a prática de um comportamento reprovado pelo consenso coletivo. Como afirma Becker (2008, p. 9),

O desvio não é uma qualidade do ato cometido pela pessoa, mas antes uma consequência da aplicação por outros de regras e sanções a um "ofensor". O desviante é aquele ao qual certo rótulo foi aplicado com sucesso; comportamento desviante é o comportamento que pessoas assim rotulam.

Nesse prisma, Shecaira (2012) observa que quando os outros decidem que uma pessoa é indesejável, perigosa, não confiável, viabiliza um consenso que traz a pessoa estigmatizada para um controle que restringirá sua liberdade. Ainda segundo

o autor, a rotulação social atribui uma etiqueta ao sujeito. Caracterização que contamina sua identidade, havendo um reforço social para que aquele corresponda à imagem produzida. Seria uma condução policial baseada em critérios discriminatórios um bom exemplo do citado esforço.

Nessa produção de imagens, surge a possibilidade de controle dos conflitos na interação. Nesse processo, o sistema de símbolos e representações culturalmente arraigados é prontamente mobilizado pelo policial, enquanto representante da lei, respondendo as pressões tanto externas quanto do seu próprio ambiente (REINER, 2004).

Na visão de Becker (2008) o processo de diferenciação entre os indivíduos, advém da conduta contrária às regras impostas. Essas regras, por serem amplamente conhecidas, no momento que são contrariadas, geram o desvio de conduta. Nessa condição, o sujeito ao contrariar as regras, fere o estatuto social, sendo classificado como um desviante. Na visão do autor, o desvio privilegia a ação coletiva, sendo fruto da própria ordem social, em que o consenso define certos comportamentos como desviantes ou socialmente aceitos.

Dentro de tal perspectiva, a Polícia Militar, durante o exercício de seu trabalho, deve atuar para manter a ordem, não a ordem já posta a partir de consensos pautados na discriminação e no preconceito, mas, a ordem constitucional, de manutenção da paz pública, da relação ordeira entre os membros de uma sociedade.

6.2.1 O processo de seletividade

Dada a amplitude do trabalho da polícia, constantemente, surgem demandas variadas nas quais o policial é avocado a intervir. Monjardet (2003, p. 15) coloca o policial na condição de gerenciador de conflitos e observa os limites da ordem em sua atuação.

O policial intervém o colocam em condição de gerenciador de conflitos de naturezas diversas que demandam uma modulação para além da questão meramente policial, ainda que por trás de sua atuação, exista uma ordem prescrita pelo escalão superior para seu turno de serviço.

Diante da grande variedade de situações que surgem no dia-a-dia do trabalho policial, a ação da polícia como mediadora das relações sociais seria a primeira

instância do trabalho realizado, enquanto que a aplicação da lei poderia ser um recurso de *ultima ratio*. Contudo, os processos iniciados entre a polícia e o público, nem sempre têm o desfecho desejado.

Na teoria de Reiner (2004), as decisões podem variar de acordo com o processo de diferenciação mobilizado. Para Goffman (1975) a diferenciação entre indivíduos e grupos, se dá a partir da interação. Nesse momento, os mecanismos são mobilizados a partir do diálogo em cena. Porém, seja qual for o mecanismo mobilizado, o olhar de diferenciação durante o atendimento ao público está sempre presente, seja pela identificação como um indivíduo socialmente aceito, seja pela mobilização de recursos muitas vezes excludentes.

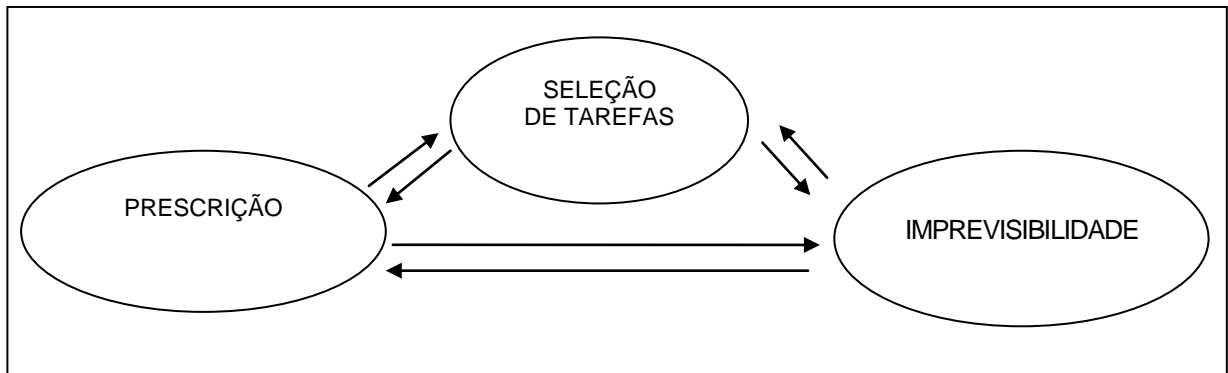
No entendimento de Berger e Luckmann (2003), a aplicação do mecanismo conceitual sobre a seletividade dos comportamentos tem a finalidade de assegurar que os discordantes atuais ou potenciais se conservem dentro das definições institucionalizadas da realidade. A conduta do dissidente desafia a realidade social, pondo em questão seus procedimentos operatórios cognoscitivos admitidos como certos.

As concepções de Goffman (1975) e Berger e Luckman (2003) coadunam com o pensamento Goffmaniano, pois, tratam os consensos relacionados às posturas inadequadas as regras postas pela estrutura social. Seria o que Berger e Luckman (2003) chamariam seletividade de comportamentos, dentro de estruturas institucionalizadas de realidades.

Esses processos de seletividade tornam a atividade policial ainda mais complexa e imprecisa. Ao mesmo tempo em que a faz compreendida por sua subjetividade e indeterminação, também se torna incompreendida em face à complexidade da própria atividade de policiamento, cujas variáveis como imprevisibilidade e demanda, oscilam entre si no curso decisório.

Na linguagem cunhada por Monjardet (2003), a generalidade e a permanência do processo de seleção decorrem do cruzamento de duas dimensões constitutivas do trabalho policial: 1ª dimensão: Relação com a ordem (prescrição hierárquica), que define “quem faz o que”. 2ª dimensão: Imprevisibilidade da demanda, que define como fazer aquilo que tem que ser feito (Figura 5).

Figura 5 - Cruzamento das dimensões constitutivas do trabalho policial.



Fonte: Elaboração da autora, adaptada de Monjardet (2003).

A Figura 5 visa demonstrar que ambas as dimensões estão ligadas a tal ponto, que um dos meios de que ambas dispõem para mobilizar a seleção desejada das tarefas consiste em oscilar entre uma e outra.

Inserir-se aqui uma terceira dimensão, dada por Reiner (2004), que seria a relação entre valores, normas, perspectivas e as regras do ofício. Esta dimensão enfatiza o processo de seleção com base na cultura policial, a partir das aprendizagens ao longo de seu exercício profissional.

Reiner (2004) alega que a questão da suspeição de pessoas está atrelada a um conjunto de estereótipos, sobre possíveis criminosos, que estão inevitavelmente presentes, em determinadas regiões, em praticamente todas as instituições. Esse sentido pode ser reforçado diariamente no cotidiano do trabalho policial, contribuindo para um olhar excludente.

Nesse foco, Reis (2002) observou que na cidade de Salvador, os policiais militares concebem a suspeição como um critério de seletividade, a partir de três elementos imediatos: 1) *lugar suspeito*, comumente relacionado aos bairros periféricos e às áreas chamadas de invasões, lugares mal iluminados, esquinas e ruas cheias de becos; 2) *situação suspeita*, geralmente indicada pela ação do indivíduo, a forma como está parado ou andando; e, por fim, 3) *característica suspeita*, normalmente a cor da pele, estilo do cabelo, o vestuário, o andar, tatuagens e cicatrizes. Estes elementos de suspeição estão inter-relacionados: o lugar suspeito influencia na forma de olhar dos policiais sobre os indivíduos, onde qualquer ação pode ser entendida como uma situação suspeita e as características dos indivíduos podem se acentuar mais em locais mal iluminados ou ruas desertas.

As concepções de Reiner (2004), Reis (2002) e Monjardet (2003) envolvem claramente as dimensões do processo de seletividade, que compreendem aspectos

fincados na hierarquia, na cultura policial (crenças, valores) e em preconceitos (cor da pele, estilo de andar, cabelo, tatuagens, cicatrizes). Essas definições são imprescindíveis para compreender como esses critérios influenciam na decisão do PM e suas conseqüências para a segurança pública.

Ao longo das discussões nos capítulos anteriores, foi vista a conjuntura socioeconômica da orla marítima, parte atlântica da cidade do Salvador, a qual possui assimetrias sociais intensas, com expressivos contrastes entre as condições sociais dos indivíduos, como um acinte às classes menos bastardas.

Assim, seja qual for o critério de seletividade mobilizado, a realidade de cada ocorrência passa a ser construída a partir da interação entre seus participantes (REINER, 2004; MONJARDET, 2003; SILVA JÚNIOR, 2007).

A adoção dos estereótipos dada por Reiner (2004) abre espaço para a subjetividade na escolha das ocorrências, suscitando outras implicações no campo da construção das realidades, a partir do processo de interação entre os sujeitos, aqui considerados como sendo, a polícia e o seu público, a partir da mobilização do sistema de códigos, crenças e valores presentes na visão do policial enquanto ser social.

“O que é que aquele ‘pombo’ está fazendo na praia? Veio “pongando” no buzú, anda de “galera”. Não tem dinheiro nem para beber água. A guarnição já fica de olho” (Ressalta um Cabo PM).

Nessa fala, encontra-se o exemplo claro dos critérios estabelecidos por Reiner (2004), de que na base da seleção estaria o emprego do estereótipo e da representação sobre o outro.

Na concepção dada por Monjardet (2003) a ocorrência está apresentada como uma tarefa, em que, no curso de uma intervenção, a seleção se dá a partir da visão do policial que oscila entre dois polos: a prescrição e a imprevisibilidade, para então, decidir o curso de sua ação.

“O cartão programa limita a atuação da guarnição. Mesmo parado, as coisas aparecem. Mas, fica o receio de sair para atender. E se a coisa complicar, ninguém apoia agente” (Preocupação da policial na graduação de Sargento).

Por último, os parâmetros dados por Reis (2002) conseguem unir as esferas da objetividade, subjetividade e do intuitivo, retratando, os elementos imediatos do processo de suspeição, também concebidos como critérios de seletividade.

Vale refletir um pouco mais nessa expressão, por contemplar a proposição de Reiner (2004), no sentido do estereótipo. Como também, a assertiva de Reis (2002), quanto à escolha do critério de suspeição. Verifica-se que não seria o delito ou o comportamento reprovado, mas, sobretudo, o conjunto de características que despertam a suspeita. Percebe-se que tais critérios, estão presentes na interação policial junto às ocorrências de maneiras bem relacionadas.

No que concerne a seleção para adoção do poder discricionário em face de uma ocorrência, de acordo com a ótica das praças, lotados nas CIPMs do Comando Regional da Capital Atlântico, a margem de discricionariedade ao tempo que é ampla é também limitada. *“Mesmo com escala, OPO, fiscalização, no terreno, é ‘o polícia’ que sabe o que tá fazendo. Nem sempre é preciso chamar o Tenente e nem sempre podemos fazer o que deve ser feito” (Relata um Soldado).*

No curso da ação, a opção discricionária é motivada pela ocorrência. Verifica-se que a ocorrência assume algumas feições interessantes. Observe o fluxo explicitado pelo Sgt PM Comandante de radiopatrulhamento:

“A ocorrência aparece por vários motivos: Geralmente a RP é solicitada para tirar de circulação pessoas suspeitas, como mendigos, prostitutas, doentes mentais, lavadores de carro, etc. Em outros casos, é identificada pela patrulha, aquela pessoa que, por alguma razão, chama atenção dos policiais. Existe também, aquele momento em que a ocorrência aparece de uma terceira fonte: de uma desinteligência⁴⁴ em uma abordagem por exemplo”.

Observa-se que é comum no curso de uma ocorrência haver certo descontentamento quando a polícia não atende às expectativas do solicitante. Nesse pensamento, para Jovchelovitch (1995, p. 80), as representações sociais, também exercem significados no tecido social.

Explorar a influência exercida pelas representações sociais na sociedade pressupõe compreender o sistema de diferenças que marcam essas representações e os significados que elas exercem no tecido social. As representações sociais revelam os interesses e conflitos próprios da sociedade onde elas foram geradas, por isso traduzem identidades, afetos e projetos diversos.

⁴⁴ O sentido de desinteligência está associado a um possível desentendimento entre a polícia e o cidadão. É mais comum ocorrer nas abordagens, quando as pessoas, principalmente as de classe média alta, por sua condição social, se sentem isentos a esse tipo de intervenção. Ainda, da mediação de um conflito, onde a presença da polícia altera os ânimos, tornando o atendimento social em ocorrência criminal.

É na tradução de identidades, ocorrida a partir da mobilização das percepções apreendidas sobre o outro que surgem segundo Becker (2008), as categorias de pessoas estranhas à coletividade. Tais percepções implicam num certo poder, legitimado pela organização política e econômica vigente. Essa reflexão dada por este autor traz a concepção de que, com base nesse processo de organização, tanto política, quanto econômica, e porque não acrescentar, social, o policial, ao adotar o poder discricionário, pautado por suas representações sobre o outro, estaria atuando de forma discriminatória, reproduzindo uma estrutura social de poder.

“Pode ir ver nas estatísticas. Aqui é difícil acontecer ocorrências criminais com pessoas claras, bem vestidas figurando como suspeitas. Praticamente todas as ocorrências criminais envolvem pessoas de cor. São “franelinhas”, “sacizeiros”, “pivetes”, que saem dos bairros vizinhos e procuram na Orla suas vítimas”. (Chama atenção um Cb PM)

A figura dos residentes dos bairros vizinhos, circulando na orla, por si só já configura um fator de eminência para uma possível ocorrência criminal. Ter pele clara, estar bem vestido, são condições que se apresentam livres de suspeição.

“Quando um morador chama a viatura, ele já ligou para o Comandante. Quem solicita não quer saber que aqueles “elementos” também são livres para andar, ir à praia, utilizar as praças o shopping. Mas, a polícia é sempre chamada para tirar essas pessoas de circulação” (Fala de um Sgt PM).

“Fale a verdade! Incita o PM. O trejeito diz muito da pessoa – É um olhar indireto, desconfiado. É o susto que o elemento leva quando ver o policial ou a viatura se aproximando. A forma de argumentar [pausa] ...Sei lá ...tem mais coisas. É um conjunto que faz o “elemento” ser parado pela polícia. Tem tipos que metem medo até na gente, imagine nos outros... Aqui é uma área de comércio, turismo, negócios de todo o tipo. Aliás, que tipo de negócio um elemento nessas condições tem por aqui? o que quer fazer circulando por aqui?” (Indaga um Soldado).

Apesar de os policiais militares não verbalizarem de forma clara a questão da cor da pele como um requisito para a suspeição, na observação participante, percebeu-se que os indivíduos de cor negra que aparentasse baixa condição social eram abordados com maior rigor.

Ante o exposto, verifica-se que o processo de seleção das ocorrências no âmbito da utilização do poder discricionário, parece atrelado a uma cultura policial que destoa da função social da polícia, contrariando inclusive, os valores institucionais e profissionais constantes no seu próprio regulamento.

Nesse patamar, selecionar pessoas de acordo com características físicas ou condição socioeconômica em uma cidade como Salvador, marcada por assimetrias sociais intensas e composta por uma população que segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população negra abarca 78,8% de seu contingente populacional, significa um acinte à promoção da equidade social e ao respeito a dignidade da pessoa humana. Urge a quebra do paradigma do preconceito para uma polícia democrática que atenda a demanda pública a partir de uma visão crítica da realidade, na promoção da cidadania e prática da democracia.

7 CRITÉRIOS ADOTADOS E SENTIDOS ATRIBUÍDOS NA SELEÇÃO DAS OCORRÊNCIAS, NO USO DA DISCRICIONARIEDADE: UMA ANÁLISE A PARTIR DA PERSPECTIVA DO POLICIAL MILITAR

Esta pesquisa se dedicou ao estudo do tema: Poder discricionário na cultura policial: Um olhar sobre as práticas do policiamento ostensivo, na orla atlântica da cidade do Salvador. Pretende-se, a partir dos resultados encontrados, nas entrevistas em profundidade e na observação participante, conhecer o sentido da adoção do poder discricionário dentro da cultura policial.

Analisa-se os critérios atribuídos pelo policial militar para a seleção das ocorrências na região atlântica da cidade do Salvador e apresentam-se as implicações decorrentes do uso do poder discricionário do policial militar, na seleção das ocorrências para a Segurança Pública.

Para tanto, este estudo se apoiou na percepção das praças que atuam no policiamento ostensivo, nas modalidades radiopatrulhamento e policiamento ostensivo à pé, pertencentes às CIPMs, na região atlântica da cidade do Salvador, coordenadas pelo Comando de Policiamento Regional da Capital Atlântico (CPRC-A).

Sugere ações interventivas que possam fomentar uma utilização mais adequada do poder discricionário, uma vez que, ao utilizar critérios pautados em preconceitos com relação a grupos em vulnerabilidade social, o policial militar acaba incorrendo em situações que depõem contra sua missão constitucional e o seu papel social.

Na consecução dos objetivos, a pesquisa buscou conhecer, como o uso do poder discricionário dentro da cultura policial militar se expressa nas práticas do policiamento ostensivo, observando os critérios utilizados pelo policial militar para a seleção das ocorrências na prática do policiamento. Por meio das entrevistas em profundidade e da observação participante foram feitas as seguintes conotações conforme se seguem.

a) Aspectos da cultura policial no processo de decisão entre a aplicação da lei e a discricionariedade.

A prática discricionária adotada durante a interação do policial militar com o público, bem como os critérios de escolha mobilizados para a ocorrência, parece estar relacionada a elementos de classificação dos indivíduos, por critérios

subjetivos, baseados naquilo que os policiais percebem como indivíduo suspeito ou acima de qualquer suspeita.

“Fala sério! Entre um “elemento” mal vestido, cheio de “ginga” – O PM imita o jeito de andar – Todos riem. E continua... olhar desconfiado... Agora, vem outra pessoa de boa aparência. Quem você abordaria? Pode até não ter nada. Mas, a aparência fala muito sobre a pessoa” (Fala com certa ironia o Cabo).

“Esta é uma área em que as pessoas se sentem ameaçadas com tudo! As abordagens por natureza do local são feitas para atender as necessidades dos comerciantes, que se acham ameaçados pela presença de “elementos” que não convém.” (É a percepção de um Soldado).

“Na Av. Adhemar de Barros para a Praça das Gordinhas, tem uma ligação, um beco, que sai “lá encima”⁴⁵. Um dia, bem ao cair da tarde, um “elemento” franzino, pele escura, boné para trás, desenho no cabelo, com uma tatuagem nas costas e camisa jogada ao ombro. Ao ver a presença da viatura ficou muito inquieto, estava mesmo nervoso, agoniado. Mandei acelerar, quando ele percebeu que a viatura se direcionava a ele, correu e adentrou no beco em fuga, não deu para fazer a “captura” porque a viatura não teve como adentrar ao local...Nesse mesmo lugar, é comum os hóspedes do Hotel, serem assaltados. Com certeza ele estava ali para roubar. É um local costumeiro utilizado como via de fuga” (Relata um Sargento).

Cabe relatar que a expressão elemento parece fazer parte do imaginário dos policiais e é atribuída para pessoas que despertam o sentido de suspeição ou perigo. Enquanto que a expressão pessoas se aplica na referência aos moradores e comerciantes locais. Seria a expressão “elemento” uma forma de descaracterizar a humanidade do outro, uma forma de legitimar um imperativo de força superior, jamais aplicada contra seu semelhante, a uma pessoa em condição de igualdade, mas, sim a um “elemento”, este, desumanizado, merece ser capturado e apresentado à Delegacia.

A condução de suspeitos à Delegacia pode obedecer a duas consequências imediatas: Na primeira, uma vez tendo algum registro policial anterior, a suspeição se confirma, sendo o suspeito a partir dessa identificação, classificado como um criminoso potencial. A segunda consequência seria que: Em decorrência da primeira condução para a Delegacia, mesmo sendo descartada a presunção de registros anteriores, o indivíduo passa a ser reconhecido como um delinquente, cabendo-lhe a partir daquele momento, a reincidência, no caso de uma segunda apresentação ou abordagem.

⁴⁵ Lá encima significa saída para outro bairro. Precisamente, o bairro de São Lázaro.

E, ainda, no caso de uma reação social ou policial⁴⁶, que motive a condução de um suspeito para a Delegacia, ainda que a suspeita não se confirme, este indivíduo, ganha acesso ao mundo da criminalização e, conseqüentemente, terá o acesso negado a uma possível ascensão social, dentre outras conseqüências.

Sobre a decisão discricionária, nos casos de detenção para averiguação, problemas relacionados ao trânsito ou com ocorrências de menor potencial ofensivo⁴⁷, os policiais agiam com ampla liberdade discricionária.

Quando a ocorrência parecia, em primeira instância mobilizar critérios, valores ou concepções de que os envolvidos eram pessoas potencialmente suspeitas, apesar da demanda pública facultar uma negociação entre as partes, a aplicação da lei parecia ser a solução mais viável.

“Pode ver... Se gente levar os “elementos” abordados para a Delegacia, é quase certeza que já tem passagem. Tem hora que não dá pra apresentar. Ai fica a dúvida de ter liberado um cara perigoso. O certo é levar para a delegacia para ver se tem passagem ou não” (Se mostra convicto o Soldado).

Parece haver o consenso de que a condução viria a ser o filtro, a certificação de que aqueles indivíduos já tinham passagem anterior pela polícia. Nesses termos, a lei era aplicada em detrimento de uma solução negociada. Nesse sentido, Becker (2008, p. 185) também deixa importante contribuição, ao afirmar que: “É de maneira seletiva que os representantes da lei, respondendo às pressões da própria situação de trabalho, aplicam a lei e criam as categorias de pessoas estranhas à coletividade”.

Em contraposição, nos casos envolvendo pessoas identificadas como pertencentes a uma determinada estrutura de poder, seja por se apresentarem como tal, seja por serem assim reconhecidas. Nesses termos, a margem discricionária parecia estreitar-se, sendo a decisão transferida para um superior hierárquico. Esse quadro sugere que o superior hierárquico, no caso o Oficial de Operações, estaria em igualdade de forças para interagir e defender-se no caso de uma possível

⁴⁶ “A reação é fundamental para definir a conduta desviada. Varia também conforme a pessoa que comete o ato. Exemplo: Um jovem de classe média terá, pois, uma reação diversa da reação que é tida por um jovem da favela” (SHECAIRA, 2012).

⁴⁷ A Lei 11.313, de 28 de junho de 2006, alterou a redação do art. 61 da Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995, ampliando o conceito das infrações penais de menor potencial ofensivo, anteriormente modificado pela Lei 10.259, de 12 de julho de 2001 (BRASIL, 2006). Consideram-se infrações penais de menor potencial ofensivo, para os efeitos desta Lei, as contravenções penais e os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a 2 (dois) anos, cumulada ou não com multa” (BRASIL, 2007, p. 765).

denúncia ou queixa contra a polícia. O diálogo entre um graduado⁴⁸ e um senhor residente na área pesquisada coaduna com esta observação:

“Eu sou fulano de tal... o Cel fulano de tal me conhece bem... Não estou entendendo nada! porque essa abordagem aqui? Estou ligando para ele falar com vocês... Um momento, vou chamar o oficial e o senhor se entenda com ele.”

Percebeu-se também, que o local escolhido para as abordagens, também se constituía um fator influenciador da liberdade discricionária. Dessa maneira, fatores como área privilegiada ou desprivilegiada, de grande vigilância popular ou de pouca circulação, pareciam exercer influência na maneira como os policiais abordam as pessoas e utilizam sua liberdade discricionária. Constatação suscita a necessidade de controle sobre o processo decisório. Para esse controle, Goldstein (2003, p. 49) lança uma proposta:

Estruturar a tomada de decisão da polícia tem outro valor além de assegurar a justiça no uso da autoridade do governo. A capacidade de um administrador de polícia administrar efetivamente sua agência e melhorar qualidade do policiamento, depende muito de ele ser capaz de exercer o controle efetivo sobre o infinito número de decisões tomadas constantemente pelo seu pessoal no nível operacional. Se o poder discricionário for estruturado, muitas das decisões que agora são tomadas nos níveis mais baixos da hierarquia, na organização seriam tomadas em níveis mais altos, e, portanto baseados em uma avaliação mais cuidadosa e mais defensável de considerações que competem entre si. Seria fornecida orientação ao pessoal operacional em áreas onde não há nenhuma.

Assim, tanto a adoção do poder discricionário quanto a aplicação da lei apresentam relação com as concepções acerca do outro como desviante ou pessoa de bem. Nota-se que, em virtude de sua condição de vulnerabilidade ou de diferenças alheias às características do lugar, alguns grupos de pessoas são transformados em suspeitos potenciais. Tais acepções, ao tempo que se mostram não intencionadas, apresentaram certo grau de espontaneidade.

Assim sendo, o que parece nortear o curso da decisão pela discricionariedade ou pela aplicação da lei, não é a ocorrência. Mas, as circunstâncias em que ela é gerada, os sujeitos envolvidos, a forma como a situação é percebida pelo policial no curso de sua ação. Diante de tais constatações e de acordo com Costa (2005, p. 186):

⁴⁸ De acordo com o Estatuto dos Policiais Militares da PMBA, em seu Art. 45 - Os graduados auxiliam e complementam as atividades dos Oficiais no emprego de meios, na instrução e na administração da Unidade, devendo ser empregados na supervisão da execução das atividades inerentes à missão institucional da Polícia Militar.

Tudo isso evidencia não haver mais espaço para pensar a Polícia apenas como instrumento de políticas públicas discriminatórias. Na verdade, isso não deixa de ser uma maneira negativa de o Estado intervir na área da segurança pública, aprofundando, desse modo, as desigualdades sociais e o descrédito daquelas instituições prestadoras de serviços de segurança à comunidade.

b) Critérios adotados para a seleção das ocorrências.

De acordo com as expressões dos policiais, aspectos próprios da cultura policial, como por exemplo, a sensação de perigo, seria um agente mobilizador para o sentido da suspeição.

“Sou policial o tempo todo. Moro no Calabar. Faço abordagem, fico de cara com a bandidagem todos os dias, saio do serviço, pego o mesmo “buzú” que o bandido. Nesse deslocamento pode acontecer de eu ser reconhecido. O perigo continua mesmo sem farda” (Diz um Soldado).

“Policial morto! farda noutro. Ninguém tá nem ai para a nossa segurança. A polícia não cuida de seu policial. Saímos do serviço altas horas, e a polícia não dá transporte, não dá carga fixa de arma. É Deus por nós. Só chamando por Ele” (Discorre um soldado).

“Quando saio de serviço, fico ligado em todo mundo que entra e sai do ônibus. É tensão até chegar em casa. Se entra um “elemento” suspeito do tipo bermuda de marca, cabelo de desenho, marcado de algum jeito. Não vou esperar o pior, desço e pego outro. Mas, as vezes pelo horário, o jeito é ficar e encarar o perigo” (Lamenta o Soldado).

Nessas ações, o que se evidencia é o forte sentimento de que os suspeitos estão por toda a parte, respalda-se pela necessidade de atenção quanto ao perigo. Nesse bojo, o sentido da suspeição é construído com base em critérios de preconceito e discriminação. Tais critérios estão embasados na estrutura de poder e desigualdades da sociedade (BITTNER, 2003; REINER, 2004).

Guardadas as exceções, repete-se que de maneira não intencional, porém, espontânea, os policiais militares, parecem agir e reagir de forma discriminatória, junto a determinados grupos de pessoas. Assim, o desvio de conduta parece ser um produto não do próprio desvio em si, mas, das características pessoais e sociais da população circulante. Seria nessas condições, o desvio na concepção de Becker (2008, p. 33):

O produto de uma transação efetuada entre um grupo social e um indivíduo que, aos olhos do grupo, transgrediu uma norma, interessando-se “menos pelas características pessoais e sociais dos desviantes do que pelo processo através do qual estes são considerados estranhos ao grupo, assim como por suas reações a esse julgamento”.

Em situações de abordagens, evidenciou-se que não basta ter uma fundada suspeita para que esta ocorra. Muitas detenções para averiguação eram realizadas de maneira exploratória, sem a fundada suspeita, o que favorece a reprodução de preconceitos sobre determinados grupos sociais. O exemplo seguinte retrata bem essa concepção. Quadro que requer uma conscientização coletiva sobre os efeitos da atuação policial, para a vida e a liberdade dos indivíduos.

“Ei! Ei! É você mesmo! Encoste aí!... O que foi? Cale a boca! Não te perguntei nada! E... está fazendo o que na rua? Tá fazendo o que aqui? Mora aonde? No Nordeste de Amaralina... Sabia. Só podia ser! Olhe a cara do inocente! Parta a mil!” (Diálogo estabelecido entre uma equipe de policiais militares e um cidadão durante uma abordagem).”

A abordagem mencionada retrata ainda, o sentido de suspeição e o modo inadequado de detenção para averiguação. Tratava-se de um jovem negro, franzino, cuja aparência se mostrava alheia aos padrões estabelecidos para um morador da orla marítima de Salvador. Conforme Goffman (1982, p. 11):

A sociedade estabelece os meios de categorizar as pessoas e o total de atributos considerados como comuns e naturais para os membros de cada uma dessas categorias. Os ambientes sociais estabelecem as categorias de pessoas que têm probabilidade de serem neles encontrados.

Ao tempo que a sociedade estabelece meios de categorizar pessoas que consideram impróprias à coletividade, os policiais militares, por pertencerem a essa mesma sociedade, acabam por reproduzir estruturas de poder, colaborando para ratificar as diferenças sociais. Essa percepção está em conformidade com a teoria dada por Reiner (2004), haja vista que tais critérios mobilizados, também estão presentes nos critérios atribuídos pela sociedade. Entende-se que é o grupo social que dita regras e estruturas de poder, sendo essas estruturas, muitas vezes, reproduzidas pela polícia.

Em áreas consideradas de risco ou que ofereçam a sensação de perigo, o rigor da atuação se apresenta em maior grau. Exemplo: Em uma abordagem realizada no Farol da Barra, no caso de uma interação com pessoa cujas características reunissem as condições que o identificasse como pertencente àquele espaço era comum ouvir uma saudação, o pronome de tratamento senhor/senhora, como também, uma tentativa de explicação posterior sobre os motivos da abordagem, acompanhado de um pedido de desculpa por um eventual constrangimento.

Sugere-se que aquele local seria um espaço público, como de fato o era. Porém, reservado para circulação de pessoas de bem, cidadãos do direito, razão pela qual, uma abordagem mais rígida caberia aos locais com maior incidência de atos criminosos, agregadores das classes perigosas, ou seja: para “elementos” alheios à coletividade.

Os locais em que as abordagens eram intensificadas e minuciosamente realizadas estão institucionalmente caracterizados pelas ordens de policiamento. Tais ordens parecem ratificar o olhar dos policiais em relação a determinados lugares e sujeitos. Nesse sentido, a Diretriz Operacional da Operação Casa Limpa parece direcionar a atenção do policial para determinados grupos sociais:

Grupos de marginais que são contumazes em atuar nas áreas em que será desencadeada a Operação; Infratores poderão aproveitar para informar a localização da Operação; Crianças e adolescentes em erro social; grupos de traficantes em simulação de confronto com rivais (Operação Casa Limpa - Diretriz Operacional 001- CPRC/A, 2013).

Esse trecho ratifica uma cultura policial pautada na exclusão social. Carente de um novo olhar sobre as minorias, exigindo políticas de intervenção Institucional que atinjam os policiais militares em todos os níveis da cadeia hierárquica para a construção de uma cultura policial cidadã.

O lugar onde mora é uma pergunta clássica nas abordagens: Qual é o seu nome? Mora em que local? E, a depender do horário e lugar que a pessoa circule, sugere a possibilidade de aquela pessoa ser um potencial risco para as pessoas do lugar. Durante a observação, os termos de uma solicitação de policiamento chamaram atenção:

“Seu policial, é urgente. Passei agora no posto do Itaipara, tem um monte de criaturas por lá, mal vestidas parecem “sacizeiros”, não são de lá. Mas estão lá assustando quem passa. Um absurdo! Ninguém faz nada! Pagamos as contas, os impostos e não temos segurança. Não daria pra vocês irem lá dar uma prensa não?” (Solicitação de uma moradora local).

O outro depoimento que segue, cedido por um soldado, traduz bem o sentimento dos moradores em relação aos transeuntes e a própria polícia.

“Aqui as pessoas parecem ter o “rei na barriga”⁴⁹. Não suportam a polícia, exceto quando chama para tirar o lixo social da rua. Eles sentem medo de tudo! Se tranca, mas, não adianta uma hora tem que ir para a rua e ver a realidade. É o dia todo, a noite toda mandando agente tirar os pivetes da

⁴⁹ Refere-se a forma presunçosa, arrogante e orgulhosa, como os moradores da área em estudo, se comportam no trato com a polícia.

rua, os moradores de rua das calçadas, os guardadores de carros. E quando os ricos são abordados! Nossa! É uma coisa de doido! Reclamam de tudo, ameaçam denunciar, se sentem coagidos, constrangidos com a abordagem policial. Tratam a polícia com menosprezo. Mas, se for pra fazer algum serviço do interesse deles... Ai a coisa muda de figura. Somos até tratados de Senhor” (Discorre um Sd PM).

Apesar de a cor da pele não aparecer com grande frequência nos depoimentos dos policiais, durante as abordagens e as ocorrências, observou-se que as características recorrentes que pareciam liderar o processo de escolha eram: pessoas negras e moradores de áreas periféricas.

Outras características também eram consideradas na seleção do público para a abordagem como exemplo: jovens negros; usuários de substâncias psicoativas; usuários de roupas de marcas (cyclone, adiddas e mahalo); portadores de “batidão” (grande corrente de ouro/prata) no pescoço; pessoas em situação de rua; cabelos desenhados; rastafári; portadores de tatuagens; cicatrizes; maneira de falar e de andar.

Ao fazer uma comparação entre os fatores observados com as entrevistas, notou-se que as características como, maneira de andar, forma de vestir, lugar onde mora, tatuagem, cicatrizes e estilo de cabelo, eram recorrentes em ambas as perspectivas e se repetem como uma espécie de categorização.

“Se posso optar por ajudar, resolver no local, não prejudico. Mas, tem “elementos” que já são fregueses da polícia, o modo de andar, vestir, falar, olhar pra gente, a forma que reage a nossa presença, chama atenção” (Depõe um Sd PM sobre sua margem discricionária).

“É tino do polícia. Se desconfia tem que abordar. Mas, não nego que a maioria dos suspeitos é de cor e moram em bairros mais pobres”. (Observa a policial feminina da graduação de Sargento).

Tais acepções confirmam os estudos realizados por Reis (2002), Costa (2005), Silva Júnior (2007), Reiner (2004), na medida em que chamam a atenção para as possíveis relações entre elementos básicos da estrutura social e da atuação da polícia, na adoção do poder discricionário dentro da cultura policial, no trato das classes menos abastadas.

Segundo os próprios policiais, a roupa, principalmente se esta for de marca, associada ao “gingo largadão”, seriam evidências que colaboram para despertar suspeição.

“Na abordagem, a atenção não pode faltar. Aqui, pode acontecer de tudo! Como também, pode não acontecer nada. Quando passa um ‘sacizeiro’, um cara cheio de ‘marra’, batidão, roupa de marca. Uhhh... Pode ficar certo que é problema” (Se expressa o graduado com bastante convicção).

“Não confio em ninguém! Para mim, até que se prove o contrário, todos são suspeitos. Mas, se tá com cicatriz, tatuagem, isso quer dizer alguma coisa... Né não? Ai eu fico mais desconfiada ainda.” (Relata uma policial feminina graduação de Soldado).

“Abordo da mesma forma em qualquer bairro, para mim não tem essa coisa de bairro rico ou bairro pobre. Mas... Não posso negar que num lugar ‘lá de baixo’⁵⁰, o olhar é outro.” (complementa o soldado).

“Veja bem... nem sempre morar num lugar pobre é porque é marginal. Tem muita coisa que dá pra desconfiar. Mas, o estilo, como fala, já diz de onde o sujeito vem e para onde ele vai”. (Observa o Soldado).

É imperioso chamar a atenção para o detalhe de que seja qual for a ordem de importância dada para tais critérios, estes não são suficientes em si mesmos para classificar um indivíduo como criminoso, desviante ou perigoso para os demais. No entanto, tais associações são imediatamente mobilizadas como um conjunto de regras, um “faro”, um sentido disseminado na cultura policial militar.

Os critérios de suspeição não são unilaterais, variam de acordo com o lugar, com a aparência pessoal, com os valores, crenças e experiências do policial. Ou seja. A suspeição apresenta seus fundamentos na subjetividade. Outro detalhe que chama a atenção é a naturalidade como tais abordagens são realizadas, como se os critérios adotados para seleção fossem naturalmente mobilizados.

Os policiais mostram a crença de que não estariam ratificando características preconcebidas como critérios de suspeição, mas, que oferecem para a sociedade e para eles mesmos, a oportunidade de tirar de circulação, ainda que momentaneamente, um inimigo em potencial. Contudo, a falta de intencionalidade e a sensação de serviços prestados não desqualificam a ação como desumana, degradante e desrespeitosa e, porque não dizer, contraproducente. Como ressalta Barros (2008, p. 137):

A falta de intencionalidade de uma prática racista/preconceituosa como justificativa para desqualificá-la como tal não é mais pertinente, pois o racismo “o preconceito e qualquer outra forma de discriminação” deve ser considerado em virtude das consequências negativas da ação.

⁵⁰ A expressão lá de baixo, se refere à Orla Bahia de Todos os Santos. Que abrange a Av. Suburbana da cidade de Salvador.

Notadamente, a Polícia Militar, de acordo com a teoria de Reiner (2004), acaba reproduzindo estruturas de poder e exclusão social, utilizando convenções sobre indivíduos, comportamentos, estilos e utilização dos espaços públicos, como uma forma equivocada de controle social. Nesse sentido, Silva Júnior (2007, p. 99) chama a atenção para a adoção de tais critérios em uma cidade com as características que Salvador possui:

A definição da suspeição a partir desses [...] elementos, em uma cidade como Salvador, onde a desigualdade social é gritante, a estrutura de poder discrimina certos grupos sociais (negros, moradores das periferias, pobres, jovens desempregados), e os estilos culturais são diversificados, tende a ser complexo e tendencioso.

Enquanto Costa (2005, p. 186) conclui que, na interação entre a polícia e a sociedade,

No primeiro plano, incluem-se as contradições e os conflitos de uma sociedade concentradora de renda e, conseqüentemente, portadora de desigualdades sociais, exclusões, insegurança, adensamentos urbanos, poluição de todos os tipos, metropolização, conurbação de complexos urbanos, problemas de desemprego, de habitação, de educação, de saúde, enfim, problemas que configuram o quadro da violência social.

c) Quanto a Escola de Formação e sua contribuição para uma cultura cidadã, os policiais se posicionaram da maneira como se segue.

Consideram o ensino da polícia razoável. Dizem que a escola prioriza uma instrução mais reativa. Mas, também trata da questão humana e cidadã. Admitem que no trabalho, as práticas são bem diferentes.

“No terreno, a gente não pode agir diferente. Não dá pra ser aquele policial bonzinho. A pressão é grande, os riscos, maiores ainda. Se você vem pra área cheia de conceitos, os mais antigos te esfolam, é rejeição na certa. Ou você se adéqua! ou você, se adéqua!” (Ressalta um Sd com 5 anos de serviço).

“Às vezes, até que bate a vontade de fazer alguma coisa diferente. Mas, agente acaba repetindo as mesmas coisas, nem dá pra pensar direito. Parece feitiço... Me pego agindo de forma que em outro momento agiria de outra maneira”. (Declara um Soldado).

“Mesmo deixando muito a desejar, a escola não ensina ninguém a discriminar, a agredir. Eu pelo menos, nunca aprendi isso. Muito embora, o sistema lá dentro seja bruto. E, desperte no policial a sensação de que vai sair de lá direto para uma selva! Mas, na área... bancar o bonzinho, não funciona primeiro porque não impõe respeito, segundo porque você é logo tida como um inútil, uma “dorli”⁵¹, não serve para o serviço de área. Não

⁵¹ Esta tipologia, também aparece no estudo que realizei com o tema: O que faz o Comando de Policiamento Regional da Capital Atlântico - PMBA? Um ensaio sob a ótica de seus profissionais.

serve porque nenhuma guarnição te quer". (Ressalta o Graduado no posto de Sargento).

"O pessoal ADM critica muito, mas, não sabe que aqui é diferente da escala, da administração. O sistema não apoia o policial, a defesa é do próprio policial que é punido duas vezes – Tanto pelo código penal quanto pelo regulamento. O PM é o único servidor que responde a processo duas vezes pela mesma situação. A união, a solidariedade é uma proteção. A guarnição se fecha, se ajuda e se protege" (Diz um Sargento que se intitula como "antigão" ou seja: já próximo da reserva remunerada).

A questão da formação policial também suscita atenção. Apesar de a grade curricular prever disciplinas como: relações interpessoais, direitos humanos e polícia comunitária. Parece haver um claro distanciamento entre o que é aprendido na escola de formação e a realidade da cultura policial no campo de suas práticas cotidianas.

Seria interessante verificar até que ponto essas disciplinas são trabalhadas no sentido de fortalecer uma cultura policial cidadã. Nessa ordem, os policiais expressam que as aulas se voltam pouco para essa perspectiva, e que, a carga horária atual, não se mostra suficiente para tal finalidade. Destacam ainda, que apesar da inserção dessas disciplinas, o foco de atenção do curso consiste nas disciplinas de reação como, por exemplo: tiro policial.

"Quando o civil entra na PM, quer ser de área, aprender tudo de área, combater o inimigo. No curso, as aulas mais animadas eram as de tiro, defesa pessoal – as da prática mesmo. As outras eram boas, mais davam sono" (Relata um Soldado).

"Esse negócio de polícia cidadã é só tipo. A criminalidade aumenta, e se a polícia ficar nessa, a tendência é piorar. A energia impõe respeito. Se chegar sem energia, ninguém respeita" (É a concepção de um Soldado).

Nesse relato, o policial não concebe as disciplinas não relacionadas à repressão como parte da atividade prática. Fica a sensação de que a prática policial não envolve o gerenciamento de conflitos, mas, a repressão ao delito. Nos postos de serviço, verificou-se que a atuação repressiva atrai e motiva o policial. Deixam escapar que a polícia foi feita para reprimir o crime e que a polícia cidadã não impõe respeito. Seria importante conscientizar durante a formação, sobre a importância das atividades preventivas no contexto da cidadania e prática da democracia.

A tipologia *dorli*, apareceu relativa ao policial da administração, considerados inábeis para o serviço operacional. Vide Costa (2010, p. 17).

d) Considerando a possibilidade de estar na condição de Comandante Geral da PMBA, o que fariam para fomentar uma atuação policial mais humana e mais cidadã. Para esta questão o resultado mostrou o que se segue.

A questão lançada dizia respeito ao fomento de uma cultura policial cidadã. Contudo, as expressões saltaram ao objetivo e migraram para uma dimensão imprevista, suscitando novos pontos de atenção. Nesse momento, as queixas e frustrações afloraram de maneira expressiva. Embora os pontos destacados estivessem voltados para a valorização da cidadania do policial militar, a questão cultura policial foi momentaneamente esquecida.

Relatam que dariam maior atenção ao policial em situação de *stress* e transtornos pós-traumáticos. Expressam preocupação com o crescente número de colegas que estão recorrendo ao suicídio.

“Tu acha que agente fica como? Só cobrança encima de cobrança. Pressão de todo o jeito, carga horária virada “na onça”⁵². Atenção nenhuma. Tem colega que cai na depressão e se mata mesmo!” (Diz com expressão cabisbaixa e certa irritação, o policial na graduação de Soldado).

“A PM é uma casa que os filhos são os últimos da fila. Os filhos comem embaixo da mesa. Quem é de fora tem mais atenção que quem tá dentro. A correria é tanta que ninguém presta atenção em ninguém. Quando um colega morre desse jeito⁵³, vem a surpresa porque ninguém prestou atenção. Só lamento” (Fala o Sargento).

Nesse sentido, a relação de óbitos disponível no Serviço de Valorização Profissional - SEVAP, relativo ao período de 2009 a 2013, mostra que a recorrência do policial militar ao suicídio preocupa, conforme indica a tabela 3.

Tabela 3 – Suicídios de policiais militares da PMBA, registrados pelo SEVAP 2009-2013

ALCOOLISMO	
ANO	SUICÍDIOS
2009	01
2010	03
2011	03
2012	01
2013	06
TOTAL	14

Fonte: Serviço de Valorização Profissional da PMBA, junho de 2013

⁵² Refere-se ao ritmo intenso de trabalho. Carga horária excessiva.

⁵³ A expressão diz respeito às mortes por suicídio.

Sentem falta de uma estrutura de atenção ao policial e seus familiares. Pois, segundo eles, as exigências internas e as pressões do trabalho, acabam levando o policial a buscar refúgio também, em substâncias psicoativas. A criação de uma estrutura de prevenção ao *stress*, segundo eles resultaria em mais qualidade de vida.

“A PM tá adoecida. Tem muito PM com problema. De vez em quando uns surtam, outros caem no álcool, no cigarro, nas drogas ou se embrutecem tanto em casa como na rua. A má ação vem também da falta de atenção” (Desabafa um policial).

“Sair depois do serviço para “comer água”⁵⁴ é bom, abstrai, esquece um pouco os problemas” (Fala com espontaneidade o Soldado).

“Tem muito colega envolvido com drogas. A PM precisa tomar providência” (Relata uma policial feminina esboçando preocupação).

“Eu ainda não vi uma clínica, um espaço, um lugar... Sei lá! Quero dizer que não temos nada na PM que cuide do PM que cai nas drogas. Um dia quem sabe isso possa acontecer. Mas, até agora “somos”⁵⁵ tidos como marginais fardados” (É forte o depoimento desse soldado)

“Se agente tivesse também mais lazer na PM, atenção psicológica, mais socialização, talvez muita coisa fosse evitada” (Alerta o Soldado).

“Entra Comando e sai Comando, o stress só aumenta. Será meu Deus que ninguém compra a nossa briga! A PMBA devolve dinheiro, mas, não faz um projeto decente de atenção a nossa saúde física e mental” (Lamenta o Sargento).

É interessante observar que os policiais tratam as drogas lícitas como se não fossem drogas. Para eles, drogas seriam apenas as ilícitas. Talvez essa percepção advinha de uma cultura tanto social quanto policial de que os usuários de drogas ilícitas estariam ligados à criminalidade. E, sendo o policial um usuário, estaria fazendo parte de uma realidade a qual, deveria combater⁵⁶. A preocupação com a qualidade de vida é grande e os reflexos da ausência de uma estrutura voltada para a saúde psicossocial do policial militar também se desenham expressivos.

⁵⁴ Comer água significa sair para o bar, para beber sem preocupação com o trabalho ou com o tempo.

⁵⁵ A expressão “somos” não passou despercebida. A fala do PM parecia um pedido de socorro. Entretanto, não foi instigado a falar mais sobre o assunto, por não ser foco do estudo.

⁵⁶ Para melhor conhecer tal relação, recomendo a leitura do trabalho de pesquisa realizado por Santos (2013).

Sugerem a criação de um programa voltado para tratar desse policial. Denunciam, portanto, a ausência de atenção por parte da Corporação com a saúde mental de seus profissionais.

“Se desse e se todo mundo fizesse pressão, já tinha um lugar pra cuidar disso. Uma área de lazer, que a nossa família também pudesse ir, sem esse negócio de “separação de classe”⁵⁷, se investisse num lugar só, mas de qualidade, seria bem melhor. Quem sabe assim, o policial não renderia mais no serviço? Acho que era uma boa criar um lugar desse jeito para dar mais qualidade de vida ao policial” (É o posicionamento de um Soldado).

“A polícia não tem como cuidar desse tipo de “coisa”⁵⁸. Como é que o polícia vai se cuidar junto com o civil? Seria bom ter um lugar na da própria PM para tratamento dos policiais” (Sugere o Cabo).

Nesse sentido, é importante destacar o trabalho do SEVAP, lá os policiais militares contam com apoio de profissionais que realizam esse tipo de atendimento. Contudo, se dá em nível de acolhimento e encaminhamento para outros Órgãos. A PMBA, ainda não possui estrutura própria para tratar desses policiais.

Expressam o desejo de ter uma estrutura de lazer, com atividades físicas, lúdicas, de relaxamento, gratuitas, com profissionais disponíveis para dar uma maior qualidade de vida aos policiais militares e seus familiares.

A PMBA possui o Centro de Educação Física e Desportos, que realiza um trabalho nesse sentido. Embora realize algumas atividades voltadas para a comunidade e para o público interno, suas atividades voltam-se mais, para os alunos em formação. Seria interessante, incentivar esse programa no âmbito de cada Unidade ou Comando Regional, como forma de ampliar o atendimento.

Realizariam reformas nos alojamentos das CIPMs, pois, alegam que passam mais tempo no quartel do que com a família. Conforme observações em campo, os alojamentos, com raras exceções, não ofereciam condições mínimas para suas necessidades fisiológicas, um banho ou um descanso.

Buscariam melhores condições de trabalho para a tropa (julgaram a carga horária exigida excessiva em função da própria atividade); pleiteiam melhoria na estrutura das CIPMs; na qualidade e manutenção dos equipamentos de proteção individual.

⁵⁷ O policial fala da separação dos espaços de lazer como Clube dos Oficiais, Clube dos Sargentos, Clube dos Soldados.

⁵⁸ Diz respeito ao problema relacionado ao uso de drogas ilícitas por policiais militares.

“Um dia, na operação Cooper, uma viatura estourou o pneu bem na frente da 12ª Delegacia. Não tinha pneu de socorro, nem macaco. Nada! Ficou lá parada e nada de solução. Os “elementos” passavam e percebiam o vexame a exposição, a inferioridade da PM em relação aos marginais. Fiquei só na espreita esperando o fim daquele vexame. E se fosse numa perseguição, numa troca de tiros?” (Conta o soldado motorista de RP).

“Não recordo de um dia que tivemos combustível, viatura em boa condição, coletes limpos, manutenção nas armas. Se pudesse mudar. Eu cuidaria da proteção individual e da segurança do meu policial” (Lamenta o Soldado).

“O dia, a noite, os fins de semana, é tudo igual. O cara passa o dia todo a noite e os fins de semana trabalhando. Junta tudo, carga horária, falta de folga, falta de condições de trabalho, estrutura da Unidade. Tudo colabora para a tensão e o cansaço” (É o que pensa o soldado).

Definiriam o plano de carreira para as praças. Consideram desmotivador permanecer em média 23 anos como soldado para serem promovidos a um posto superior, reclamam também das diferenças salariais entre as graduações, as quais consideram inexpressivas e desmotivadoras.

“Hoje sou de RP. Fui muito tempo motorista de Comandante. Conheci o Chefe Tenente eu já era Soldado. Ele já é Oficial Fechado. Digo: Coronel fechado⁵⁹. E eu o que sou? Um “manga lisa”⁶⁰. Vejo que aqui tem duas polícias a dos praças e a dos oficiais” (Diz o Soldado).

“Agora sou Cabo. Mas, amarguei vinte e três anos como soldado” (É o que afirma o Soldado)

“O mestre praça trabalha dobrado. Se sacrifica pra promover o Oficial. Mas, a nossa promoção só vem com o “pé na cova”⁶¹” (Lamenta o Soldado)

“O abismo que separa o Oficial do Praça é só o salário. Porque o serviço é a gente que desenvolve” (Deixa claro o Soldado)

“A reserva é resultado de uma vida toda de dedicação. Os novos não querem mais saber de ficar aqui até chegar na reserva. Não se tem plano de carreira para o praça e as diferenças de ganho entre as graduações não são lá essas coisas. Não motiva” (Fala com pesar o Cabo)

Embora não seja o foco da pesquisa, as queixas quanto aos baixos salários e principalmente em relação às diferenças percentuais entre os postos e graduações imediatamente superiores, chamam atenção, razão pela qual, apresenta-se o quadro de remuneração cedido pelo Departamento de Finanças da PMBA, para melhor entendimento, conforme disposto na tabela 4.

⁵⁹ Coronel é o posto máximo que um Oficial pode atingir na estrutura da polícia militar. Quando o entrevistado se refere a Coronel fechado quer dizer que o Chefe atingiu o posto máximo de sua carreira.

⁶⁰ A expressão “manga lisa” diz respeito a patente de soldado. A graduação menor dentro da hierarquia da polícia militar, em cuja manga do uniforme não há a ostentação de divisas.

⁶¹ A expressão pé na cova significa próximo da reserva. Momento em que o policial está praticamente atingindo a terceira idade.

Tabela 4 – Gratificação de Atividade Policial Militar - Valores vigentes a partir de julho de 2013

POSTO GRAD	SOLDO	GAP IV
Coronel	1.181,23	8.692,66
Ten Cel	1.111,20	7.848,80
Major	1.054,93	7.141,32
Capitão	960,07	5.897,62
Tenente	779,09	4.750,17
Aspirante a Oficial	758,74	2.700,39
Subtenente	706,14	2.696,02
Sargento	699,12	2.419,10
Cabo	691,95	2.145,18
Soldado	684,70	1.952,50

Fonte: Departamento de Finanças da Polícia Militar da Bahia, julho de 2013

Esse desfecho repleto de desabafos, não estava previstos no planejamento da pesquisa. No entanto, surgiram como variáveis independentes, que mereceram uma escuta sensível e atenta, por compreender que mesmo parecendo difusa ao questionamento posto, a cidadania do policial também deve ser priorizada. Pois, o policial é um cidadão e, como tal, também precisa ter sua cidadania reconhecida.

Diante do exposto, na condição de policial militar, o contato com o campo, com o dia-a-dia das atividades vistas com o olhar de pesquisadora, trouxe percepções e emoções impossíveis de serem notadas e sentidas durante a atividade rotineira. As expressões, os olhares dos policiais (colegas de profissão), ao mesmo tempo em que incitam a necessidade de maior aperfeiçoamento profissional, expressam um alerta para o campo do cuidado para com o policial militar.

Percebe-se uma tropa altamente estressada, carente de um sentimento que considero essencial para uma boa prestação de serviço junto à comunidade que é o sentimento de ser e pertencer à Corporação. Assim sendo, a valorização integral desses profissionais pode criar um reflexo positivo em sua interação junto à sociedade, na saúde emocional, no índice de satisfação, traduzindo-se em melhores resultados em segurança pública.

e) A questão de pesquisa.

Diante dos achados, responde-se a questão de pesquisa com a constatação de que os critérios e valores adotados pelo policial militar para alternativas do curso de ação em relação à possibilidade de uso do poder discricionário dentro da cultura

policial militar, nas práticas de policiamento, estão baseados em critérios de preconceito e representação social negativa a respeito de determinados grupos sociais.

Dessa forma, os valores mobilizados nesse processo, escapam a lógica da missão precípua da Polícia Militar, ferindo, portanto, a cidadania e o respeito à dignidade da pessoa humana. Um princípio constitucional destacado no Estatuto do policial militar como um valor profissional.

Denotam-se evidências de que os critérios selecionados pelo policial militar, no curso de sua ação, em relação ao poder discricionário, para a escolha das ocorrências durante suas atividades de policiamento, envolvem preconceitos em relação à pobreza, etnia, estilo de cabelo, vestuário, a maneira de andar, tatuagens, cicatrizes, condição sexual entre outros.

Evidencia também, que a adoção de tais acepções, aliadas à maneira como os policiais interpretam o mundo social a partir dos valores, símbolos, regras e experiências, exercem influência direta na seleção das demandas policiais, se configurando como um conjunto de valores negativos, no que tange a cidadania.

Tais evidências confirmam o princípio de pesquisa, pois, através das entrevistas e observações em campo, foi possível perceber que os critérios selecionados pelo policial militar, em relação ao poder discricionário, para a seleção e escolha das ocorrências durante suas atividades de policiamento, ao envolver um olhar discriminatório podem constituir em um reforço à exclusão social. Assim sendo, esse princípio, foi reconhecido como uma questão presente nas práticas do policiamento ostensivo na Orla Atlântica da cidade de Salvador.

Os critérios de suspeição adotados pelo policial apresentam-se pautados nas concepções acerca dos indivíduos que estão sob sua égide, como o diferente, o pertencente às classes perigosas, o estranho à coletividade. Tais constatações delineiam um quadro traçado por valores, preferências e responsabilidades do policial na segurança pública, num traçado paradoxal a sua função de proteção do cidadão com cidadania.

f) Implicações do uso do poder discricionário para a segurança pública.

Diante de tais evidências, as implicações decorrentes do uso do poder discricionário para a segurança pública estão presentes nas relações sociais, cabendo o destaque para suas possíveis conseqüências, conforme seguem:

O dilema da polícia na opção pela discricionariedade ou pela aplicação da lei, caso esteja fora do controle de suas ações, pode, no campo da interação entre a polícia e o seu público, recriar outras formas de negociação, traduzindo-se em meios institucionalizados de reprodução de estruturas de poder, de reforço à corrupção e de desigualdades sociais (REINER, 2004).

Outro modo de olhar seria a adoção da opção discricionária para praticar ilegalidades, contra a população. Tal opção seria um desrespeito à dignidade da pessoa humana e pode representar o início da impulsão de uma pessoa que já se encontra em condição desfavorável, para o mundo da criminalização (COSTA, 2012).

O apego à cultura policial discriminatória, em detrimento da disseminação de uma cultura humana e cidadã, pode implicar no comprometimento da alteridade e da confiança da população na polícia, principalmente junto àqueles grupos que mais precisam dela: os grupos em vulnerabilidade social.

A ausência do poder público na provisão de políticas públicas capazes de fomentar a inclusão social acaba por imputar sobre a polícia e às comunidades menos abastardas, a responsabilidade pela disseminação da violência.

A ordem que a polícia tem por missão garantir é a ordem pública, a prevenção do crime por meio de sua ostensividade. No momento em que a ordem garantida é uma ordem desigual, pautada em estruturas excludentes, o papel da polícia se torna desestruturante em relação ao seu papel social, comprometendo, portanto, as condições necessárias ao exercício da cidadania (COSTA, 2005).

Não se pode deixar de registrar, que uma cultura policial pautada pelo respeito à pessoa humana, repercute na utilização do poder discricionário em prol da cidadania e da melhor solução para uma demanda pública, significando um processo de ressignificação da Polícia Militar no que concerne à alteridade e a confiança da sociedade na polícia, e da polícia para com a sociedade (COSTA, 2005).

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As observações, depoimentos e sugestões aqui firmadas tiveram o intento de contribuir para despertar uma nova consciência coletiva. Voltar o olhar da Instituição Polícia Militar, sociedade civil, acadêmicos e interessados para a necessidade de sensibilização, que suscite uma cultura policial baseada na promoção da cidadania e na proteção aos direitos do cidadão.

Este estudo, não se propôs a negar em momento algum, a importância do trabalho policial para a sociedade, mas, busca destacar a importância do trabalho da Polícia Militar para o bem estar social, para a promoção da paz e da ordem pública. Pois, são com esses patrulheiros da cidadania, guardiões de vidas alheias que a sociedade conta em seus momentos de crises, conflitos e dificuldades cotidianas.

Assim sendo, esse trabalho reflete as próprias práticas dos policiais militares, como uma forma de voltar o olhar “de dentro” “para dentro” da Corporação, como um pulsar por transformações em nível de consciência coletiva, para uma Polícia Militar mais forte e mais humana.

Este empreendimento acadêmico é, portanto, a realização de um sonho de menina (de crescer, ingressar na universidade, oferecer uma melhor qualidade de vida para a família). O sonho realizado encoraja e fortalece a outros sujeitos civis e militares, a seguirem a trilha da cidadania, não se curvando diante de estruturas discriminatórias, preconceituosas que reforçam a exclusão entre os seres humanos.

Na condição de guardiões do bem comum, da vida, da liberdade e da segurança dos indivíduos, não importa a etnia, a religião, a condição sexual ou estilo de vida. Os Policiais Militares da Bahia, merecem toda a deferência e respeito por atuarem, muitas vezes, em condições de trabalho inadequadas, sofrendo sanções de diversas ordens, mesmo com risco da própria vida.

Considera-se este trabalho inacabado, na medida em que não contempla a interface do trabalho policial em sua integralidade e importância. Elegeu, portanto para enfoque, apenas uma partícula dentre os inúmeros e complexos aspectos do trabalho realizado pela polícia. No entanto, essa reflexão se torna essencial na medida em que aborda um tema sensível, mas, de extrema relevância social.

Salienta-se que o trabalho da polícia reflete diretamente na imagem da Corporação perante seus usuários, que dela tanto precisam, mas, que anseiam por nela confiar.

No que diz respeito ao tema proposto, este trabalho é por si só incapaz de dar conta de um campo tão complexo e multifacetado. Denota-se que para uma análise mais minuciosa, a própria metodologia adotada não foi suficientemente capaz de abraçar todos os pontos observados.

Assim sendo, conclui-se esta análise com a sensação de que o tema não se esgota. Não obstante, diante da exposição das consequências sociais da utilização do uso do poder discricionário nas práticas do policiamento ostensivo, o estudo chama atenção para a necessidade de novas pesquisas, novos esforços junto a esse campo de estudo vasto e carente de análises mais aprofundadas. Eis que, a partir dessa experiência, emergem novas inquietações, questões e sentimentos que se firmam como pontos iluminados, carentes de investigação, explicação e melhor compreensão, como um desafio para outros pesquisadores, conforme seguem:

Para além do que se propôs a investigação, notou-se a necessidade de estudar o sentido de solidariedade⁶² entre as equipes de trabalho. Esse sentido parece estar centrado nos sentimentos de rejeição e aceitação no grupo. Observou-se que há um policial na equipe que não faz parte daquele grupo de trabalho, as alianças são realizadas com menos liberalidade, dentro das práticas já institucionalizadas pelo grupo, como uma convenção cultural, que interfere nas escolhas e na interação entre a polícia e seu público.

De acordo com Reiner (2004), em particular, o traço “solidariedade” é marcado pelo forte corporativismo que pode surgir tanto da necessidade de confiança e proteção dos colegas ou “com o objetivo de esconder da atenção dos policiais de supervisão, pequenas violações” (REINER, 2004, p. 141).

Evidencia-se a necessidade de trabalhar nas dimensões da Instituição, Organização e Profissão, o respeito aos valores da Instituição, ao outro e a si mesmo enquanto profissionais.

A questão das condições de trabalho e da atenção dada pela Instituição à saúde mental e emocional do policial militar, também desperta a atenção e merece estudos urgentes neste campo. Um policial sem autoestima, desprovido de pertencimento, não será capaz de reproduzir uma cultura policial cidadã.

⁶² Em 2012, esta autora realizou um estudo nessa mesma região, com o tema: O que faz o Comando de Policiamento Regional da Capital Atlântico - PMBA? Um ensaio sob a ótica de seus profissionais. Durante a pesquisa, foram identificadas, algumas tipologias policiais. A tipologia policial solidário revela que o sentido dessa fidelidade está centrado na obediência às regras do grupo. Vide: Costa (2010, p. 17) e ainda Monjardet (2002, p. 172).

Outro aspecto que despertou preocupação relaciona-se ao novo critério Institucional para classificação das ocorrências. Parece estar havendo uma marcha na contramão dos pressupostos da polícia cidadã, eleita pelo Poder Estatal, como a estratégia de transição capaz de atender ao novo paradigma da segurança pública: O paradigma da interação cidadã.

Uma variável que parece relacionada ao afastamento da tropa da filosofia do policiamento comunitário vem a ser o Programa Pacto Pela Vida. Atualmente, o Poder Estatal, a partir do sobredito Programa, classificou como ocorrências relevantes, apenas os crimes violentos contra a vida e o patrimônio. Inclusive, solicitando dos comandantes das guarnições de radiopatrulhamento e das operações policiais, o preenchimento de um relatório de produtividade, no qual já se prevê as ocorrências relevantes de interesse Estatal e Institucional.

Algumas ordens emanadas do Escalão Superior, com a finalidade de atender ao que propõe o Programa Pacto pela Vida, parecem estar implicando na falta de atenção da polícia para ocorrências rotineiras, que tendem a se transformar em situações mais graves. Essa prévia classificação, além dos critérios de seleção propostos para investigação, também pode exercer influência sobre a elevação dos atuais índices de criminalidade e violência.

Diante de tal realidade observada, os crimes violentos contra a vida e o patrimônio se mostram crescentes na área em estudo. Porém deve-se considerar a possibilidade de existência de uma cifra oculta, advinda do não registro de ocorrências menores as quais, mesmo sendo atendidas pela polícia, não geram registros de ocorrências nas estatísticas oficiais. Esse “equivoco” tem uma feição grave na repercussão da Orla Marítima parte Atlântica da cidade de Salvador, como violenta.

Em face do contexto social dado e das evidências encontradas, aclara-se que sozinha, a Polícia Militar não é capaz de produzir a ordem social desejada. Entretanto, a adoção de uma postura cidadã ajudaria a mantê-la.

Isto posto, urge, portanto, a conscientização de todo o efetivo policial, em todos os níveis da cadeia hierárquica, para uma cultura policial cidadã. Nessa perspectiva, apontam-se algumas intervenções necessárias:

a) Faz-se necessário trabalhar o efetivo policial em todas as cadeias hierárquicas, para fomentar um nível de consciência individual e coletiva, uma cultura policial baseada na ética, cidadania e responsabilidade social. Para tanto,

torna-se imprescindível à instituição de políticas internas, que ampliem a visão crítica do policial sobre as múltiplas realidades com as quais interagem, fortalecendo seu curso de ação decisória, a partir de um novo olhar e uma nova atitude.

b) Estabelecer uma agenda de trabalho voltada para a mudança do paradigma do preconceito na cultura policial, por meio de ações sócio-educativas como: simpósios, exposições, congressos, seminários, palestras e oficinas e recursos lúdicos como: teatro, gibis, filmes, dentre outros recursos.

c) Articular a interação interinstitucional para uma ação social coletiva, mediante a mobilização de Instituições que trabalham com essa temática, para um dia de ação social, podendo essa ação ser estendida ao efetivo do interior do Estado, com recorrências periódicas.

d) Trabalhar nas paradas mensais no âmbito das CIPMs, a temática cultura policial, na perspectiva da cultura dos direitos humanos aplicado à atividade policial militar; interação da polícia junto aos grupos em vulnerabilidade social; promoção da autoestima e do sentimento de ser e de pertencer a Corporação.

e) Identificar no seio da tropa, policiais militares com o perfil e formação que possam atuar na condição de agentes multiplicadores de uma cultura policial cidadã.

E, para fechar o presente ciclo de reflexões, retomo as palavras de Balestreri (2003, p. 24), porque, “Acredito na construção de uma nova cultura policial. Uma cultura em que o policial esteja cômico de que é um legítimo educador”.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, M.; CASTRO, M. G.; PINHEIRO, L. C.; et.al. **Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafios para políticas públicas**. Brasília: UNESCO, 2002.

ADORNO, Sérgio. Conflitualidade e violência: reflexões sobre a anomia na contemporaneidade. *Tempo Social, Revista de Sociologia da USP*, v. 10, n. 01. São Paulo: 1998, p. 24.

ALVESSON, Mats. **Beyond neopositivism, romanticism, and localism: a reflexive approach to interviews in organizational research**. *Academy of Management Review*, v. 28, n. 1. Traduzido por Lúcio Almirão Ferreira. Rio de Janeiro. 2009, p. 13-33.

AMADOR, Fernanda Spanier. **Violência policial: verso e reverso do sofrimento**. Santa Cruz: Edunisc, 2002.

AMARAL, Lígia A. **Espelho convexo: o corpo desviante no imaginário coletivo, pela voz da literatura infanto-juvenil**. Tese de Doutorado. São Paulo: IP-USP, 1992, p. 60-75.

ANJOS, Verônica Almeida dos. **O poder de polícia: Um estudo sobre as percepções dos policiais militares do Estado do Rio de Janeiro sobre o poder de polícia**. Dissertação Mestrado. Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2010.

ARANHA, Roberto. **Manual de Policiamento Ostensivo**. São Paulo: Garamond, 1993.

ARENDT, Hannah. **Sobre a Violência**. [Tradução de Macedo Duarte]. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

BAHIA. **Lei nº 7.990**, dezembro de 2001. Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia.

_____. **Lei nº 11.356**, de 06 de Janeiro de 2009. Cria o Prêmio por Desempenho Policial, altera a estrutura organizacional e de cargos em comissão da Polícia Militar da Bahia e dispositivos das Leis nº 7.990, de 27.12.2001, nº 8.626, de 09.05.2003, nº 9.002, de 29.01.2004, e nº 9.848, de 29.12.2005, e dá outras providências.

_____. **Lei nº 12.357**, de 26 de setembro de 2011. Institui o Sistema de Defesa Social, o Programa Pacto pela Vida do Governo do Estado da Bahia e dá outras providências.

BAIERL, Luzia Fátima. Personagens dos medos: decifrando os protagonistas e os coadjuvantes. IN: BAIERL, Luzia Fátima (org.). **Medos Sociais**: Da violência visível ao invisível da violência. São Paulo: Cortez, 2004.

_____. **Medo Social**: dilemas cotidianos. São Paulo: Ponto e vírgula, 2008.

BALESTRERI Ricardo Brisola. **Direitos Humanos**: Coisa de Polícia. Passo fundo-RS: CAPEC, Paster, 2004.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. . **Discrecionabilidade e Controle Jurisdicional**. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.

_____. **Curso de Direito Administrativo**. 22. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.

BARROS, R.P; HENRIQUES, R; MENDONÇA, R. Desigualdade e pobreza no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 15, n. 42, fev. 2000, p. 123-142.

BARROS, Géova da Silva. Filtragem Racial: a cor na seleção do suspeito. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, ano 2, n. 3, jul/ago 2008.

BATTIBUGLI. **Cultura policial paulista e estado de direito (pós-1946 e pós-1985)**. III Seminário Internacional Organizações e Sociedade: Inovações e Transformações Contemporâneas. Porto Alegre, 12 a 14 de novembro de 2008.

BAUMAN. Zygmunt. **Europa**: Uma aventura inacabada. Trad. de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

_____. **Vida Líquida**. Trad. Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007.

_____. **Medo Líquido**. Trad. Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

BAYLEY, David H. **Padrões de Policiamento**: Uma Análise Internacional Comparativa. 2. ed. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2006 (Série Polícia e Sociedade; nº xx).

BECKER, Howard S. [1963]. **Outsiders**. Estudos de sociologia do desvio. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BERGER, P. L.; Luckmann, T. **A Construção Social da Realidade**. Tratado de Sociologia do Conhecimento. Trad. Floriano Fernandes. Rio de Janeiro, Petrópolis: Vozes, 2003.

_____. **Modernidade, pluralismo e crise de sentido**: a orientação do homem moderno. Petrópolis: Vozes, 2004.

BITTENCOURT, Renato Nunes. A fragilidade das relações humanas na pós-modernidade. In: **Revista Espaço Acadêmico**, nº 100, Especial – centésima Edição – Ano IX – ISSN 1519.6186, setembro de 2009:

BITTNER, Egon. **Aspectos do Trabalho Policial**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2003 (Série Polícia e Sociedade; nº 8).

BOBBIO, Norberto. **Dicionário de política**. 5. ed. Brasília: Universidade de São Paulo, 2005.

BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo: Perspectiva, 1999.

BRASIL. **Código Penal**. Colaboração de Antonio L. de Toledo Pinto, Márcia V. dos Santos Wíndt e Livia Céspedes. 39. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

BRASIL. **Lei nº 5.172**, de 25 de outubro de 1966. Institui o Código Tributário Nacional.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Escola de Administração Fazendária. **Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF**. Relação Estado - Sociedade / Programa Nacional de Educação Fiscal. 4. ed. Brasília: ESAF, 2009 (Série Educação Fiscal. Caderno 2).

BRETAS, Marcos Luiz; Poncioni, Paula. **A cultura policial e o policial civil carioca**. Pandolfi, Dulce Chaves (et al). Cidadania, justiça e violência. Rio de Janeiro: FGV, 1999.

BREUS, Thiago Lima. **Políticas Públicas no Estado Constitucional**. Belo Horizonte: Fórum, 2007.

CASTEL, R. **As metamorfoses da questão social**: uma crônica do salário. Petrópolis: Vozes, 1998.

CERQUEIRA, Carlos Magno Nazareth. **Polícia, violência e Direitos Humanos**. Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - Série cadernos de polícia – nº 20 –. Rio de Janeiro, 1994.

CHALHOUB, Sidney. **Cidade febril**: cortiços e epidemias na corte imperial. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

COELHO, Maria do Socorro Alves. **O sistema urbano nordestino**: estruturação através do tempo. Rio de Janeiro: RBG, 1992.

CONSUL, Júlio Cezar D. P. **Brigada Militar: Identifique-se!** A Polícia Militar revelando sua identidade. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do RS. Porto Alegre: PUCRS, 2005.

COSTA, Evanira Santos da. **O que faz o Comando de Policiamento Regional da Capital Atlântico - PMBA?** Um ensaio sob a ótica de seus profissionais. Artigo (Conclusão do Curso de Especialização em Prevenção da Violência, Promoção da Segurança e Cidadania). Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2012.

_____. **Importância da PMBA para o Fomento do Turismo na Cidade de Salvador.** 92f. Monografia (Conclusão do curso de especialização em Perícia Criminal). Salvador: Faculdade Maurício de Nassau, 2010.

COSTA, Evanira Santos da.; FRANÇA, Patrícia P.; SILVA, Luciana Borges da. **Turismo Sexual: Um entrave para o Desenvolvimento Sustentável do Turismo em Salvador.** 2004. 108f. Monografia (Conclusão do Curso de graduação em Turismo) – Salvador: Faculdade Visconde de Cairu, 2004.

COSTA, Ivone Freire. **Polícia e sociedade: gestão de segurança pública, violência e controle social.** Salvador: EDUFBA, 2005.

DA MATTA, Roberto. **Carnavais, Malandros e Heróis.** 2. ed. São Paulo: Zahar, 1981.

_____. **Digressão: A fábula das três raças, ou o problema de racismo à brasileira.** In. DA MATTA, Roberto. *Relativizando.* Rio de Janeiro: Rocco, 1993.

DEFFNER, Veronika. **Geografia da desigualdade social: Uma perspectiva de geografia urbana crítica apresentada a partir do exemplo da produção social da favela em Salvador-BA.** In. *GeoTextos*, vol. 6, n. 2, dez. 2010.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo.** 20. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

DINIZ, Juarez Soares. **Ciências Humanas em Revista.** - São Luís, v. 5, n.1, julho 2007.

DIÓGENES, Glória. **Cartografias da Violência: gangues, galeras e o movimento hip hop.** São Paulo: ANNABLUME, 1998.

ESPINHEIRA, Gey. **Sociedade do Medo.** Salvador: EDUFBA, 2008.

_____. **Cultura jurídica e práticas policiais: a tradição inquisitorial.** *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 4, n. 10. Rio de Janeiro: 1991.

FEATHERSTONE, Mike. Globale Stadt, Informationstechnologie und Öffentlichkeit. In: RADEMACHER, Claudia; SCHROER, Markus; WIECHENS, Peter (Ed.). **Spiel ohne Grenzen?** Ambivalenzen der Globalisierung. Opladen: VS Verlag für Sozialwissenschaften, 1999. p. 169-201.

FILHO, Jorge de Almeida M.; REIS, Hilton T.; SANTOS, Antonio César da S. **Operações Extraordinárias em Salvador:** A relação custo x benefício para a Polícia Militar da Bahia. 2004. 92f. Monografia (Conclusão do curso de especialização em Gestão de Segurança Pública). Salvador: Universidade do Estado da Bahia, 2004.

FISCHER, Rosa Maria. O Círculo do Poder: As práticas invisíveis de sujeição nas organizações complexas. In: Fleury, Maria Tereza Leme; Fischer, Rosa Maria. **Cultura e Poder nas organizações.** São Paulo: Atlas, 1996.

FLICK, W. **Introdução à pesquisa qualitativa.** Tradução Joice Elias Costa. 3. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir:** nascimento da prisão. Tradução de Ligia M. Ponde Vassallo. 10. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1993, 277 p.

_____. **Microfísica do Poder.** Rio de Janeiro: Graal, 1993.

_____. **A ordem do discurso.** São Paulo: Loyola, 1996.

FRAGA, Cristina K. Peculiaridades do trabalho policial militar Textos & Contextos **Revista Virtual Textos & Contextos.** Nº 6, ano V, dez. 2006.

FROMM, Erich. **Ter ou Ser?** Trad. de Nathanael C. Caixeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1987.

GARLAND, David. **A Cultura do Controle:** Crime e ordem social na sociedade contemporânea. Rio de Janeiro: Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2008.

GASKELL, G. Entrevistas individuais e Grupais In: BAUER, M.W.; GASKELL, G. **Observação e coleta de dados sensoriais:** sons, imagens, sensações. Pesquisa Qualitativa com Texto, Imagem e Som: um manual prático: Petrópolis: Vozes, 2002, p. 285-293.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** São Paulo: Atlas, 1991.

_____. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** São Paulo: Atlas, 1999.

GODOI, C. K.; MATTOS, P. L. C. L.. Entrevista qualitativa: instrumento de pesquisa e evento dialógico. In: SILVA, A. B.; GODOI, C. K.; BANDEIRA-DE-MELO, R. (orgs). **Pesquisa qualitativa em estudos organizacionais:** paradigmas, estratégias e métodos. 2. ed. São Paulo, 2010, p. 301-323.

GOFFMAN, Erving. (1956), *The presentation of self in everyday life*. Nova York, Doubleday, Anchor Books [trad. bras.: **A representação do eu na vida cotidiana**, Petrópolis: Vozes, 1975.

_____. **Manicômios, Prisões e Conventos**. Tradução de Dante Moreira Leite. 7. ed. São Paulo: Perspectiva, 2005.

GOHN, Maria da Glória. Movimentos, ONGs e lutas sociais no Brasil nos anos 90. In: GOHN, Maria da Glória. **Os sem terras, ONGs e cidadania: a sociedade civil brasileira na era da globalização**. São Paulo: Cortez, 1997.

_____. **Movimentos sociais no início do século XXI: Antigos e novos atores sociais**. 3. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2007.

_____. **Teorias dos movimentos sociais: Paradigmas clássicos e contemporâneos**. 5. ed. São Paulo: Loyola, 2006.

GOLDSTEIN, Herman. **Policiando uma Sociedade Livre**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2003 (Série Polícia e Sociedade; n.º 9).

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. Volume 3: Maquiavel. Notas sobre o Estado e a Política. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

GUIMARÃES, A. P. **As classes perigosas**. Rio de Janeiro: Graal, 1982.

JACOBS, Jane. **Morte e vida de grandes cidades**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

JOVCHELOVITCH, Sandra. **Representações sociais e esfera pública: a construção simbólica dos espaços públicos no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2000.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Curso de Direito Administrativo**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

KERR, Robert. Controlando os controladores: Supervisão civil da polícia metropolitana de Toronto. In: PINHEIRO, Paulo César et al. (Org.). **São Paulo sem medo: um diagnóstico da violência urbana**. Rio de Janeiro: Garamond, 1998.

KRONAUER, Martin. **Von der Ausgrenzung aus der Stadt zur Ausgrenzung in der urbanisierten Gesellschaft**. Zur neuen Qualität von Exklusion heute. In:

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Atlas, 1991.

LAUERTA, Milton; AGGIO, Alberto. **Pensar o século XX**: problemas políticos e história nacional na América Latina. São Paulo: Unesp, 2003.

LIMA, Renato Sérgio de. **Entre palavras e números**: violência, democracia e Segurança Pública no Brasil. São Paulo: Alameda, 2010.

LIMA, Rogério Fernandes. **Abordagem Policial e Sua (In)Fundada Suspeita**. 2008. 60f. Monografia (Conclusão do Curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* em Segurança Pública). Vitória do Espírito Santo: Universidade Federal do Estado do Espírito Santo, 2008.

LUBISCO, Nídia Maria Lienert. **Manual de estilo acadêmico**: monografias, dissertações e teses. 4. ed. Salvador: EDUFBA, 2008.

MALVAR FILHO, Jaime de Almeida; REIS, Hilton Teixeira dos; SANTOS, Antonio César da Silva. **Operações Extraordinárias em Salvador**: Relação Custo X Benefício para a PM. In: Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Segurança Pública, promovido pela Universidade do Estado da Bahia em parceria com a Academia de Polícia Militar da Bahia. Salvador, 2004.

MEDEIROS. Carlos Aguiar de. Desenvolvimento econômico e estratégias de redução da pobreza e das desigualdades no Brasil. In: **Ensaio FEE**, v. 24, n. 2. Porto Alegre: 2003, p. 323-350.

_____. A pesquisa policial no Reino Unido: uma análise crítica. In: TONRY, M.; MORRIS, N. **Policiamento moderno**. São Paulo: EDUSP, 2003 (Série Polícia e Sociedade; nº 7).

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 27. ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

MESQUITA NETO, P.S. Crime, violência e incerteza política no Brasil. In: **A violência do cotidiano**. Caderno Adenauer, VII. São Paulo: 2001, p. 9-42.

MILLER, Wilbur R. **Police authority in London and New York**. Criminology Review Yearbook. Beverly Hills: Sage, 1979.

MINAYO, M.C. (Org.). **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis. Rio de Janeiro: Vozes, 2004, p. 9-50.

MINAYO, M.C.S.; SOUZA, E.R. (Orgs). **Missão investigar**: entre o ideal e a realidade de ser policial. 2. ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2003.

_____. Relaciones entre procesos sociales, violencia y calidad de vida. **Salud Colectiva**, v. 1, n. 1, La Plata: 2005, p. 69-78.

MONJARDET, Dominique. **O que faz a polícia:** Sociologia da Força Pública. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2003 (Série Polícia e Sociedade; nº 10).

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Revisão doutrinária dos conceitos de ordem pública e segurança pública: uma revisão sistêmica. **Revista de informação legislativa**, v. 25, nº 97, jan./mar. de 1988, p. 133-154.

MUNIZ, Jacqueline. **Ser policial é sobretudo uma razão de ser:** cultura e cotidiano da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Tese (Doutorado em Ciência Política). Rio de Janeiro: Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro, 1999.

MUNIZ, Jacqueline de Oliveira; Silva, Washington França da. Mandato policial na prática: tomando decisões nas ruas de João Pessoa. IN.: **Caderno CRH**, v. 23, n. 60. Salvador: set./dez. 2010, p. 449-473.

NASCIMENTO, Liza Eugenia Silva; CRUZ, Luciana Santos da Silva Aragão; OLIVEIRA, Rosângela Fernandes de. **Turismo e Polícia Militar da Bahia:** visão e participação. Trabalho Conclusão de Curso (Especialização em Políticas e Gestão de Segurança Pública). III CEGESP. RENAESP, PROGESP e UFBA. Salvador: 2009.

PAES-MACHADO. Espectros da violência e do crime na contemporaneidade. In:- **Caderno CRH**. n. 1. (1987). Salvador: Centro de Recursos Humanos/UFBA, 2006. Quadrimestral.

PEDRÃO, Fernand. A Urbanização Voraz em Salvador. **Revista Vera Cidade**, ano IV, nº 5, outubro de 2009.

PERALVA, Angelina. **Violência e democracia:** o paradoxo brasileiro. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

PINC, Tânia. **O Uso da Força Não-Letal pela Polícia nos Encontros com o Público.** Dissertação (Mestrado). São Paulo: Universidade de São Paulo, 2006.

PINHEIRO, Paulo Sergio. Violência, crime e sistemas policiais em países de nova democracia. In: **Tempo Social**, v. 9, n. 1. São Paulo: EDUSP, 1997, p. 43-58.

PMBA. Polícia Militar da Bahia. **Diretriz Operacional nº 001** – CPRC/A, 2013. (Operação Casa Limpa), de 6 março de 2013.

_____. **Diretriz Operacional nº 088** – COPPM/2013. (Operação Intensificação, XXVIII), de 24 de julho de 2013.

_____. **Ordem de Operações nº 001** – COPPM, 2012. (Operação Apolo), de 25 de janeiro de 2012.

_____. **Plano de Operações nº 005-COPRC/A/UPODE**. (Operação Casa Limpa), 05 de março de 2013.

_____. **Portaria nº 067-SCG**, 2012, de 01 de março de 2012.

POLO, Giovana. **Busca e apreensão pessoal e prova ilícita**. Boletim IBCCRIM, ano 8, nº 92, São Paulo: jul. 2000, p. 9.

PONCIONI, Paula. **Tornar-se policial: a construção da identidade profissional do policial no Estado do Rio de Janeiro**. Tese (Doutorado em Sociologia). São Paulo: USP, 2003.

RAMOS, Silvia; MUSUMECI, Leonarda. **Elemento Suspeito**. Coleção Segurança e Cidadania. Rio de Janeiro: CESEC, 2005.

REINER, Robert. **A política da polícia**. Tradução Jacy Cárdia Ghiretti e Maria Cristina Pereira da Cunha Marques. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2004.

REIS, Dyane Brito. “A marca de Caim: as características que identificam o “suspeito”, segundo relatos de policiais militares”. In: **Caderno CRH**, Salvador, n. 36, p. 181-196, jan/jun. 2002.

RIBEIRO, Airton Edno. **A relação da Polícia Militar paulista com a comunidade negra e o respeito à dignidade humana: a questão da abordagem policial**. Dissertação (Mestrado). 127 f. São Carlos: UFSCar, 2009.

ROCHA, Luiz Carlos. **Organização policial Brasileira**. São Paulo: Saraiva, 1991.

ROSENBAUM, Dennis P. “A Mudança no Papel da Polícia: Avaliando a Transição para o Policiamento Comunitário”. In: **Como Reconhecer um Bom Policiamento: Problemas e Temas**. BRODEUR, Jean-Paul. (Org). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002. (SériePolícia e Sociedade; 4)

ROVER, Cees de. **Para servir e proteger**. Direitos Humanos e direito internacional humanitário para forças policiais e de segurança: manual para instrutores. Trad. Sílvia Backes e Ernani S. Pilla. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 2000.

SANTOS, Ana Cláudia Maria dos. **A Interação entre Saúde e Segurança Pública: Um Estudo sobre Prevenção, Reabilitação e Reinserção de Policiais Militares Adictos**. 111f. Dissertação (Mestrado Profissional em Segurança Pública Justiça e Cidadania). Salvador: Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Direito, 2013.

SANTOS FILHO, José Caetano dos. **Policiamento Turístico: Ferramenta para a consolidação do Turismo Sustentável na Chapada Diamantina**. Monografia

(Especialização em Segurança Pública). Salvador: Universidade do Estado da Bahia/Academia de Polícia Militar da Bahia, 2005.

SANTOS, A. M.; GROSSI, P. K. Mídia e consumismo: clivagens da violência inviabilizada. **Serviço Social e Sociedade**, v. 83. São Paulo: 2005, p. 116-127.

SANTOS, José V. T. dos. A arma e a flor: formação da organização policial, consenso e violência. **Tempo Social** – Revista de Sociologia da USP, v. 9, n. 1. São Paulo: 1997, p. 155-167.

SANTOS, Sales Augusto dos. O direito à vida. In: **Violência policial: tolerância zero?** Goiânia: UFG, 2001.

SANTOS. Rafael dos; SERAFIM. Luiz Carlos Guimarães. Algumas Considerações sobre Controle Social da Segurança Pública na Perspectiva das Políticas Públicas em um Estado no Século XXI. In: **Cadernos de Segurança Pública**, ano 4, n. 3, maio, 2012.

SCHUTZ, A. Bases da fenomenologia. In: WAGNER, H. (Org). **Fenomenologia e relações sociais: textos escolhidos de Alfred Schutz**. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

SECCO, Alexandre. **Revista Veja**, nº 1652. São Paulo: 7 jun. 2000.

SÉGUIN, Elida. **Minorias e grupos vulneráveis: uma abordagem jurídica**. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia**. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

SILVA JUNIOR, Dequex Araújo. **Policiamento e Políticas Públicas de Segurança: Estratégias, Contrastes e Resultados das Ações de Policiamento em Salvador (2004-2006)**. 183f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Salvador: Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2007.

SILVA, Jorge da. Violência policial e ideologia dos algozes e vítima. In: **Violência policial: tolerância zero?**. Goiânia: UFG, 2001.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. **A questão urbana e a organização popular em São Luís**. São Luís: Comissão Justiça e Paz, jun. 1990, v. 1.

SKOLNICK, Jerome H; FYFE, James, J. **Above the Law: Police and the Excessive Use of Force**. New York: The Free Press, 1993.

SKOLNICK, Jerome H.; BAYLEY, David H. **Nova Polícia: Inovações na Polícia de Seis Cidades Norte-Americanas**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2001 (Série Polícia e Sociedade; n. 2).

_____. **Policimento Comunitário**: Questões práticas através do mundo. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2006.

SKOLNICK, Jerome H. **Justice Without Trial**. New York: John Wiley and Sons, 1966.

SOARES, L. E. Juventude e violência no Brasil contemporâneo. In: NOVAES, R.; VANUCCHI, P. (Org.). **Juventude e sociedade**: trabalho, educação, cultura e participação. São Paulo: Instituto Cidadania/ Fundação Perseu Abramo, 2004, p. 130-159.

SOUZA, Marcos Santana de. Representações Sociais, Polícia e Violência: um Estudo Sobre a Violência Policial. **Sentinela Plena**, v. 3, n. 5, 2007.

SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão. **Capitalismo e urbanização**. São Paulo, SP: Contexto, 2010.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade**: Fundamentos da sociologia compreensiva. V. 2. São Paulo: UNB, 2004.

WERLEN, Benno. **Globalisierung, Region und Regionalisierung. Sozialgeographie alltäglicher Regionalisierungen**. 2. Stuttgart: Steiner Verlag, 2007.

_____. Os fundamentos da organização burocrática: uma construção de um tipo ideal". In: **Sociologia da Burocracia**. Rio de Janeiro: Zahar, 1966.

_____. A Política como Vocação. In: **Ciência e Política**: Duas Vocações. São Paulo: Cultrix, 1967.

YOUNG, Jock. **A sociedade excludente**: exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente. Rio de Janeiro: Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002.

ZALUAR, Alba. Exclusão e políticas públicas: dilemas teóricos e alternativas políticas. in: **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 12, n. 35. São Paulo: fev. 1997.

ZANCANER, Weida. **Da convalidação e da invalidação dos atos administrativos**. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2001.

WEBGRAFIA

BAHIA. **Festas Populares**. Disponível em: <<http://bahia.com.br/viverbahia/festas-populares>>. Acesso em: 15 mai. 2013.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estatísticas econômicas, sociais, populacionais do Brasil, estados e municípios**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 05 de junho de 2013.

KANT DE LIMA, R. **Direitos Civis, Estado de Direito e “Cultura Policial”. A formação policial em questão**. [S.L]. Disponível em: <http://www.necvu.ifcs.ufrj.br/arquivos/texto%204%20direitos%20civis%20estado%20de%20direito_roberto%20kant%20de%20lima.pdf> Acesso em: 14 abril 2013.

LINDNER, Rolf; MUSNER, Lutz (Ed.). *Unterschicht. Kulturwissenschaftliche Erkundungen der Armen* in Geschichte und Gegenwart. Freiburg/Berlin/Wien: Rombach Verlag, 2008. p. 41-58.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Disponível em: <<http://www.onu.org.br>>. Acesso em: 10 de maio de 2013.

ROSENBAUM, Dennis P. “A Mudança no Papel da Polícia: Avaliando a Transição para o Policiamento Comunitário”. In: **Como Reconhecer um Bom Policiamento: Problemas e Temas**. BRODEUR, Jean-Paul. (Org). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002 (Série Polícia e Sociedade).

APÊNDICE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
MESTRADO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA E CIDADANIA
ESCOLA DE DIREITO**

APENDICE A

Roteiro de entrevista pelos policiais militares do CPRC-A, para fins de subsidiar pesquisa com o tema: Poder discricionário na Cultura Policial: Um olhar sobre as práticas do policiamento ostensivo, na região atlântica da Cidade do Salvador.

- 1) Durante suas atividades de policiamento, que critérios são selecionados por você para a escolha de pessoas e de ocorrências?

- 2) Já em meio a uma ocorrência que valores lhe orientam em seu processo de escolha entre a adoção do poder discricionário e a aplicação da lei?

- 3) Em sua opinião, o ensino da polícia militar contribui para uma cultura policial cidadã?

- 4) Se você fosse o Comandante Geral da PMBA, o que você sugeria para fomentar uma atuação policial mais humana e mais cidadã?